

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**CONTAS PÚBLICAS**
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº017/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº017/2018.
PROCESSO Nº 72778/2018
PRAZO: 25.09.2018 À 31.12.2018
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO: Financiamento do custeio ao profissional para capacitação da rede de garantia de direitos (RGD).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 25 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:C3E1C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE
ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições no Centro de Educação Infantil Terra

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mater, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED n.º 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED n.º 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2018.

Valor: R\$ 1.321,90 (um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e centavos) mensais.

Prazo: 06 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Amambai, 06 de agosto de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65D59D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE
ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 030/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **MARIA VANILDA AGENOR**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições na Escola Municipal Maria Bataglin Machado, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED n.º 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED n.º 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2018.

Valor: R\$ 1.321,90 (um mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) mensais.

Prazo: 05 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Amambai, 05 de julho de 2018.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

MARIA VANILDA AGENOR

Contratado

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:31D04C01

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº.
81/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2018**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZEBIO NIHUES - ME	R\$ 74.455,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 74.455,25(setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Data: 24/09/2018«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO

Secretário Municipal Saúde

Secretário de Assistência Social

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretário Interino

JAIR BELTRAMELO FERRACINI

Secretário Municipal de Obras

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:710822A4

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.35/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 19/2018**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os

veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 24 de Setembro 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretários Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretario Interino

LAURO AQUINO NETO.

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:0EFDDB5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.36/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 20/2018**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho, visando atender às necessidades de iluminação pública, do Município de Bodoquena-MS

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 24 de Setembro 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:BCF5793A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE
MAIO E JUNHO DE 2018**

RESOLUÇÃO nº 19/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018

**DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS
MESES DE MAIO E JUNHO DE 2018**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Parcialmente os Balançetes dos meses de Maio e Junho/2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS
Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:44BA32B5

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO
DESAFIO JOVEM PENIEL**

RESOLUÇÃO nº 22/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA
INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM PENIEL

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM PENIEL**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS
Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:A270A5B3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO FAMÍLIA
LEGAL**

RESOLUÇÃO nº 22/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018.

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO
FAMÍLIA LEGAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **INSCRIÇÃO DO INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS
Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:E57F50E7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA OBRAS SOCIAIS SÃO
JOSÉ**

RESOLUÇÃO nº 22/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018.

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA OBRAS
SOCIAIS SÃO JOSÉ

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **INSCRIÇÃO DA OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS
Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:86F59735

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE BONITO**

RESOLUÇÃO nº 22/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018.

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS

Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:5B9F327C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO
INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA**

RESOLUÇÃO nº 22/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018.

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO
INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **INSCRIÇÃO DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS

Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:B9AB54D5

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA A NÃO INSCRIÇÃO DO INSTITUTO
MIRIM AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO nº 22/2018 Bonito, 22 de agosto de 2018.

DEFINE E APROVA A NÃO INSCRIÇÃO DO
INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **NÃO INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS

Vice Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:49DD2062

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº 23/2018 Bonito/MS, 22 de agosto de 2018.

DEFINE E APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 65 no dia 21 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a Plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define a **Substituição de Membro no Conselho**, sendo:

Gislene Heloisa Santos de Lima em substituição a **Luciana Ferreira dos Santos**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

CLAUDETH DE O. S. DOS SANTOS

Presidente – CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:CC238E13

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO nº 04/2018 Bonito/MS, 18 de abril de 2018

DEFINE E APROVA A NOMEAÇÃO DE
MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 31, realizada no dia 18 de abril de 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a **Nomeação de Membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** sendo:

Nayara Vargas de Matos em substituição **Evelyn Falcão Mollmam;**
Tania Regina Paim Cavalheiro em substituição **Nilza dos Santos Cintra**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:5DDEDBA4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2018**

RESOLUÇÃO nº 05/2018 Bonito, 17 de maio de 2018

DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2018

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 32 no dia 16 de maio de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Parcialmente os Balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:318D0EE5

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA O BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2018**

RESOLUÇÃO nº06/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVA O BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2018

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 34 no dia 20 de junho de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Parcialmente o Balancete do mês de Abril/2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:D41B27DC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO nº07/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 34, realizada no dia 20 de junho de 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Mesa Diretora sendo:

Presidente: Ediméia Pinheiro da Silva;
Vice-Presidente: Alexandre Theodoro Correia de Lima.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:C8748BBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO nº08/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 34, realizada no dia 20 de junho 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova as Comissões, sendo:

COMISSÕES:

I - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: **Flávia Helena Braff Denes e Luciana Ferreira dos Santos;**

II - A Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: **Tânia Regina Paim Cavalheiro e Delanheve Nunes Garcete Rocha;**

III - Comissão de Orçamento e Financiamento: **Junior César Pleutin e Edmirson Ribeiro;**

IV - Comissão de Políticas Públicas: **Raquel Castilho Brum e Luciano Moraes de Almeida.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:1CF1665E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA PROVISÓRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RESOLUÇÃO nº09/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA PROVISÓRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 34, realizada no dia 20 de junho 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 20 de Setembro 2018.

Parágrafo Único - O tema da Conferência será “Proteção Inteira, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Conselheiros do CMDCA.

§1º. Compete a Comissão, articular, mobilizar e convocar as conferências livres que deverão acontecer antes da Conferência Municipal.

§2º. A comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:48C4A4F4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO nº10/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 34, realizada no dia 20 de junho de 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a **Nomeação de Membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** sendo:

Alexandre Theodoro Correia de Lima em substituição **Sérgio Freitas Gonçalves;**

Luciana Ferreira dos Santos em substituição **Juciquelim Firmo Campo.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:4FF99135

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA A NOMEAÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO nº11/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVA A NOMEAÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 34, realizada no dia 20 de junho de 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a **Nomeação de Membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** sendo:

Junior César Pleutin em substituição **Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:0457C502

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVAM AS COMISSÕES DOS EIXOS DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO nº 12/2018 Bonito/MS, 21 de junho de 2018

DEFINE E APROVAM AS COMISSÕES DOS EIXOS DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 37, realizada no dia 18 de julho 2018, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões dos Eixos da **9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a seguinte composição:

Comissão de Metodologia e Relatoria: Flávia Helena Braff Denes; Edmirson Ribeiro, Alexandra da Silva Magalhães e Sônia Maria Teixeira;

Comissão de Comunicação: Alexssandro Augusto Schmidt; Cláudia Márcia Braff Denes e Nayara Vargas de Matos Flores;

Comissão de Infraestrutura e Logística: Angela Claudia Valente Lopes; Raquel Castilho Brum e Alexandre Theodoro Correia de Lima;

Articulação e Mobilização: Ediméia Pinheiro da Silva; Júnior César Pleutin; Luciana Ferreira dos Santos e Tânia Regina Paim Cavalheiro.

Cerimonial: Alexssandro Augusto Schmidt.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:FCFD32B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE MAIO E JUNHO/2018

RESOLUÇÃO nº 13/2018 Bonito/MS, 23 de agosto de 2018

DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE MAIO E JUNHO/2018

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 38 no dia 22 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Parcialmente os Balancetes dos meses de Maio e Junho/2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no

órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:0E22F390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA O PROJETO TÉCNICO DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA PARA REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA/2018

RESOLUÇÃO nº 14/2018 Bonito, 23 de agosto de 2018

DEFINE E APROVA O PROJETO TÉCNICO DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA PARA REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA/2018

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 38 no dia 22 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as respectivas Comissões do município definem e aprovam **O Projeto Técnico do Instituto Internacional Visão de Vida para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018 no valor de R\$ 5.000,00**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Marcia Braff Denes

Código Identificador:987B277F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA IX CONFERÊNCIA

RESOLUÇÃO nº 15/2018 Bonito, 23 de agosto de 2018

DEFINE E APROVA UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA IX CONFERÊNCIA

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 38 no dia 22 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as respectivas Comissões do município definem e aprovam **A utilização**

de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018, caso haja necessidade junto a IX Conferência no valor de R\$ 1.762,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:38C594CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949/2018-RH

Dispõe sobre a Alteração da Portaria nº831/2018-RH, de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 831/2018-RH, de 10 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Convocar, **WILLIAN RODRIGUES REIS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:EF0983D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950/2018-RH

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 884/2018-RH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 884/2018-RH, de 13 de agosto de 2018, que Designa, a servidora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2018 a 14.12.2018**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais, a partir de **17/09/2018**.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:99F3ED53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professora de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA** no Cargo de Professor (a) N – NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **18/09/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **Claudia de Castro Carvalho Mundel**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:72AC6544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 838/2018-RH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 838/2018-RH, de 13 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALICE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, nas Escolas Municipais Professora Durvalina Dorneles Teixeira e João Alves de Arruda, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL**, que se encontra como nomeada no Cargo Comissionado Chefe do Setor Pedagógico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **18/09/2018**.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:5FF32F8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953/2018-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VAGNER TAVARES**, no Cargo de Professor (a) N – NV, Classe A, Referência 15, com 03 h/s, para ministrar aulas 2º Ano Ensino Fundamental de Educação Física, nas Escolas Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **18/09/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:BE21FCB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954/2018-RH**

Dispõe sobre a Alteração da Portaria nº 764/2018-Rh, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 764/2018-RH, de 10 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Convocar, **DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **ELENIR CÁCERES GALEANO**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:889CF5EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955/2018-RH**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 882/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 882/2018-RH, de 13 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar, a servidora **ELENIR CÁCERES GALEANO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar **20h** no período **matutino** na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, e **20h** no período **vespertino** na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimaraes, de **01.08.2018 a 14.12.2018**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:15ADD250

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/2018-RH**

Dispõe sobre a nomeação de CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor Pedagógico, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/09/2018**.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches

Código Identificador:FDE12BF7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945/2018-RH***Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **11/09/2018 a 17/09/2018**, em substituição a Professora **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches

Código Identificador:E5E2A6C5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946/2018-RH***Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NEUZA DE FATIMA COSTA SOARES**, no Cargo de Professor (a) N – NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **11/09/2018 a 17/09/2018**, em substituição a Professora **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches

Código Identificador:63FD9BFD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947/2018-RH***Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Ate e Movimentos na Educação Infantil, nas Escolas Municipais Manuel Inácio de farias e Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **17/09/2018 a 21/09/2018**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelli Namiko Matsumoto Sanches

Código Identificador:407DC2BA**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 68/2018

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 68/2018- Processo nº 2950/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para novos servidores públicos do Município de Brasilândia - MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	38.000,00	trinta e oito mil reais
----------------------------------	-----------	-------------------------

ADJUDICO o objeto desta licitação e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 21/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:1A28FF91

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PORTARIA Nº 111/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 026/2018**, conforme determina a Lei 8666/93; Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

24 de Setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BB26FE6F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PORTARIA Nº 112/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 025/2018**, conforme determina a Lei 8666/93; Sr. Miguel Regis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

24 de Setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A9D7C2BF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2018**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Sabrina da Silva Weber. OBJETO: contratação de empresa contratação de profissional credenciado (arquiteto), sendo Sabrina da Silva Weber, devidamente inscrita junto ao CAU A93501-8, para elaboração de projeto para obra de arquitetura e urbanismo, readequando a entrada do prédio da Câmara Municipal de Camapuã/MS, com observância das normas técnicas estabelecidas pela ABNT, com fornecimento de Memorial Descritivo; RRT de Projeto; Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00

(sete mil reais). DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. PRAZO: 24/09/2018 a 24/11/2018. ASSINAM: Almir de Oliveira Ávila – Presidente, Contratante; e, Sabrina da Silva Weber, pela Contratada. DATA: 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:F99ACB42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão de dados – Via Rádio com fornecimento de material para comunicação via rádio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 09/10/2018 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 21 de setembro de 2018.

PREGOEIRA MUNICIPAL

Rosimar Almeida da Silva

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1F6CD1FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)**

**PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, foi classificada em segundo lugar nos itens 94 e 95 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 94 e 95 no prazo 02 (dois) dias. Maiores informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C18BFF52

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)**

**PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, foi classificada segundo lugar nos itens 13 e 128 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 13 e 128 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:95FFB2EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, foi classificada em segundo lugar nos itens 06, 49, 50, 51 e 52 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 06, 49, 50, 51 e 52 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FAA50A59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, foi classificada em segundo lugar nos itens 04, 61, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 123, 126 e 131 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 04, 61, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 123, 126 e 131 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2F2463B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, foi classificada em segundo lugar nos itens 91, 193, 194 e 207 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 91, 193, 194 e 207 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:601A1172

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, foi classificada em segundo no item 93 por não apresentar a amostra deste item uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para o item, fica convocada a Empresa **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra do item 93 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4BED2721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, foi classificada em segundo lugar no item 196 por não apresentar a amostra deste item uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para o item, fica convocada a Empresa **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra do item 93 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 24 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Rosimar Almeida da Silva

Código Identificador:E9355406

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa classificada em lugar vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, foram aprovados pela Comissão de Avaliação conforme Laudo das Análises, após Análise das Amostras, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens: 06, 18, 49, 50, 51, 52, 117 e 133 da licitante relacionada abaixo:

- **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELIO**, CNPJ: 02.741.293/0001-93, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 24 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosimar Almeida da Silva

Código Identificador:D99D682B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO P/Nº092/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o Sr. Fábio Rezende da Costa, no cargo em Comissão de Diretor de Administração e Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FÁBIO REZENDE DA COSTA** no cargo em Comissão de Diretor de Administração e Transporte Escolar, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e

Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2018.

Camapuã-MS, 21 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:AD862A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convida toda a população para a Audiência Pública de Apresentação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas e Serviços do 2º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Local - Câmara de Vereadores de Camapuã - Plenário Deusdete Ferreira Paes.

Rua - Campo Grande, nº 353, Centro, Camapuã-MS.

Data - 27 de setembro de 2018.

Horário - 15 horas da tarde.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camapuã-MS, 24 de setembro de 2018.

LILIAN HIROMI FURUTA

Secretária Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:

Jean Lopes

Código Identificador:874E2163

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

PREGAO Nº 014/2018

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Valmir Losekan -ME.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	06	
Org. Unid	06.004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária

Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2063	Programa de Segurança Alimentar
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
F. Recursos	181	Outras Transferências do Estado(FIS)
Valor		RS 2.124,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 24 de setembro de 2018.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Valmir Losekan (Contratada)

Caracol MS, 24 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:2056D8D4

DEPARTAMENTO RH

PORTARIA/RH N. 193 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Moisés de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, no período de 04.09.2018 a 03.10.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 06 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Elaine de Souza Oliveira Silva

Código Identificador:2DD06C49

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 /2018**

DE 30 DE AGOSTO DE 2018

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA FRAÇÃO 1 DO LOTE N 05 DA QUADRA 23, NO CENTRO DE CORONEL SAPUCAIA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado sob o registro nº 007/2018 de 30 de agosto de 2018, o desmembramento da fração 01 do lote 05 da quadra nº 23, do Centro, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Fração 1 do Lote 05 da quadra nº 23, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 25,00 x 20,00 (vinte e cinco metros por vinte metros), perfazendo uma área de 500,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote 06, medindo 20,00 metros;

Ao Sul..... com a Rua Pimentel, medindo 20,00 metros;

A Leste..... com a Rua Itrio Corrêa da Costa, medindo 25,00 metros, para onde faz frente;

A Oeste..... com a fração 2 do lote 05, medindo 25,00 metros;

O imóvel fica do lado par do logradouro e faz esquina com a Rua Pimentel.

SITUAÇÃO PRETENDIDA 1

Lote 05-A Fração 1 da quadra nº 23, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 15,00 X 20,00 X 25,00 X 13,50 X 10,00 X 6,50 (quinze metros por vinte metros, por vinte e cinco metros, por treze metros e cinquenta centímetros, por dez metros, por seis metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área de 435,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote 06, medindo 20,00 metros;

Ao Sul..... com a Rua Pimentel, medindo 13,50 metros e com o Lote 05-B Fração 1, medindo 6,50 metros;

A Leste..... com a Rua Itrio Corrêa da Costa, medindo 25,00 metros, para onde faz frente;

A Oeste..... com o Lote 05-B Fração 1, medindo 10,00 metros e a Fração 2 do Lote 05, medindo 15,00 metros;

O imóvel fica do lado par do logradouro e faz esquina com a Rua Pimentel.

SITUAÇÃO PRETENDIDA 2

Lote 05-B Fração 1 da quadra nº 23, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 6,50 X 10,00 (seis metros e cinquenta centímetros por dez metros), perfazendo uma área de 65,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Fração 1 do Lote 05-A, medindo 6,50 metros;

Ao Sul..... com a Rua Pimentel, medindo 6,50 metros, para onde faz frente;

A Leste..... com a Fração 1 do Lote 05-A, medindo 10,00 metros;

A Oeste..... com a Fração 2 do Lote 05, medindo 10,00 metros;

O imóvel fica do lado par do logradouro e está a 13,50 metros da esquina com a Rua Itrio Corrêa da Costa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de agosto de 2018

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liz Marieli Moraga Menesses

Código Identificador:B127CFFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 /2018**

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES N 5-B E 5-C DA QUADRA 01, NO CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado sob o registro nº 008/2018 de 18 de Setembro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo, 3489/2018 datado em 13 de Setembro de 2018, o remembramento e desmembramento dos lotes 5-B e 5-C da quadra nº 01, Centro, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 5-B da quadra nº 01, situado no loteamento Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia -MS, medindo 12,50x53,50mts, perfazendo uma área de 668,75m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 12,50 mts com parte do lote 01

Ao Sul..... 12,50 mts com a Av. Abílio Espindola Sobrinho, para onde faz frente;

Leste..... 53,50mts com o lote n 06;

A Oeste..... 41,00 mts com a fração 5-A e 12,50 mts com a fração 5-D, a 12,50 mts da esquina da Rua Pedro Peres Garcia com a Av. Abílio Espindola Sobrinho;

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformara em dois lotes, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Lote 5-B da quadra nº 01, situado no loteamento Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia -MS, medindo 12,50x41,00mts, perfazendo uma área de 512,50m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 12,50 mts com o lote 5-D

Ao Sul..... 12,50 mts com a Av. Abílio Espindola Sobrinho, para onde faz frente;

Leste..... 41,00 mts com o lote n 06;

A Oeste..... 41,00 mts com o lote 5-A e a 12,50 mts da esquina da Rua Pedro Peres Garcia com a Av. Abílio Espindola Sobrinho;

Lote 5-D da quadra nº 01, situado no loteamento Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia -MS, medindo 12,50x12,50m, perfazendo uma área de 156,25m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 12,5 mts com fração do lote n 01;

Ao Sul.... 12,50 mts com o lote n 5-B;

A Leste..... 12,50 mts com fração do lote n 06;

A Oeste12,50 mts com o lote 5-C;

Art. 3º - O lote 5-D, da quadra 01, Centro, descrito no Art. 2º depois de desmembrado será lembrado com o lote n 5-C, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Lote 5-C-D da quadra nº 01, situado no loteamento Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia -MS, medindo 12,50x25,00m, perfazendo uma área de 312,50m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 25,00 mts com o lote n 01;

Ao Sul..... 12,50 mts com o lote 5-A, 12,50 mts com o lote 5-B e a 41,00 mts da esquina da Av. Abílio Espindola Sobrinho com a Rua Pedro Peres Garcia;

A Leste..... 12,50 mts com fração do lote n 06;

A Oeste..... 12,50 mts com a Rua Pedro Peres Garcia, para onde faz frente;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 19 de Setembro de 2018

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liz Marieli Moraga Meneses
Código Identificador:5D453861

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2018**

“CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA À SERVIDORA APOSENTADA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Eldorado – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a decisão judicial sentença objeto dos Autos n.º 0800244-93.2014.8.12.0033, da vara cível/criminal da comarca de Eldorado,

R E S O L V E:

I – Conceder a **MARIA VANDA DE OLIVEIRA CIOCCA**, servidora aposentada desta municipalidade, complementação do benefício de aposentadoria concedido pelo INSS, em atendimento a decisão judicial oriunda dos autos nº 0800244-93.2014.8.12.0033, da vara única cível/criminal da Comarca de Eldorado - MS, com vigência a partir de 01 de setembro de 2018.

II – O valor inicial da Complementação será de R\$ 2.041,51 (dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo o referido benefício corrigido de forma a contemplar a paridade com os servidores em atividade e será sempre o valor da diferença entre o que for pago pelo INSS, e o valor que seria a remuneração em atividade no cargo correspondente por ocasião de sua inativação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C645DF56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2018**

“CONCEDE LICENÇA-TIP À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora **SILVIA MARIA DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo SAU-1, pelo período de 03 (três) anos, com início em 28 de Setembro de 2018 e término em 28 de Setembro de 2021.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D559018C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2018**

*“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I**Parte integrante e indissociável da Portaria nº 261/2018**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FAUSTO MAIA DE LIMA	01/01/2017 – 01/01/2018	17/09/2018 – 16/10/2018
LETICIA MARQUES PENASSO	16/01/2017 – 16/01/2018	10/09/2018 – 09/10/2018
MARIA DE LOURDES TONINATTO	02/02/2016 – 02/02/2017	01/09/2018 – 30/09/2018
SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN	18/07/2013 – 18/07/2014	01/10/2018 – 30/10/2018
WAGNA CECILIO DE ALMEIDA	01/12/2015 – 01/12/2016	01/09/2018 – 30/09/2018

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D952436B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2018**

*“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **SANDRA REGINA LUCIO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **STO-2**, 5 [cinco] dias de férias regulamentares, referente ao restante do período aquisitivo de 10/11/2014 à 10/11/2015, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 10/09/2018 à 14/09/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5DF23B2F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018 CARTA CONVITE Nº
12/2018 PROCESSO Nº 1119/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **Elton Ferreira da Silva 95975152100**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.138.390/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização do evento “Rodeio do 15º Aniversário de Figueirão”. Contando com o fornecimento e montagem da estrutura, palco, arquibancadas, iluminação, sonorização, gerador de energia, contratação de seguranças e companhia de rodeio para a comemoração do 15º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Figueirão/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

342-02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.0.100

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**VIGÊNCIA:** 18/09/2018 a 18/09/2019**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93.**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elton Ferreira da Silva pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2018

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:147D9A31

**GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE
2018.**

Altera dispositivos dos artigos 19, 31 e 37, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou a Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Poder Executivo, com o seguinte teor:

Art. 1º Os artigos 19, 31 e 37 da Lei Orgânica do Município de Figueirão passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....

§ 1º Os cargos de provimento efetivo do Município deverão ser, no máximo, 7,5% (sete e meio por cento) do número de habitantes do Município, levando-se em conta o número divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano anterior ou do último senso habitacional”. (NR)

“Art. 31.....

III - (Revogado)” (NR)

.....

XVI - remuneração do trabalho aos sábados, domingos e feriados no mínimo em cem por cento, à da jornada normal;

§2º O cargo preenchido em caráter de comissão fará jus aos benefícios dispostos nos incisos I, II, XIV, XVII e XVIII, do *caput* deste artigo.” (NR)

“Art. 37.....

Parágrafo único. (Revogado)” (NR).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:

Onofre Amorim Malaquias Junior

Código Identificador:DE590897

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 176/2018

Processo nº 0134/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Condicionador de Ar de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo Referência, ANEXO IX.

Dotação Orçamentária:

1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-053 - Ficha: 113;

Valor: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais);

Vigência: 17/09/2018 à 17/09/2019

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e CLAUDETE ZORZO pela contratada.

Publicado por:

Sanderson Contini de Albuquerque

Código Identificador:C8586DF6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 154/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência do presente Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 10 de outubro de 2018, às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

Publicado por:

Sanderson Contini de Albuquerque

Código Identificador:EA464F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO Nº 1.608/2018**

“PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº. 001/2016 e o disposto no Edital nº. 029/2018, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2016, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, observada a ordem de classificação, são:

Nº Insc. Nome do Candidato Classificação

400 – Ajudante de Manutenção

17777 GISELI APARECIDA RAMOS GARCIA 10

14831 ELIZEU CELESTINO DOS SANTOS 11

15165 DANIEL ALFONSO 12

Artigo 3º - Os nomeados, relacionado no art. 2º deste Decreto apresentou, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital nº 001/2016, e tomará posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:B3BFB0D1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2180, página 48, 06 de setembro de 2018, na Publicação EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017.

Onde se lê:

“VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 24,99% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R\$ 21.937,50 (Vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).”

Leia-se:

“VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 7,68% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).”

Japorã/MS 24 setembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:060A7F6B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - ALTERA O DECRETO 592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA E A COTA ÚNICA A VISTA, E ALTERA A DATA DA ENTREGA DO DOS PRÊMIOS DO IPTU-IMPOSTO.

DECRETO Nº 604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO 592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA E A COTA ÚNICA A VISTA, E ALTERA A DATA DA ENTREGA DO DOS PRÊMIOS DO IPTU-IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 592, de 03 de setembro de 2018, no seu artigo 4º, § 1º, incisos I, II, e III, para prorrogar o prazo de pagamento da primeira parcela do IPTU-2018, e alterar o dia do sorteio e entrega dos prêmios para as seguintes datas:

- I – 1ª Parcela vence no dia 19 de outubro de 2018;
- II – 2ª Parcela vence no dia 19 de novembro de 2018;
- III – 3ª Parcela vence no dia 19 de dezembro de 2018.

§ 1º. Fixa a data limite do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, para o pagamento do referido tributo em cota única a vista, com desconto de 20% (vinte por cento).

§2º. Fixa o horário, e nova data para o sorteio e entrega dos prêmios previstos no §2º do artigo 4º do Decreto nº 592, de 03 de agosto de 2018, para as nove (9h00) horas do dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 24 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se.**

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:4E663637

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1405/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 083/2018.

PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 034/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 24 de Setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:CD1635B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº. 045/2016.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.058.497/0001-88. **OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 045/2016, firmado entre as partes em 27/04/2016, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2016, até 21/12/2018. O presente termo aditivo decorre do deferimento do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Contratada sob nº CA/0021/2018, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de **24/09/2018**. DATA: 21/09/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:08F73BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2018
CONTRATO: 042/2018
EMPRESA CONTRATADA: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de nº. 023/2018, na modalidade de Pregão Presencial de nº 003/2018, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Assunto: Remanejamento de saldos. Data: 24/09/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C3EEF74E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2018 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NAS VAGAS PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.**

EDITAL Nº 033/2018

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NAS VAGAS PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o exercício do respectivo cargo que se inscreveu.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o candidato aprovado para o cargo de **ASSISTENTE DE PROFESSOR, JEFFERSON FELIPE CRISTALDO** para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovado.

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3º. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;

- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- Carteira ou Certificado de Reservista (**obrigatório para homens**);
- Exame médico Admissional;
- Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 24 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BCFC054D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018.**

“Dispõe sobre a interrupção de férias do servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor **VALDEMIR JOSE PIVETA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL**, matrícula 24007-03, lotado nesta Prefeitura Municipal, a partir de 17/09/2018, às quais tiveram início em 10/09/2018, ficando restante dos dias para serem usufruídos no período de 15/10/2018 à 28/10/2018, conforme art. 86 da lei 001/04, por motivo de **NECESSIDADE DE SERVIÇO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Setembro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de SETEMBRO de 2.018.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5A2BCDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018.**

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **JECIANE CRISTOVÃO ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2.018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 24 de Setembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1A7C68AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sra. JULIA BARROS DE ALMEIDA BENITES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS 6, a partir 03/09/2018.

Art. 2º - Nomear a servidora **Sra. JULIA BARROS DE ALMEIDA BENITES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Comunicação Social - Símbolo DAS 4**, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025/2018, ficando investido na função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2.018

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 24 de Setembro de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B1147C74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018
EDITAL N.º 035/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra

aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário.

FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 09 de Outubro de 2018 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta) centavos e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1D5EB37B

GABINETE
PORTARIA Nº 624/2018

PORTARIA Nº 624/2018.

“Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar por necessidade da Administração, a **Sra. GILMARA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO** – Assistente de Ações Sociais II, matrícula n.º 1299, lotada na Fundação Municipal de Cultura, em gozo de férias no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 11/02/2017, para reassumir suas funções a partir de 03/09/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de setembro de 2018.

LADÁRIO – MS., 24 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E0A3D857

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 - DISPENSA Nº016/2015

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 - DISPENSA Nº016/2015

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art.65 cc §8º do Art.65 da Lei nº8666/93.

CONTRATADO: ROSANE TAVARES BASTOS.

OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APOSTILADOS EM 19 DE JULHO DE 2018: Locação de Imóvel situado na Rua 14 de Março nº805, lote nº63- Bairro Centro – Ladário - MS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

Cód. Reduzido 32 – 15.001-13.122.2031.2121-3.3.90.36.00.00 – Fonte 100 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Cultura – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Sendo verificada a necessidade de adequação técnica de seu objeto e dotação orçamentária apostilados em 19 de julho de 2018, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, ALTERA-SE o Locação de Imóvel situado na Rua 14 de Março nº805, lote nº63- Bairro Centro – Ladário - MS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, livre de ônus ou quaisquer dívidas, PARA Locação de imóvel situado na Rua 14 de Março nº805, lote nº63 – Bairro Centro – Ladário – MS para atender as necessidades da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, livre de ônus ou quaisquer dívidas, assim como a Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada também a ALTERAÇÃO da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para:

Cód. Reduzido 36 – 10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.36.00.00 – Fonte 100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

As demais cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº035/2015 permanecem inalteradas.

Ladário-MS, 31 de julho de 2018.

Assinam: Rodrigo Silva de Arruda - Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Heder Santos Assad - Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B7E073F7

**SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 035/2015 PROCESSO Nº 064/2015 - DISPENSA
Nº 016/2015**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2015**

PROCESSO Nº 064/2015 - DISPENSA Nº 016/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

LOCADORA: ROSANE TAVARES BASTOS

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R\$ 36.081,84 (Trinta e seis mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018.

ASSINAM: Heder Santos Assad - Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e ROSANE TAVARES BASTOS - Locadora

Publicado por:

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4905549A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3882/2018**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3882/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L DA C VAZ - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0803-2041-3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de Julho de 2018, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9E1EEE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 051/2014**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2014
PROCESSO Nº 089/2014 - DISPENSA Nº 013/2014**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: SÉRGIO MAURÍCIO NASCIMENTO ASSAD

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.

VALOR ADITIVADO: R\$ 32.131,44 (Trinta e dois mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

ASSINAM: JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - Locatário e SÉRGIO MAURÍCIO NASCIMENTO ASSAD - Locador

Publicado por:

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:07CBF74B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Exonera a servidora Maria Telma de Oliveira Minari, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Maria Telma de Oliveira Minari, matrícula nº 2365-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente

de Assistência Social, Símbolo GER-2, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **24 de setembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:C68467F7

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
530/2017.

Processo nº 319/2017 – Tomada de Preço 005/2017.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **13/09/2018** até o dia **12/11/2018**, e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **03/10/2018** até o dia **02/12/2018**.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, e o Sr. Edenír Batista Azambuja, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:24262693

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 94 de 13 de Novembro de 2014, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1º PLANO, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, e da Lei Municipal nº 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 20/02/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 01/10/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, nº 264A, Centro, sob pena de substituição dos mesmos e assim considerados desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado.**

Naviraí-MS, 24 de setembro de 2018.

- Damiana Cabalero – CPF ###.###.311-09;
- Antoniel Ferreira da Silva – CPF ###.###.211-14;
- Jair Cardoso – CPF ###.###.821-68;
- Nisselene Anízio Gomes – CPF ###.###.394-71;

GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:A7A1D53E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2018

PROCESSO Nº. 301/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens 002, 003 e 004, totalizando os valores de R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais) e **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com os itens 001, totalizando o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **301/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **165/2018**.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **301/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **165/2018**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,

Gerente de Serv. Públ. e Ord. de Despesas em Substituição Conf.
Decreto nº. 82/2018

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:ED604B01

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **097/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 301/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 165/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP - CNPJ 10.345.725/0001-75 e ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.977.215/0001-43**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:DB064F45

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 175/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial: 175/2018 – Processo: 316/2018**, publicado no Diário Oficial nº. 9748, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2191 e no jornal O Progresso, ambos no dia 24 de setembro de 2018.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº. 0800381-82.2017.8.12.0029, 0802262-65.2015.8.12.0029, 0802131-56.2016.8.12.0029, 0800954-57.2016.8.12.0029, 0803379-91.2015.8.12.0029, 0802962-41.2015.8.12.0029, 0802406-34.2018.8.12.0029, 0800141-30.2016.8.12.0029, 0803877-85.2018.8.12.0029, 0802049-25.2016.8.12.0029 e 0804838-26.2018.8.12.0029.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº. 0800381-82.2017.8.12.0029, 0802262-65.2015.8.12.0029, 0802131-56.2016.8.12.0029, 0800954-57.2016.8.12.0029, 0803379-91.2015.8.12.0029, 0802962-41.2015.8.12.0029, 0802406-34.2018.8.12.0029, 0800141-30.2016.8.12.0029, 0803877-85.2018.8.12.0029, 0802049-25.2016.8.12.0029 e 0804838-26.2018.8.12.0029.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6DBB1516

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.4565/2018**

PROCESSO: 313/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 070/2018

EMPRESA VENCEDORA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - CNPJ: 12.019.353/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA ATENDER AO PACIENTE MENCIONADO NOS AUTOS Nº 090039-45.2018.8.12.0029 DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1403499-70.2018.8.12.0000, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - **Item:** 001.

Valor total: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Autorização de compra: 19 de Setembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:57A18927

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 715, DE
03 DE SETEMBRO DE 2018.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a Lei Municipal n.º 1.022, de 22 de outubro de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, do Município de Paranaíba-MS, conforme abaixo relacionado:

PLÍNIO PAULO BORTOLOTTI – Presidente

DANIEL MARTINS FERREIRA NETO – Membro;

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS - Membro;

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6A23481B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 783, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **OSMENDA FAUSTINA ALVES** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Processo nº. 5092/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D74317FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 784, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **MARIA TIAGO CAMBUÍ** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo n.º 5113/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:51A5AE3B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 788, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. **READAPTAR**, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5053/2018, a servidora **ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe I, matrícula n.º 1000, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A84A0F92

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 745, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida a servidora **ALESSANDRA DA SILVA GOUVEIA MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, Ref. 07, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo de n.º 3364/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:60F7F869

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 792, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:DD7A1DB5**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 776, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 03 (três) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4885/2018, a servidora **ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, matrícula n.º 7648, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:9176EFB9**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 779, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 283, de 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. **REGULARIZAR** as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

IRAIDES ALVES SOUZA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ILDA ALMEIDA DE JESUS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

GISELE VILELA ROMERO

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

FATIMA FRANCISCA DE JESUS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA

Professor/ Nível III/ Classe E;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

DOUGLAS TOSTA DA SILVA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA

Professor/ Nível II/ Classe E;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO

Professor/ Nível III/ Classe E;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

BIANCA COUTINHO DE CARVALHO

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

IRZA ALVES DE SOUZA

Agente Administrativo/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

JULIANE PIVETTA FERRO

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

KLERY MACHADO FERREIRA

Professor/ Nível III/ Classe E;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

LEONICE LUCINDA DA SILVA

Professor/ Nível III/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MARCO ANTONIO OKAZIMMA

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS

Professor; Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MILCA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MARINILDA DOS SANTOS

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA

Professor/ Nível III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

RITA DE CASSIA GUIMARAES OLIVEIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ODETE LUIZA DE PAULA LIMA

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

NILVANIA FATIMA DE LIMA

Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ROSENIR LOPES DA SILVA

Serviço Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ROSIMEIRE APARECIDA ALVES

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

SANDRA LUZIA MARTINS

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

SILVANA ALMEIDA RODRIGUES

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO

Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

JAIR BATISTA DA SILVEIRA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

EDGAR VENUTE MIRANDA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ARELI ANDRADE DO CARMO

Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

APARECIDA JOSE TEIXEIRA DA MAIA

Agente Administrativo/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:91A21238

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 781, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO

Professor, Nível II, Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de sua filha, no período de 10 a 24 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO

Diretor de Departamento/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu marido, no período de 10 a 14 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:32111366

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 780, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA

Chefe de Divisão Ensino Fundamental 1/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2018;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA

Chefe de Divisão Ensino Fundamental 1/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2018;

A partir de 01 de dezembro de 2018.

SILVIA ROSA DE MORAES

Agente Administrativo/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Retroagindo a 17 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS DE SOUZA

Fisioterapeuta/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018;

Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Procurador Municipal/ 1º Classe;

Lotado(a) junto a Procuradoria Jurídica Municipal;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;

A partir de 15 de outubro de 2017.

SILVANIA RAMOS MARTINS

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;

A partir de 16 de outubro de 2018.

SILVANIA RAMOS MARTINS

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;

A partir de 01 de outubro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:E6A57109

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 790, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

PEDRO SEBASTIAO CASTRO MIZIARA

Dentista/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
A partir de 09 de outubro de 2018.

LEILA MATIAS PEREIRA

Chefe da Divisão de Inspeção/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 17 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:42C6F079

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 789, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

PEDRO SEBASTIAO CASTRO MIZIARA

Dentista/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017;
A partir de 24 de setembro de 2018.

ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA

Médico Especialista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017;
A partir de 15 de outubro de 2018.

ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA

Médico Clínico Geral/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
A partir de 15 de outubro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:FE532941

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 791, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 283, de 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANTONIO MAURICIO BORGES

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:50DE1D49

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 778, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

JUCELIA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA

Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018;
Retroagindo a 17 de setembro de 2018.

LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA

Administrador/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
A partir de 08 de outubro de 2018.

MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI

Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 09 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2017;
Retroagindo a 12 de setembro de 2018.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA

Cozinheiro/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
 Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

SUZANE STEFANIN DA COSTA BETARELLO

Chefe de Divisão da Saúde da Mulher/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018;
 A partir 05 de outubro de 2018.

DIVINO ARANTES DOS SANTOS

Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

ANA PAULA VILELA DOS REIS RIBEIRO

Agente de Área Azul/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
 Retroagindo a 17 de setembro de 2018.

ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO

Agente Administrativo/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015;
 Retroagindo a 08 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0A8F3A01

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONVÊNIO
Nº 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP

VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 29 DE AGOSTO ATÉ 28 DE OUTUBRO DE 2018

DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Publicado por:
 Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4E6F0020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 98/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **7 (sete) motocicletas, zero quilômetro**, fabricação nacional ou mercosul, ano/modelo corrente ou superior, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/1185/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS..

EMPRESA CLASSIFICADA: PARANAIBA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.629.089/0001-85, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
 JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela Regina Porfírio
Código Identificador:54070E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 044/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Casa de Acolhimento Institucional Pâmela Silva, exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 020/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de setembro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação da Casa de Acolhimento Institucional Pâmela Silva, exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 21 de setembro de 2018.

RAFFAELA DE AQUINO RADDI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Paranaíba – MS.

Publicado por:
 Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:6525C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 045/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades da Casa de Acolhimento Institucional Pâmela Silva, exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 020/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de setembro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Atividades da Casa de Acolhimento Institucional Pâmela Silva, exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 21 de setembro de 2018.

RAFFAELA DE AQUINO RADDI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:FF9B856C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 046/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Plano Pedagógico da Casa de Acolhimento Institucional Pâmela Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 020/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de setembro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Plano Pedagógico da Casa de Acolhimento Institucional Pâmela Silva, exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 21 de setembro de 2018.

RAFFAELA DE AQUINO RADDI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:D1711569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 047/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas

atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 020/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de setembro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório Final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 21 de setembro de 2018.

RAFFAELA DE AQUINO RADDI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:810EC0C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 59/2018, tendo como objeto: Serviços de Instalações Elétricas Corretivas nas Escolas Municipal Archângela Mourão Fontoura e Maria Matos de Moraes, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Nexstreet – Soluções Para Cidades Inteligentes Ltda ME – R\$17.500,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:71337E40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 007 /18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.018**

Dispõe sobre designação em substituição de Direção Escolar

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Regimento Escolar da Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora designada para a função de Coordenação Pedagógica Giovane Carlota Saueia Ramos para ocupar a função de Direção Escolar, sem prejuízo de seu cargo de origem.

Art. 2º - Servidora nomeada no período de 20/09/18 a 04/10/18 em substituição à Diretora Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo, Josiane Aparecida Ferreira Santos, que se encontra de Férias.

Art. 3º - Servidora exercerá a função de Diretora Escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Pedro Gomes-MS, 20 de Setembro de 2.018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Mun. De Educação, Cultura e Esportes
Decreto “P” nº 11/17

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D072C11E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/06/2017/SMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude da rescisão do contrato à pedido e de não haver mais classificados, conforme Edital Nº 05/06/2017/SMS publicado no Diário Oficial da Assomasul em 05 de janeiro de 2018, seção 2009, página 32, estão reabertas, pelo período de 26 a 28 de setembro de 2018, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de Técnico em Radiologia, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Técnico em Radiologia	1	Hospital Municipal Demetria Albano Ramos

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de Técnico de Radiologia, encontram-se discriminados no Anexo III, do Edital Nº 06/2017/SMS de 19 de dezembro de 2017.

2 - A seleção será regida pelo Edital Nº 06/2017/SMS, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 20 de dezembro de 2017, seção 1999, página 81e suas alterações.

Pedro Gomes – MS, 24 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:03DEB2F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2017

Ata de Registro de Preços Nº 033/2017 originada no Processo Licitatório nº 082/2017 - Pregão Presencial nº 051/2017. Objeto: o Registro de preços para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos receptores de sinais de televisão**, incluindo a limpeza e manutenção do imóvel, no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 28/09/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:C190F464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0052/2017

Ata de Registro de Preços Nº 034/2017 originada no Processo Licitatório nº 083/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para **aquisição de materiais permanentes tais como: Fogão industrial, freezer e geladeira**, atendendo as escolas e ceifns do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 25/09/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:DCF7349F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 035/2017 originada no Processo Licitatório nº 085/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017. Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de **refeições acompanhadas ou não com refrigerantes**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 28/09/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:937DD7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0862017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2017

Ata de Registro de Preços Nº 036/2017 originada no Processo Licitatório nº 086/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017. Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para futuras **aquisições de materiais elétricos** para atendimento de secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/09/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que

não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:365D9598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 014/2018 originada no Processo Licitatório nº 041/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais médico hospitalar** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo -MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/06/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:6D1A4652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 016/2018 originada no Processo Licitatório nº 052/2018 - Pregão Presencial nº 035/2018. Objeto: Registro de Preços visa o Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para **locação de estrutura para eventos**, tais como: som, iluminação, palco, entre outros, para atender as necessidades das secretarias desta Municipalidade com execução parcelada. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/03/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:EC59CA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 017/2018 originada no Processo Licitatório nº 042/2018 - Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/06/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:1BA6FE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2018

Ata de Registro de Preços Nº 018/2018 originada no Processo Licitatório nº 053/2018 - Pregão Presencial nº 036/2018. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de Carga de **Oxigênio Medicinal** com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender às necessidades das Unidades de Saúde e pacientes em uso domiciliar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/06/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:AED45378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2018

Ata de Registro de Preços Nº 002/2018 originada no Processo Licitatório nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **Gás GLP** para atender à Secretarias deste Município com entregas parceladas, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/03/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:88C588FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2018.**

Ata de Registro de Preços Nº 003/2018 originada no Processo Licitatório nº 019/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais para testes psicológicos e de uso em sessão de psicoterapia**, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/03/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:F9CC9D42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018.**

Ata de Registro de Preços Nº 004/2018 originada no Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente** atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 02/04/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:B7738E4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de lençol, fronha, colcha, cortina, toalha, travesseiro, avental, babador, fralda, pantufa, touca, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 054/2018, Processo Licitatório n. 080/2017, para revisão do processo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:604AC8CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2018.**

Ata de Registro de Preços Nº 015/2018 originada no Processo Licitatório nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão prancha e caminhão pipa**, ambos com motorista, com execução parcelada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 25/06/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:AE7432B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2018**

“Exoneração de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **CLEUSA DE SOUZA SILVA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:92E9E9D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2018**

“Permite ausência em razão de casamento”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir ausência em razão de casamento ao servidor **CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA**, pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:A4DE0627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE
ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2018**

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL. A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
5	Amanda da Silva Sobrinho	Psicologia

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:E20C0A94

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 067/2018

Processo Administrativo nº 0226/2018

Processo Licitatório nº 018/2018

Pregão Presencial nº 013/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Empresa Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**.

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11**.

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Ovídio Darci Muller

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2A2D3EE5

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 099/2018

Processo Administrativo nº 01530/2018

Processo Licitatório nº 055/2018

Pregão Presencial nº 031/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Bernardi Eireli - ME

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**.

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser 30.941.262/0001-11, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 101/2018

Processo Administrativo nº 01530/2018

Processo Licitatório nº 055/2018

Pregão Presencial nº 031/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser 30.941.262/0001-11, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Horácio Zanon

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 102/2018

Processo Administrativo nº 01530/2018

Processo Licitatório nº 055/2018

Pregão Presencial nº 031/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Marciano Bortoli – ME

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser 30.941.262/0001-11, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marciano Bortoli

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:E0BB0182

PROCURADORIA JURÍDICA TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2018

Contrato Administrativo nº 006/2016

Processo Administrativo nº 024596/2015

Processo Licitatório nº 185/2015

Pregão Presencial nº 139/2015

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Destak Net Ltda

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser 30.941.262/0001-11, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Gilberto Seiji Yaginuma Junior

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:38F7E35F

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2018

Contrato Administrativo nº 147/2015

Processo Administrativo nº 016728/2015

Processo Licitatório nº 080/2015

Pregão Presencial nº 061/2015

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal - fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Alan Valério Pires Ramos

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Susí Carvalho de Oliveira Giacón

Código Identificador:4B412799

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 208/2018

Processo Administrativo nº 04517/2017

Processo Licitatório nº 080/2017

Pregão Presencial nº 050/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli.

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita

Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal - fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Françisco de Assis Gonçalves Saraiva

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Susí Carvalho de Oliveira Giacón

Código Identificador:FFE10705

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018

Contrato Administrativo nº 176/2017

Processo Administrativo nº 043065/2017

Processo Licitatório nº 072/2017

Pregão Presencial nº 054/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: TDR Informática Ltda EPP

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal - fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Alberto Moreno Filho

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Susí Carvalho de Oliveira Giacón

Código Identificador:F5626ADA

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 067/2018

Processo Administrativo nº 02744/2018**Processo Licitatório nº 095/2018****Tomada de Preço nº 004/2018****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**Contratado:** Nilson Barce de Lima - ME

Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal - fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Nilson Barce de Lima - ME

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018**Publicado por:**

Susy Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:22AED888

PROCURADORIA JURÍDICA CONTRATO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**Processo administrativo nº 47104/2017****Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018****Credenciamento Público nº 001/2017****Objeto:** contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da empresa PEU CLINICA MÉDICA EIRELLI, CNPJ nº 30.534.807/0001-75, pelo valor R\$ 199.955,70 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de setembro de 2.018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:

Susy Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:9FDEB1A0

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1732**Processo Administrativo: 05365/2018****Processo Licitatório nº: 152/2018****Pregão Presencial nº 093/2018****Ata de Registro de Preços nº 008/2018****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde**Data:** 14/09/2018.**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:0A5554C7

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1728**Processo Administrativo: 049712/2017****Processo Licitatório nº: 177/2017****Pregão Presencial nº 177/2017****Ata de Registro de Preços nº 012/2017****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Objeto: Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde**Data:** 13/09/2018.**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:B0CFD793

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho nº 724****Processo Administrativo: 052546/2017****Processo Licitatório nº: 015/2018****Pregão Presencial nº 011/2018****Ata de Registro de Preços nº 002/2018****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- FUNSAUDE**

Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 9.238,00 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais).

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente Funsaúde

Data: 12/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 725

Processo Administrativo: 052546/2017

Processo Licitatório nº: 015/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- FUNSAUDE

Contratado: Cirúrgica MS Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 3.911,00 (três mil, novecentos e onze reais).

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente Funsaúde

Data: 12/09/2018.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:0EB291C4

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1729

Processo Administrativo: 052546/2017

Processo Licitatório nº: 015/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1730

Processo Administrativo: 052546/2017

Processo Licitatório nº: 015/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1731

Processo Administrativo: 052546/2017

Processo Licitatório nº: 015/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Pollo Hospitalar Ltda-EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:7662FE73

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1733

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Miranda & Georgini Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1734

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 276,50 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1735

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Odontomed Canaã Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1736

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1737

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde

Data: 14/09/2018.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:91371524

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 726

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaude

Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAUDE.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.495,32 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaúde

Data: 12/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 727

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde

Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAUDE.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaúde

Data: 12/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 728

Processo Administrativo: 01153/2018

Processo Licitatório nº: 063/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde

Contratado: Miranda & Georgini Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAUDE.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaúde

Data: 12/09/2018.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AE221106

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorrecção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018

Termo de Colaboração nº 010/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS

Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 010/2017, execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.

Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018

Valor: R\$ 122.892,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Sílvia Leticia Padilha

Data da assinatura: 24 de agosto de 2018.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:0C5F744A

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorrecção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2018

Termo de Colaboração nº 011/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Convenente: Associação unidos da feliz idade - aui

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração 011/2017, firmado para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.

Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018.

Valor: O valor deste aditivo é R\$ 306.510,26 (trezentos e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Sílvia Leticia Padilha

Data da assinatura: 24 de agosto de 2018.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:9B17D178

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por Incorrecção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018

Termo de Colaboração nº 009/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS

Objeto: prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 009/2017, firmado para a **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.

Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018.

Valor: O valor deste aditivo é **R\$ 378.066,62 (trezenmil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, o qual será acrescido nas parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Sílvia Leticia Padilha

Data da assinatura: 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin

Código Identificador:41F907CA

**PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Republicação por Incorreção

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018

Termo de colaboração nº 008/2017

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado para **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.

Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018

Valor: O valor deste aditivo é de **R\$ 189.852,30 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin

Código Identificador:0DC3943C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 24 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OTAVIO TORRES PANTANO	804.121.148-87	9809 /0004/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação:	24/09/2018
Data de desafixação:	09/10/2018

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EF9BA586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 448/2018**

Decreto "P" nº 448/2018 PMSGO-GAB 21 de Setembro de 2018.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, o Decreto "P" 444/2018 – PMSGO-GAB, de 19 de Setembro de 2018, o qual nomeou **ELSON FREIRES SALES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:875313AD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 016/2018**

Edital n. 016/2018 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 023/2017/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 01/10/2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Miquéias Ipanema da Silva

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:18109204

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 172/2018 DE 24 DE SETEMBRO 2018.**

PORTARIA N.º 172/2018 DE 24 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências.
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª GISELI DE ASSIS SOUZA SALES portador da cédula de identidade RG nº 1.328.259 SSP/MS e do CPF nº 027.433.581-65 para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, AREA URBANA/ E RURAL 40HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018 e convocado pelo decreto de nº 158/2018 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Ribeiro Perez Criado

Código Identificador:7FB0C646

**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2018.**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FRONTAIS E DE RÉ.**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

MARIA AUGUSTA DE NORONHA, CNPJ 27.903.654/0001-81, sito na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 2176, Bairro Centro, Paranaíba - MS, CEP 79.500-000, neste ato devidamente representado pelo Sr.ª Maria Augusta de Noronha, Empresária, Viúva, portador do RG: 173.745 SSP-CE, inscrito no CPF: 047.512.567-34, residente e domiciliado na sito na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 2176, Bairro Centro, Paranaíba - MS, CEP 79.500-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 45/2018, Edital n.º 112/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de julho de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de kits de câmeras frontais e de ré, com o intuito de adequar a frota de veículos de transporte escolar deste Município às exigências da Resolução CONTRAN n.º 504/2014, e também Ofício n.º 09/2018 encaminhado a esta prefeitura pela ASELV/ AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE SELVÍRIA-MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.005 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os quadros deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

MARIA AUGUSTA DE NORONHA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Bruno Cabeçoni dos Santos

Código Identificador:0D0DD965

**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MOTORIZADA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

ANDRE GONÇALO DOS SANTOS, CNPJ 25.426.615/0001-05, sito na Avenida Jamil Kauas, n.º 1375, Bairro centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. André Gonçalves dos Santos, portador do RG: 335032424 SSP-MS, inscrita no CPF: 280.725.216-45, residente e domiciliado na sito na Avenida Jamil Kauas, n.º 1375, Bairro centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 44/2018, Edital n.º 111/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de julho de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestações de serviços de vigilância patrimonial motorizada, com ronda desarmada, noturna, das 22h00min às 05h00min, de segunda a domingo, em todas as dependências da prefeitura Municipal de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R\$ 13.680,00 (treze mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

ANDRE GONÇALO DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:01E04F30

**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2018**CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

ROBSON FAGUNDES DE REZENDE, CNPJ 17.269.183-48, sito na Rua João Batista de Toledo, n.º S/N, Bairro Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.980-060, neste ato devidamente representado pelo Sr. Robson Fagundes de Rezende, portador do RG: 00202 CBMGO-GO, inscrito no CPF: 893.700.907-20, residente e domiciliado na sito na Rua Joaussauba, n.º S/N, Bairro Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia, CEP 74.933-380.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 46/2018, Edital n.º 113/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa visando aquisição de instrumentos musicais e ainda produtos para limpeza e conservação, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **RS 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)**, conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- e) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:**02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

13.392.012.1080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

ROBSON FAGUNDES DE REZENDE

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5F8CD7FE

**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2018**CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS.**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

JOSÉ CLEMENCIO SANCHES GARCIA, CNPJ 59.729.822/0001-50, sito no Centro Comercial Sul, n.º 543, Bairro Centro, Ilha Solteira-SP, CEP 15.385-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. José Clemencio Sanches Garcia, portador do RG: 6247344 SSP-SP, inscrito no CPF: 704.674.808-00, residente e domiciliado na sito na Rua “31”, n.º 315, Bairro Jardim Aeroporto, Ilha Solteira, CEP 15.385-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 47/2018, Edital n.º 114/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa visando aquisição de mesas, cadeiras e armários em atendimento as necessidades da secretaria solicitante, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0005.1040 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

JOSÉ CLEMENCIO SANCHES GARCIA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Bruno Cabeçoni dos Santos

Código Identificador:D4701C89

**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018.**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIOS.**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.º 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

ROBERTO JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.937/0001-48, sito na Avenida Brasil, n.º 947, Bairro Zona Sul, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Roberto justo, Empresário, portador do RG: 5773050 SSP-SP, inscrito no CPF: 979.612.308-82, residente e domiciliado na sito na Rua Pelotas, n.º 171, Bairro Zona Sul, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 49/2018, Edital n.º 116/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 06 de agosto de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa visando aquisição de medicamentos veterinários, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R\$ 1.403,94 (mil quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0037.2320 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 14013 – Vigilância Sanitária - FNS.

DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Goiás n.º 454, de segunda-feira a sexta-feira no Horário das 08h00 às 11h00.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Fundo Municipal de Saúde

ROBERTO JUSTO & CIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Bruno Cabeçoni dos Santos

Código Identificador:61C14573

PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 100/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO.

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, Brasileira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF: 019.552.711-94, residente e domicilia na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 596, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

MARIA ROSALINA DE FREITAS, CNPJ 04.419.022/0001-41, sito na Rua Julio Cardoso Sobrinho, n.º 602, Bairro Centro, Santana da Ponte Pensa - SP, CEP 15.765-000, neste ato devidamente representado pela Sr.ª Maria Rosalina de Freitas, portadora do RG: 13917324 SSP-SP, inscrita no CPF: 173.641.898-07, residente e domiciliado na Rua Julio Cardoso Sobrinho, n.º 602, Bairro Centro, Santana da Ponte Pensa - SP, CEP 15.765-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 48/2018, Edital n.º 115/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 06 de agosto de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de dedetização para combate insetos, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 15049 – Salário Educação – R\$: 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 15049 – Salário Educação – R\$: 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

02.0015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1000 – R\$: 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 29007 – R\$: 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 29007 – R\$: 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA ROSALINA DE FREITAS

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:

Bruno Cabeçoni dos Santos

Código Identificador:4EB3A1D0

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 102/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO REFORMA DE PNEUS DE MOTONIVELADORA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

FUMACEIRA PNEUS LTDA, CNPJ 11.445.899/0001-72, sito na Rua das Acácias, n.º 320, Bairro Jardim Ipiranga, Paranaíba - MS, CEP 79.500-000, neste ato devidamente representada pelas Sras. Eliana Batista dos Santos, portadora do RG: 001.030.218 SSP/MS, inscrita no CPF: 821.120.101-15, residente e domiciliado na Avenida

Três Lagoas, n.º 2.920, Bairro Centro, Cassilândia - MS, CEP 79.500.000, e Elenice Aparecida Batista, portadora do RG: 001.130.773 SSP/MS, inscrita no CPF: 909.734.611-87, residente e domiciliado na Avenida Três Lagoas, n.º 2.920, Bairro Centro, Cassilândia - MS, CEP 79.500.000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 50/2018, Edital n.º 102/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em reforma de pneus de motoniveladora 1400x24, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**, conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 80501 – FUNDERSUL.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 80501 – FUNDERSUL.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

FUMACEIRA PNEUS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:

Bruno Cabeçoni dos Santos

Código Identificador:BD93656F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 143/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 31/08/2018, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.160,11 (quinze mil cento e sessenta reais e onze centavos) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 30.320,11 (trinta mil trezentos e vinte reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Sete Quedas – MS, 30/08/2018.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:1B469127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 133

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2018

Processo nº 0077/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0023

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0052

Valor: R\$ 5.623,99 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 17/09/2018 à 17/09/2019

Data da Assinatura: 17/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO NOADIR DADALTO, pela contratada.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:B464F141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 134

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018

Processo nº 0077/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VERANILCE DA SILVA ME

Objeto: Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0023

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0052

Valor: R\$ 7.419,75 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 17/09/2018 à 17/09/2019

Data da Assinatura: 17/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VOLNEY LIMA, pela contratada.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:F9ADC308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 019/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A AVALIAÇÃO DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 21 DE SETEMBRO DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:C87C6517

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CONTROLADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INSTRUÇÃO
NORMATIVA SCI Nº. 004/2018 VERSÃO 001/2018**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 004/2018
Versão 001/2018**

DISCIPLINA SOBRE OS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA COMPRAS, SEJA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇO, COMPRA DIRETA, PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, BEM COMO O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 04/09/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e eficiência.

Art. 2º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 estabelece procedimentos rígidos para os processos de licitação e contratos Administrativos.

Art. 3º É necessária a padronização e normatização das solicitações de licitações, compras, contratações e termos aditivos aos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal, de forma a orientar os órgãos da Administração Pública Municipal para a correta observância acerca das regras gerais para a solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.

I – As comunicações internas de solicitação de despesas devem seguir os padrões apresentados nos modelos em anexo:

- a – Anexo I: Para solicitar a compra de materiais de consumo;
- b – Anexo II: Para solicitar prestação de serviços;
- c – Anexo III: Para solicitação de providências para empenho de tarifas telefônicas ou de energia elétrica;

Art. 4º Cada órgão da Administração Pública deverá planejar, com antecipação, suas compras para o ano vigente, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II
DAS COMPRAS**

Art. 5º As compras a serem efetuadas por todos os departamentos da Prefeitura, serão realizadas de forma centralizada, pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos, a quem terá exclusivamente a responsabilidade indelegável.

§ 1º - Cada servidor responsável em seus respectivos departamentos, quando solicitarem de materiais, bens ou serviços, ou ainda, realização de obras e engenharia e ou reformas, deverão dirigir ao Departamento de Compras que tomará as devidas providências.

§ 2º - Não será admitido, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, servidor comprar em nome da Prefeitura, sem antes da realização do processo de compra, sob pena que vai desde advertência à perda do cargo público.

§ 3º - Qualquer compra realizada no comércio local ou fora do município por servidor que não seja do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, será nula e não será objeto de formalização do processo de compra, devendo o fornecedor que vendeu se dirigir ao servidor que adquiriu de forma errônea, cabendo a ele o ônus e a total responsabilidade pela compra.

§ 4º - Se, determinado funcionário efetuar uma compra em qualquer fornecedor e determinar ou portar em mãos, fax de Notas Fiscais, ou qualquer outro documentos que caracteriza compra antecipada, sem o conhecimento do Departamento de Compras, o servidor deverá ser advertido, podendo perder o cargo ou função pública.

Art. 6º Os materiais de consumos caracterizam se por produtos utilizados pelo órgão público de forma eventual e aleatória.

Art. 7º Os produtos considerados de utilização permanente, como material de higiene, limpeza, expediente, suprimentos de informática, não podem ser adquiridos por meio de compra direta, salvo justificativa plausível devidamente motivada.

Art. 8º Para aquisição de produtos, através de dispensa por limite de valor, o órgão administrativo deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Preencher a Requisição Interna com os respectivos materiais ou serviços pretendidos e enviar para o Departamento de Compras, observando o mais alto grau de especificação, para que este proceda ou não a efetivação da respectiva compra.

II - O produto a ser cadastrado deverá conter a especificação completa.

III - As requisições, deverão estar separadas os produtos em solicitações diferentes para cada grupo de materiais de consumo: limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, material de construção, material de pintura e etc., ou material permanente móveis, equipamentos diversos; ou seja separar os materiais para cada um dos grupos acima citado;

IV - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos buscará realizar as cotações entre as empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, verificando ainda, se haver a necessidade da realização de Processo Licitatório, devendo escolher a modalidade adequada, na forma da Lei de Licitações.

V - O Departamento de Compras e Licitação deverá exigir, da empresa, a Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, de modo a verificar mesma não está em débito com o município, junto ao Departamento de Tributos. Caso ela tenha algum débito, não poderá fornecer o material, ou prestar o serviço, além da Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social – INSS e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e demais certidões exigidas pela Resolução 054/2016 do TCE-MS.

Art.9º. Para contratação de serviços, através de dispensa por limite de valor, o órgão administrativo deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Preencher a Comunicação Interna para solicitar as contratações dos serviços especificando com detalhes o serviço a ser executado ou o material a ser adquirido, informando ainda a dotação orçamentária respectiva e as justificativas para a compra ou serviço;

II - Ao fazer contato com o fornecedor para cotação, verificar com o mesmo se tem nota fiscal de serviço ou venda;

III - Verificar através do CNPJ da empresa se a mesma não está em débito com o município, junto ao setor de arrecadação da Secretaria de Finanças. Caso ela tenha algum débito, não poderá ser contratada.

Art. 10. O valor do produto ou serviço deverá vir acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados através de documento escrito, com a identificação da empresa. Razão social, Endereço, Telefone, CNPJ, anexado a solicitação de compra ou serviços;

§ 1º Nos casos de compra direta, informar também o nome e número do Banco, número agência e Conta corrente do fornecedor selecionado no orçamento.

Art. 11. O orçamento é uma peça fundamental de todo processo, por isso deverá ser bem elaborado, uma vez que, poderá prejudicar todo o resultado do certame e a seriedade e legalidade do mesmo.

§ 1º A solicitação do orçamento, em virtude da resistência em cotar preço no mercado, deverá ser apresentada de forma organizada, ou seja, em uma planilha contendo o item, quantidade, unidade, especificação detalhada do objeto, local para o preço unitário e para o preço total do item.

§ 2º Também deverão ser prestados todas as informações que serão exigidas do futuro fornecedor, como, prazo de pagamento, local de entrega, forma de entrega, responsabilidade por montagem, funcionamento, testes, treinamento, garantia e demais necessárias à confecção de um bom orçamento.

§ 3º Cabe revisão dos conceitos, caso seja observados preços muito diferentes para o mesmo objeto.

Art. 11. Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contratação.

Art. 12. Os processos deverão estar formalizados antes da aquisição do material e da contratação de serviços antes da data do evento.

Art. 13. O empenho somente será realizado após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, e parecer conjunto da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral pela legalidade do processo.

§ 1º Nenhum empenho será emitido se o processo estiver incompleto, constando rasuras ou vier faltando assinaturas e/ou documentos indispensáveis para a sua regular tramitação.

§ 2º Após a emissão do empenho, o Departamento de Compras deverá proceder a solicitação do fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado no empenho, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal, sem rasuras, em nome da Prefeitura.

§ 3º O responsável atestará o recebimento do material ou serviço através do carimbo e assinatura, no verso da nota fiscal, do Secretário que solicitou a compra e, remeterá a mesma ao Departamento de Compras, que por sua vez remeterá ao Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação e posterior remessa a Tesouraria para realização do pagamento.

§ 4º A Tesouraria encaminhará após as devidas anotações todo o processo para o Setor de Digitalização para as providências e arquivo. Aqueles processos porventura não finalizados, deverão seguir o fluxo normal de tramitação até a sua conclusão.

Art. 14. No caso de compras adquiridas com verbas provenientes de convênios, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência para empenhar, de forma a respeitar os prazos legais.

Art. 15. O prazo mínimo previsto para trâmite interno do processo de compra direta é de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III REGISTRO DE PREÇO

Art. 16. Para aquisição de produtos através do registro de preço a Administração Pública observará rigorosamente, sob pena de ser nulo o ato praticado, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e disposições da Resolução nº 054/2016 e alterações do TCE-MS, inclusive quanto à adesões as atas de registro de preço.

Art. 17. Cabe ao Chefe do Departamento de Compras e Licitações e Contratos tomar todas as medidas para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior e legislações correlatas.

CAPÍTULO IV DAS SOLICITAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 18. A solicitação para realização de Processo Licitatório será precedida por uma comunicação interna ou memorando endereçado à Secretaria de Governo, especificamente ao Setor de Compras e Licitações, devidamente assinado pelo Secretário solicitante, com o Termo de Referência também devidamente assinado, contendo todas as informações necessárias para a devida execução do processo, além do anexo dos orçamentos efetuados junto ao mercado e todos os arquivos eletrônicos (pendrives, cds ou e-mail), projeto básico no caso de obra e planilha orçamentária.

Art. 19. É importante ressaltar a necessidade de ser indicada a dotação orçamentária e reserva de saldo no valor total do contrato a ser efetivado. Poderá ser empenhado o valor do contrato a ser executado, parcialmente, conforme cada caso, dentro do exercício.

Parágrafo único. O valor de cada item e o valor global do processo poderá ser o valor médio dos orçamentos apresentados e/ou menor valor, conforme cada caso.

CAPÍTULO V DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 20. A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ou fornecimento de bens para o Município de Sidrolândia, quando não precisar de licitação, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

- I - Justificar a necessidade do serviço ou material;
- II - Apontar o motivo que torna sem necessidade a realização da licitação, conforme preceituam os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- III - Informar a empresa ou organização que será contratada;
- IV - Determinar o período da contratação;
- V – Providenciar, através da Secretaria, 03 (três) laudos com o devido orçamento que comprove que o serviço/objeto estará sendo adquirido no valor de mercado;
- VI - Determinar o valor da contratação, informando a dotação e a reserva de saldo, anexando o formulário fornecido pelo Departamento de Contabilidade;
- VII - Solicitar a seguinte documentação devidamente autenticada à empresa:
 - a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato, proprietário da empresa, diretor, gerente ou qualquer outra pessoa com procuração especial;
 - b) carteira de identidade e CPF do responsável;
 - c) comprovante de residência;
 - d) Contrato ou estatuto social da empresa ou organização;
 - e) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva, com efeito, de negativa;

f) Certidão Negativa de débitos estaduais, ou Certidão Positiva, com efeito, de negativa;

g) Certidão Negativa de débitos junto a Receita Federal, ou Certidão Positiva, com efeito, de negativa;

h) Certidão Negativa junto ao INSS;

i) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS.

Parágrafo único: Os documentos acima, não impede a solicitação de demais documentos exigidos pela Resolução nº 054/16 do TCE/MS e normas internas da Administração.

Art. 21. A contratação de pessoa física para prestação de serviços ou fornecimento de bens para o Município de Sidrolândia, quando não precisar de licitação, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Justificar a necessidade do serviço ou material;

II - Apontar o motivo que torna sem necessidade a realização da licitação, conforme preceituam os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - Informar a pessoa física que será contratada carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

IV - Determinar o período da contratação;

V – Providenciar, através da Secretaria, 03 (três) laudos com o devido orçamento que comprove que o serviço/objeto estará sendo adquirido no valor de mercado;

VI - Determinar o valor da contratação, informando a dotação e a reserva de saldo;

VII - Solicitar a seguinte documentação à pessoa física:

a) identificação do responsável pela assinatura do contrato.

b) carteira de identidade e CPF do responsável;

c) comprovante de residência;

d) certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

e) comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;

Art. 22. As referidas informações deverão, obrigatoriamente ser anexadas ao processo pelo Departamento de Compras e Licitação.

Art. 23. A locação de imóveis para uso do Município de Sidrolândia, quando necessário, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Selecionar o imóvel pretendido;

II - Acertar o valor do aluguel e período de locação;

III - Solicitar laudo junto ao setor responsável sobre o referido imóvel;

IV - Solicitar 3 (três) laudos com o devido orçamento de imobiliárias;

Art. 24. Solicitar ainda a cópia da seguinte documentação devidamente autenticada ao Proprietário:

No caso do proprietário do Imóvel ser pessoa física, exigir-se-á os seguintes documentos:

I - Identificação do responsável pelo imóvel, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

II – Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

III - Escritura ou contrato do imóvel;

IV - Matrícula atualizada do imóvel.

Art. 25. No caso do proprietário do Imóvel ser pessoa jurídica, exigir-se-á os seguintes documentos:

I - Identificação do responsável pela organização carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

II - Estatuto ou Contrato Social da organização;

III - Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

IV - Matrícula atualizada do imóvel.

Art. 26. As referidas informações deverão, obrigatoriamente, ser anexadas a comunicação interna/memorando endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente assinado pelo Secretário da Secretaria solicitante, juntamente com os seguintes termos:

I - Solicitar a locação do imóvel escolhido, com o seu devido endereço completo;

II - Justificar a escolha daquele imóvel e justificar o motivo pelo qual estão efetuando a locação do imóvel;

III - Informar a pessoa que irá assinar o contrato, proprietário do imóvel ou, no caso de empresa, responsável pela assinatura do contrato proprietário da empresa, diretor, gerente ou qualquer outra pessoa com procuração especial, com carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

IV - Identificar a dotação orçamentária com a devida reserva de saldo no valor total do contrato;

V - Identificar o período em que será realizada a locação;

§ 1º O envio de processo licitatório sem os devidos documentos acarretará a devolução do mesmo para a Secretaria interessada para instrução do processo.

§ 2º Caso haja qualquer informação a ser adicionada para a elaboração do contrato, esta deverá constar também na comunicação interna.

CAPÍTULO VI DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

Art. 27. A solicitação de Termo Aditivo ao Contrato deverá ser precedida de Comunicação Interna ou memorando endereçado ao Departamento de Compras e Licitação, especificamente ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente assinado pelo Secretário da Secretaria solicitante, com as seguintes informações gerais:

I – Justificativa da necessidade da realização do aditivo;

II - Quantificação do período a acrescentar ou suprimir ao contrato original, se for o caso;

III - Cópia da emissão de Ordem de Serviço, quando houver;

IV – Informação do valor que será acrescentado ou suprimido ao contrato com a realização do aditivo;

V – Informação da dotação orçamentária e a reserva de saldo no valor total do acréscimo referente ao aditivo, se for o caso;

VI - Solicitação da seguinte documentação ao contratado quando pessoa jurídica:

- a) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- b) Certidão Negativa de débitos estaduais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- c) Certidão Negativa de débitos federais, junto a Receita Federal;
- d) Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social INSS;
- e) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

VII - Solicitação da seguinte documentação ao contratado quando pessoa física:

- a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato.
- b) carteira de identidade e CPF do responsável;
- c) comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Parágrafo único. Caso haja qualquer informação a ser adicionada para a elaboração do contrato, esta deverá constar também comunicação interna.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo licitatório é considerado infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º, XI, do Decreto Lei nº. 201/1967.

Art. 29. A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs a necessidade de planejamento na execução de ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 30. Todos os pedidos, em regra, referentes a esta Instrução Normativa, deverão ser endereçados ao Departamento de Compras e Licitações, Secretaria de Governo, passando pelo protocolo geral.

Art. 31. Cabe à Secretaria da Administração e ao Departamento de Compras e Licitação esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Sidrolândia, 04 de setembro de 2018.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Município

Modelo ANEXO I Modelo de CI Solicitação de Despesa (Material)

CI nº/2018

Sidrolândia-MS, ____ de ____ de ____.

Para: Secretaria de Governo
Departamento de Compras e Licitações.

Ref.- aquisição de material

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a aquisição dos materiais conforme discriminado abaixo.

Item	Quantidade	Produto

JUSTIFICATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sendo só o que tínhamos a tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Secretário (Responsável autorizado) da pasta

Modelo ANEXO II Modelo de CI Solicitação de Despesa (Serviço)

Sidrolândia-MS, ____ de ____ de ____.
CI nº/2018

Para: Secretaria de Governo
Departamento de Compras e Licitações.

Ref.- solicitação de prestação de serviço

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a prestação serviço de para o (a) (Local ou para veículo placa tal, etc) desta secretaria.

Item	Quantidade	Serviço

JUSTIFICATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sendo só o que tínhamos a tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Secretário (Responsável autorizado) da pasta

Modelo ANEXO III

CI Solicitação de Despesa

Sidrolândia-MS, ____ de ____ de ____.

CI nº/2018

Para: Secretaria de Governo
Departamento de Compras e Licitações.

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria as providências para empenho da fatura telefônica/energia com vencimento para: instalado na que segue em anexo.

Sendo só o que tínhamos a tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretário (Responsável Autorizado) da pasta

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:D56B9CDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2018, DE 20 DE SETEMBRO
DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2018, de 20 de setembro de
2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania. Específicos:

- I** – sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- II** – levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
- III** – incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV** – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – GEFM, a ser regulamentado em ato posterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 20 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:88812075

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2018, DE 21 DE SETEMBRO
DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2018, de 21 de setembro de
2018.

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS-PREVILÂNDIA e das outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Considerando, o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

Decreta:

Art. 1º O Comitê de Investimentos será composto de 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS-PREVILÂNDIA, a saber:

I – A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, PREVILÂNDIA, a servidora Marli Padilha de Ávila, como membro nato;

II – O Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, PREVILÂNDIA, o servidor Paulo Roberto Gomes, como membro nato;

III - Como representante do Poder Executivo a servidora Daniela Pereira Nantes;

IV - Como representante do Poder Legislativo a servidora Regina de Souza Barbosa;

V- Como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia, o servidor associado Elicu da Silva Vaz.

Art. 2º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 3º Ao Comitê de Investimentos compete:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, PREVILÂNDIA;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais um.

Art. 5º As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo(a) presidente(a) do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, PREVILÂNDIA que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo(a) Diretor(a) Financeiro.

Art. 6º Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 7º Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro será gratificado mensalmente, aplicando-se o percentual de 2% (dois por cento) do valor atribuído a referência de Diretor de Departamento.

Parágrafo único. O membro que, sem justificativa deixar de comparecer as reuniões ordinárias não receberá sua gratificação.

Art. 8º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, PREVILÂNDIA, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:FA7A9B89**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº: 001/2018**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua trigésima reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, às oito horas, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

Considerando o Comunicado nº01/2018/CNDI/SNDPI/MDH;

Considerando a Resolução CNDI Nº42/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar a II Conferência Municipal que tem como objetivo propiciar a reflexão e a discussão sobre os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2.º A II Conferência Municipal realizar-se-á no dia 02 de outubro de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia.

Art.3.º O evento terá como tema central “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, tendo como eixos temáticos:

I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4.º Os (as) delegados (as) da Conferência Municipal serão oficialmente indicados (as) para esta função, regimentalmente legítimos e podem fazer parte das seguintes categorias:

I - Todos os membros do Conselho da Pessoa Idosa, quando houver, ou dos Conselhos da Assistência Social ou Saúde, titulares e suplentes;

II - Gestores municipais da Política da Pessoa Idosa, prestadores de serviços na área, representantes de Instituições de Ensino Superior, representantes de Instituições Técnico-Científicas, representantes de Instituições de Profissionais da Área e;

III - Representantes de Grupos de Idosos e de Associações de Aposentados, esses com idade igual ou superior a 60 anos, oficialmente indicados para a função.

Art. 5.º Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação do (da) Presidente do Conselho, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I Elaine de Souza, conselheira presidente, representante do Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa;

II Bianca Flávia de Carvalho Sanches Gil, conselheira, representante da Secretaria de Assistência Social;

III Elisandra Helena Darago, coordenadora da Proteção Básica, representante da Secretaria de Assistência Social;

IV Tânia Dalva de Oliveira Nogueira, conselheira, representante da Capelania Hospitalar;

V Gislaíne Lopes de Araújo Leite, coordenadora da Proteção Especial, representante da Secretaria de Assistência Social;

VI Patrícia Baba, técnica do AEPETI, representante da Secretaria de Assistência Social;

VII Rosane de Souza Areco, representante da Secretaria de Assistência Social;

VIII Valdete Cardoso da Silva, conselheira, representante da secretaria de Saúde.

Art. 6.º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sidrolândia e a Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 20 de setembro de 2018.

ELAINE DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal Dos Diretos do Idoso

Publicado por:

Elenir Fernandes dos Santos

Código Identificador:F29BBED0**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº152/2018/SED**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): MARCEL KOZIURA E PAIVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº152/2018/SED firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 24 de Setembro de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCEL KOZIURA E PAIVA.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:E74BD52E**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº710/2018/SED**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: CIDIONEI DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12/09/2018 à 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CIDIONEI DOS SANTOS.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:0F54EE12**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº709/2018/SED**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LÉIA FERREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA:14/09/2018 à 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LÉIA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:00E7BCC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº707/2018/SED

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARIA ROSA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA:12/09/2018 à 18/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BB9FB768

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº705/2018/SED

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: CINTIA GRANCE MARTINS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA:12/09/2018 à 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CINTIA GRANCE MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E5B568F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº673/2018/SED

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LUCINEIA MUNIZ FRANCO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 673/2018/SED, celebrado entre as partes em 01/08/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCINEIA MUNIZ FRANCO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AE1223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre em razão da execução total do contrato por parte da contratada, haja vista que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais, porém, devido a readequações na planilha orçamentária por parte da Prefeitura, houve diminuição dos serviços executados, restando saldo contratual.

Lê se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre em razão da não execução total do contrato por parte da contratada, haja vista que a empresa não cumpriu todas as obrigações contratuais, e devido a readequações na planilha orçamentária por parte da Prefeitura, restou saldo contratual.

Sidrolândia-MS, 24 de Setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C39D8CB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo nº. 682/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão e reparo de motor e giro de máquina escavadeira hidráulica volvo ec140 da secretária de viação, obras e serviços públicos.

Fonte: 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: **JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS 38555417104**

Valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Taquarussu /MS, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:23C51FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção de iluminação pública, com reparos e substituição de lâmpadas, no total de 60 (sessenta) pontos de luz, em atendimento da secretária municipal de viação, obras e serviços públicos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.032 - Manutenção da rede de iluminação pública. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Galiego.

Taquarussu - MS, 24 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:C28199DD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 09/2018 TERENOS, 11 DE AGOSTO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada ao 11 (onze) dias de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:30h (nove horas e trinta) minutos no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Terenos(SISEMTER) sito a rua Gumercindo Annes nº. 1189, Vila Garcia Leal / Terenos M/S;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para completar mandato 2017/2019:

Presidente: **Ogueneis Almeida Sola**

Vice - presidente: **Dilma Gomes da Silva.**

1º. Secretária: **Haideline Mertens Kuff**

2º. Secretaria: **Laudidio Paredes da Silva**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 11 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE AGOSTO DE 2018.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA

Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:7E7B9A7D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 171/2018 - NOMEAÇÃO DO SENHOR
LINDOVAL PEREIRA VEIGA**

PORTARIA N. 171/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR
LINDOVAL PEREIRA VEIGA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Lindoval Pereira Veiga, portador do CPF nº 390.567.081-04, no cargo em comissão de Diretor de Suporte Legislativo de Plenário, símbolo DACM 3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:5D101DDF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 648/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MOACIR FREITAS DE SOUZA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MOACIR FREITAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO, a partir de 14/09/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18378R1.**

Art. 2º Relativamente ao período de 10/11/2018 a 10/01/2019, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:0834D882

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 649/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADELINO FERREIRA DA SILVA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADELINO FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe “AL1”, nível “V”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

TRANSPORTE E TRANSITO, a partir de 12/09/2018 e término em 01/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.18497P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB62E574

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 650/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA MIEKO HIGA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA MIEKO HIGA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/09/2018 e término em 03/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.18498P.

Art. 2º Relativamente ao período de 04/10/2018 a 13/10/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85016657

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 651/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. KATIA CRISTINA SAVIO SANTANA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KATIA CRISTINA SAVIO SANTANA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência “”, nível “AV2”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2018 e término em 07/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.08.18499P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACCA99A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 652/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ANDRESSA PEREIRA COELHO.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANDRESSA PEREIRA COELHO, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, referência “”, nível “”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2018 e término em 07/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.08.18500P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA882DC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 653/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. BETHANIA LINS ROSA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. BETHANIA LINS ROSA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência “”, nível “AV1-IV”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 17/08/2018 e término em 14/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18501P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:081637DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 654/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GISELE PEREIRA DOS SANTOS.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GISELE PEREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/09/2018 e término em 10/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18502P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4C0A29B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 655/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GISELE PEREIRA DOS SANTOS.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GISELE PEREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe “”, nível

“”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/09/2018 e término em 10/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18503P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0A2FCE7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 656/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KELLEN DE FREITAS LOURENÇO.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KELLEN DE FREITAS LOURENÇO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/09/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18504P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:181118AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 657/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MARIN.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “3P”, nível “BI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/09/2018 e término em 12/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18505P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 13/10/2018 a 11/11/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A99FF0F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 658/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GERALDA ALVES RIBEIRO.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GERALDA ALVES RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “3”, nível “AI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/09/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.16177R2.

Art. 2º Relativamente ao período de 27/10/2018 a 12/11/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:388E3777

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 659/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIENE SOARES DA SILVA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIENE SOARES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/09/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.18505P.

Art. 2º Relativamente ao período de 27/10/2018 a 12/11/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:280CB4DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 660/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 04/09/2018 e término em 02/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2018.05.18508P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D79535BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 661/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/09/2018 e término em 12/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18509P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:442E2D68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 662/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 12/09/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14680R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:549D7F91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 663/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATA BERNARDES MUNIZ.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATA BERNARDES MUNIZ, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 24/09/2018 e término em 12/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16251R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE1FA5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 168/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação “COFFEE BREAK”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em realizações de campanhas, capacitações, reuniões, oficinas e outros eventos em geral, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 24 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:C75BB4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 206/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.313/2018 – DISPENSA: 20.313/2018**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA**OBJETO** – Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Aldo Anselmo Barbosa - Autos 0803605-18.2018.8.12.0021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12(doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotação orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.**DATA:** 29/08/2018**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:865968F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 157/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.312/2018 – DISPENSA: 20.312/2018**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA**OBJETO** – Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Mauro Gomes da Silva - Autos 0803593-04.2018.8.12.0021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12(doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotação orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.**DATA:** 28/08/2018**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:805A812C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 28/09/2017, sexta-feira, às 08 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2018, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:EF052819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº
191/2018**

Processo Licitatório nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa**CGR ENGENHARIA EIRELLI****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m2, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos.**VALOR:** R\$ 430.232,81 (Quatrocentos e trinta mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro proposto, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço – OS, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**

Dotação: 1001.154510081.003 – 44.90.51

Obras e Instalações

Fonte de recurso: 100000

Ficha: 207

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;**MAGNO MENDES** - Representante.**DATA:** 16 de agosto 2018.**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:82D39CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
COM FORNECIMENTO DE INSUMOS Nº. 137/2017.**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 127/2017 – CARONA.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – Dos Preços e Cláusula Sexta do Prazo e Vigência do contrato nº 137/2017, cujo objeto e a contratação para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis, de conformidade com a discriminação constante na Composição de Custos junto a Proposta de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2016 - UASG 160141 - Registro de Preços pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29/08/2018 até 28/08/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor presente Termo Aditivo será de **R\$ 20.522.123,05 (Vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos)** valor equivalente ao reajuste conforme variação do IPCA (IBGE), de acordo com a variação do índice no período de agosto/2017 a agosto/2018, onde foi informado um percentual acumulado de 4,1410% (quatro inteiros, um mil quatrocentos e dez décimos de milésimo por cento) no período, sendo solicitado, e juntado aos autos, parecer técnico contábil do setor

financeiro, elaborado e assinado pelo Diretor de Orçamento desta Prefeitura, que identificou que o montante acumulado encontra-se correto e o índice especificado pela empresa está dentro dos padrões de correção contratual.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor atual do contrato é de **19.705.964,86 (Dezenove milhões, setecentos e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, sendo reajustado conforme a variação do índice descrito acima, ocasionando um reflexo financeiro positivo no contrato de **R\$ 816.158,19 (Oitocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 20.522.123,05 (Vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos)**.

INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, ocorrerá à conta das Dotações Orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.12.365.012.2.024

CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 140

FONTE DE RECURSOS: 101000

R\$:7.695.796,14 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.12.361.012.2.021

CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 125

FONTE DE RECURSOS: 101000

R\$:7.695.796,15 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.15.451.008.1.005

CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 211

FONTE DE RECURSOS: 100000

R\$:5.130.530,76 (cinco milhões, cento e trinta mil e quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIe Art. 40 Inciso XI da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

MARIA CELIA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Representante

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:D35A4A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 133/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.396/2017 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o proprietário o Srº **LUIZ CARLOS DE SOUZA**

OBJETO: as Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta – DO VALOR, Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato nº 133/2017, cujo objeto é locação de imóvel situado a Rua 13 de Junho, nº 233, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Três Lagoas-MS, matriculado sob o nº 19.954 do Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Protestos de Três Lagoas-MS, para atendimento ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes I.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de 11/08/2018 até 10/01/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 21.238,30 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos) no valor total, com pagamento em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 4.247,66 (Quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Locador

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:D12C1193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 03/10/2018, quarta-feira, às 08:00 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:FBA016FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.322/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICADA

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC

OBJETO: O objeto do presente Contrato é referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das

provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme o Termo de Referência a Anexos.

VALOR: R\$.1.003.912,36 (um milhão, três mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), para até 3.000 (três mil) candidatos. Caso o número de inscritos seja superior ao previsto, será cobrado da CONTRATANTE o valor de R\$.130,00 (cento e trinta reais) por candidato excedente.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e a vigência do presente contrato serão de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do inc. II, do art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.041220032.009 Secretaria Municipal de Administração – 33903948 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – FR 100000, e no futuro a Dotação que a substituir.

DATA: 30/08/2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

OSVALDO NOGUEIRA LOPES

Representante

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:DA0C3D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 101/2017 – Pregão Presencial nº093/2017.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta do Valor do contrato nº 131/AJ/2017, cujo o objeto do presente contrato é “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.608, de 03 de julho de 2012, e o Decreto Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (ANEXO IX)**”.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09/08/2018 até 08/08/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Conforme a planilha de composição de custos apresentada pela empresa, foi realizado análise e parecer do departamento de contabilidade que chegou à seguinte conclusão:

O valor do quilometro atual é de **R\$6.48 (seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Considerando que essa prestação de serviço é essencial para o município, e que é de interesse da contratada a continuidade do contrato. Conforme análise e o parecer técnico contábil chegou se ao novo valor do preço do quilometro reequilibrado ao valor de **R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)** para a renovação desse contrato. De acordo com o Reequilíbrio de preço do quilometro, resultará em um reflexo financeiro positivo no contrato de **R\$447.764,00(quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.127.620,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II c/c artigo 65 II alínea d da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

MARIA CELIA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEANDRO MANISCALCO FELICIO DE SOUZA

Representante

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:C17A2EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (vitrectomia via pars plana), Facemulsificação com Implante de Lio (lente intraocular) em olho direito para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Sebastião Ferreira Maia - Autos 0801069-46.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.327/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: OF TALMO LASER CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1730	19/09/2018	RS 12.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:00CBDCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais em PVC para atender as necessidades da Unidade de Saúde Eurídice Chagas Cruz em Três Lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.335/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOLARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1732	19/09/2018	RS 7.458,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114008 - Ficha 471

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:12524707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Implante de cardiodesfibrilador - CDI para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Dourival Mazetti Tomaz- Autos 0803389-57.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.328/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S.J. RIO PRETO**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1734	19/09/2018	RS 71.800,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:28C524C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para aquisição de refeição para atendimento dos pacientes que realizam hemodiálise em Paranaíba/MS. Atualmente são 13 (treze) pacientes que realizam as sessões de hemodiálise no Instituto de Nefrologia de Paranaíba LTDA (Inepar) 03 (três) vezes na semana, 01 (um) motorista e 04 (quatro) acompanhantes.

Pacientes:

Dione Ribeiro Santos – Autos 0804789-43.2017.8.12.0021
Eliete dos Santos Pereira – Autos 5000521-72.2017.4.03.6003
Ester Moreira de Oliveira – Autos 0804912-41.2017.8.12.0021

Evandro Braga da Fonseca - Autos 0802890-10.2017.8.12.0021

Edinei Costa dos Santos – Autos 0800308-15.2018.8.12.0114/01(um) acompanhante

Florisvaldo Nascimento de Matos – Autos 0803073-78.2017.8.12.0021

Gilberto da Silva Oliveira – Autos 0802891-92.0021
Jesse Iribarrem Felix – 0803535-35.2017.8.12.0021

Jose Antônio Cardoso - 0803008-83.2017.8.12.0021
Luiz Robert Murakami – 0804864-82.2017.8.12.0021 / 01(um) acompanhante
Priscila Laura da Conceição – Autos 0803819-43.2017.8.12.0021

Vera Lucia Alves Silva – Autos 0804508-87.2017.8.12.0021 / 01(um) acompanhante

Rogério Amorim Marinho – Autos 0805046-68.2017.8.12.0021/01(um) acompanhante
C.I 385/2018.

PROCESSO Nº. 20.336/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1735	19/09/2018	RS 5.610,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde-33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000– Ficha 238.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E408DCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de informática para adequação da unidade de saúde EACS- Eurídice Chagas Cruz para melhor atendimento à população, sendo necessário a instalação/ reparo de itens de Lógica, para a realização dos serviços

PROCESSO Nº. 20.332/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA EXCRITORIO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1733	19/09/2018	RS 2.532,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114008 - Ficha 247.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2D76D8AE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2763/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		20/09/2018		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva		2763 1 de 1				
CREDOR: 128		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88						
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	355	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 70 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação	02796/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
		497,82	50,00
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EM ATENDIMENTO A EQUIPE DO CONSORCIO CIDECOL, QUE VIRAO AO MUNICIPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), CONFORME ATA Nº 24/2018.		447,82	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
PROCESSO062	LICITAÇÃO: 100077/18	Soma/Itens:	RS 0,00
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA		Valor Empenhado	
Prefeito Municipal		50,00	
Fornecedor		DORCELINA MOREIRA DE LIMA	
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA		Secretária Do Desenvolvimento Econômico	
03.678.192/0001-88			

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2EDB1EE0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2765/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO				20/09/2018	2765
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921					
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº					
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA
	315	02.07	12	364	0008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		2062		PROJET/ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos		02775/18		NATUR. DESPESA
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
		28.286,60		2.812,00	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL		25.474,60	
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo do transporte universitário - Placa BWL 7629. Ata nº 05/2018.					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA
PROCESSO102	LICITAÇÃO:000102/17	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA				2.812,00	
PREFEITO MUNICIPAL				MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Fornecedor				Secretária da Educação, Esporte e Lazer	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					
15.007.949/0001-90					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D911E3E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2766/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO				20/09/2018	2766
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921					
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº					
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA
	315	02.07	12	364	0008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		2062		PROJET/ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos		02776/18		NATUR. DESPESA
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
		25.474,60		518,00	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL		24.956,60	
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo do transporte universitário - Placa GMB 4737. Ata nº 05/2018.					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA				518,00	
Prefeito Municipal				MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Fornecedor				Secretária Da Educação, Esporte E Lazer	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					

15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB025371

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2767/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		20/09/2018		2767				
CREDOR: 1921		Reserva		1 de 1				
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02777/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
			24.956,60		2.220,00		22.736,60	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo do transporte universitário - Placa LAG 5614. Ata nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS 0,00		Valor Empenhado	2.220,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BE7F77D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2768/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		20/09/2018		2768				
CREDOR: 1921		Reserva		1 de 1				
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02778/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
			22.736,60		2.960,00		19.776,60	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo do transporte universitário - Placa HQH 0198. Ata nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS 0,00		Valor Empenhado	2.960,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5EF05ADA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2769/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		20/09/2018		2769	
CREDOR: 1921		Reserva		1 de 1	
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº					

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	309	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02783/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						16.603,19	2.368,00	14.235,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Escolar - Placa HTO 3042. Ata n.º 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	2.368,00		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação, Esporte E Lazer			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11884ADC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2770/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
		20/09/2018		2770				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva		1 de 1				
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	309	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02785/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.235,19	1.628,00	12.607,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Escolar - Placa HTO 3041. Ata n.º 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102	LICITAÇÃO:000102/17		Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	1.628,00		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B65827E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2771/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
		20/09/2018		2771				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva		1 de 1				
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	309	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02786/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						12.607,19	2.812,00	9.795,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Escolar - Placa BRA 0645. Ata n.º 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	2.812,00		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer			

Fornecedor
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5653F47A

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2772/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						20/09/2018		2772	
CREDOR: 1921						Reserva		1 de 1	
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19						Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos						02810/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
						19.776,60		1.702,00	
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa GMB 4737. Ata nº 05/2018.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		1.702,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação, Esporte E Lazer			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F73AFE39

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2773/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						20/09/2018		2773	
CREDOR: 1921						Reserva		1 de 1	
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19						Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos						02788/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
						4.524,24		3.019,20	
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa HQH 0198. Ata nº 05/2018.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		3.019,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C0F1E5F

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2774/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						20/09/2018		2774	
						Reserva		1 de 1	

CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		DE Manutenção e Conservação de Veículos					02781/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					2.203,73		1.687,20		516,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Escolar - Placa HTO 3043. Ata n.º 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens: RS 0,00			Valor Empenhado 1.687,20				
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS				
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação, Esporte E Lazer				
FORNECEDOR									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7457E256

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2775/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							20/09/2018		2775	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 de 1	
CREDOR: 1921										
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		850	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos					02779/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
						3.521,50		3.389,20		132,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo do gabinete - Placa BWU 9024. Ata n.º 05/2018.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens: RS 0,00			Valor Empenhado 3.389,20					
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA CANDIDA DE FREITAS					
Prefeito Municipal					Chefe de Gabinete					
Fornecedor										
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME										
15.007.949/0001-90										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06374643

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2776/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							20/09/2018		2776	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 de 1	
CREDOR: 3933										
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA								CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS										
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.26	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		DE Material Elétrico e Eletrônico					02798/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
						1.376,42		761,60		614,82
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										

Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP, com Recurso de Apoio a Creche, para a Creche Adelice Bernardes de Melo. Ata nº 20/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		761,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação, Esporte E Lazer	
Fornecedor							
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA							
05.535.799/0001-34							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4482F88F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2778/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								21/09/2018	2778
CREDOR: 3933								Reserva	1 de 1
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA				CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	263	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.26	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						02828/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.731,88	469,18	1.262,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÕES MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA SINAP, PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - ATA Nº 20/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		469,18		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação, Esporte E Lazer			
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9746B94B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2779/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								21/09/2018	2779
CREDOR: 4191								Reserva	1 de 1
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA				CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69					
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales					UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02826/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.299,60	646,18	653,42	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		646,18		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer			
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DDE4FE60

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2780/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		21/09/2018		2780				
CREDOR: 3933		Reserva		1 de 1				
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA		CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34						
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	422	02.09	15	452	0012	2076	3.3.90.30.26	1 17 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						02815/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
		83.934,77		837,00		83.097,77		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÕES MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, COM PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA SINAP. ATA Nº 20/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		837,00	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES		
Prefeito Municipal						Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0A05D7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÁ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ nº 11.352.270/0001-88.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de tiras reagentes próprias para automonitorização, para realizar teste de glicemia capilar, com a finalidade de atender usuários do Sistema Único de Saúde portadores de diabetes mellitus, que serão pagos com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0340/2018, processo administrativo nº 049/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 036/2018**, a saber:

1938-RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR PRÓPRIA PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES DEVERÁ SER ENTREGUE UM GLICOSÍMETRO.	ROCHE/ACTIVE	CX	800,00	47,00	37.600,00
Total do Fornecedor:						37.600,00

O valor total registrado é de R\$37.600,00(trinta e sete mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

03 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8B39226A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e as empresas: **K A BARBOSA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.216.738/0001-65; **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 26.289.337/0001-54 e **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO** 065167658, CNPJ nº 29.034.194/0001-28.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de matérias de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de KIT ENXOVAL DE BEBÊS, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI/SMAS 211/2018, processo administrativo nº 051/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 038/2018, a saber:

1942-DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATOMICA; FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO DE ATÉ 20 KG, NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE E ROSA.	ADOLETA	UN	60,00	25,00	1.500,00
6	FRALDA EM TECIDO - MATERIAL 100% ALGODÃO. DIMENSÕES 70X70 CM (COM VARIAÇÃO DE 5%), PINTE E BORDE NA COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	YASMIN	PCTE	60,00	17,70	1.062,00
Total do Fornecedor:						2.562,00

1271-K A BARBOSA & CIA LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	BODY MANGA LONGA- MALHA 100% ALGODÃO, DETALHE EM VIÉS NA GOLA E PUNHOS COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. TAMANHO P CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE E ROSA.	BARATINHA	UN	120,00	15,80	1.896,00
4	COBERTOR PARA BEBÊ, SUPER MACIO E CONFORTAVEL. NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,90 X 1,10 CM. COMPOSIÇÃO: BASE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, SUPERFÍCIE 100% ACRILICO, BORDA 100% POLIAMIDA, ANTIALÉRGICO, COM OU SEM DESENHO, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO OU ROSA.	ETIKETA	UN	60,00	34,00	2.040,00
5	CUEIRO, CARACTERÍSTICAS: CUEIRO FLANELA COM DETALHES DE CORES DIVERSAS, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TOLERANCIA 3%, COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX EM TODO O PRODUTO. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 80CM X LARGURA 80 CM. TOLERANCIA DE 3%. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO CANTO DA PARTE TRASEIRA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICADORES, DEVENDO INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E ANO DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 03 CUEIROS.	BARATINHA	PCTE	60,00	12,70	762,00
7	FRALDA DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL, FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR PROXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: RECÉM NASCIDOS, PARA BEBES DE ATÉ 05 KG, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO APRESENTE GRAVURAS, TIPO FIXAÇÃO: ABRE E FECHA (FITA ADESIVA) PACOTE COM 100 FRALDAS.	HUGGIES	PCTE	60,00	49,00	2.940,00
9	LENÇO UMEDECIDO - CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS 20CMX 16 CM, CONFECCIONADO EM TNT, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOOLICOS, INDICADO PARA USO DIÁRIO DO BEBE, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM FLIP, PODENDO SER REABASTECIDA PELO REFIL.	HUGGIES	UN	60,00	4,18	250,80
10	MACACÃO PARA BEBE DE PLUSH COM CAPUZ FORRADO E BORDADOS. TECIDO: 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, NAS CORES BRANCO, AMARELO, VERDE E ROSA.	BARATINHA	UN	180,00	18,50	3.330,00
12	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, TECIDO FELPUDO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM CAPUZ, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE E ROSA.	PARAPIPI	UN	60,00	18,70	1.122,00
Total do Fornecedor:						12.340,80

1943-MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	BODY MANGA CURTA- MALHA 100% ALGODÃO, DETALHE EM VIÉS NA GOLA E PUNHOS COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. TAMANHO P CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE E ROSA.	BMB	UN	180,00	14,00	2.520,00
8	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - PADRÃO NACIONAL COM ELÁSTICO, CONTENDO 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO MEDINDO 1,50 X 0,85 CM, 01 LENÇOL DE CIMA DE 1,45 X 0,90 CM E 01 FRONHA DE 0,45 X 0,35 CM. CONFECCIONADO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS INFANTIS.	BMB	JOGO	60,00	25,20	1.512,00
11	PARES DE MEIAS PARA BEBÊS. MATERIAL MÍNIMO DE 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO. TAMANHO 0 A 15, COM ESTAMPAS. CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE E ROSA.	BMB	UN	180,00	2,80	504,00
13	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 CM, COM CAPA EM 100% ALGODÃO, EM CORES SUAVES E DESENHOS INFANTIS.	BMB	UN	60,00	10,50	630,00
Total do Fornecedor:						5.166,00

O valor total registrado é de R\$ 20.068,80(vinte mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

03 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:24D92757

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 e **A.D. DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ nº 10.749.758/0001-80.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados pela CIB e medicações de elevada procura para atender a Farmácia Básica do Município, com recurso da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 358/2018, Processo nº 054/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 041/2018, a saber:

1755-A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL 6ML	Ache	FRASC	100,00	19,45	1.945,00
3	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	Ache	FRASC	100,00	28,45	2.845,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJETÁVEL	Hypoфарма	AMPOL	600,00	1,44	864,00
Total do Fornecedor:						5.654,00

1796-CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA , PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	TEUTO	UN	300,00	9,80	2.940,00
10	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO..	CRISTALIA	COMPR	15.000,00	0,12	1.755,00
12	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50GR	SANVAL	TUBO	300,00	4,32	1.296,00
13	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 GR	HIPOLABOR	TUBO	300,00	5,98	1.794,00
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ACCORD	COMPR	40.000,00	0,35	13.920,00
15	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ACCORD	COMPR	80.000,00	0,68	54.400,00
16	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 50 GR	NATIVITA	TUBO	200,00	4,20	840,00
17	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML), SUSPENSÃO 50 ML	TEUTO	FRASC	300,00	1,06	318,00
Total do Fornecedor:						77.263,00

O valor total registrado é de R\$ 82.917,00(oitenta e dois mil novecentos e dezessete reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

04 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:9FC59AB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: Cirurgica MS LTDA - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	CLORPROMAZINA 25 MG (5 MG/ ML) INJETÁVEL - IV/IM	AMPOLA	300	U.QUIMICA	1,79	537,00
7	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML)	AMPOLA	1500	HIPOLABOR	1,79	2.685,00
10	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	1,75	175,00

12	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) INJETAVEL	AMPOLA	40	KAMADA	249,00	9.960,00
16	OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML)	UN	1000	BLAUSIEGEL	8,79	8.790,00
22	DEXAMETASONA INJETAVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	100	FARMACE	0,79	79,00
25	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE - (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO	900	NATULAB	2,59	2.331,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	200	IMEC	2,15	430,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML FRASCO 150ML SEM ACUCAR	FRASCO	800	PRATI	4,35	3.480,00
VALOR GLOBAL						28.467,00

Empresa: Luiz H. Patrani ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG+1MG/ML) - 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	10	ALLERGAN	9,45	94,50
3	CARVÃO VEGETAL ATIVO 250MG	COMPRIMIDO	100	UNIAO QUIMICA	1,30	130,00
6	DEVOSXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 10G POMADA	UN	100	SUPREMA	30,00	3.000,00
13	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	100	EMS SA	0,42	42,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300	SANDOZ	40,00	12.000,00
18	BECLOMETASONA INALATORIO, DIPROPIONATO USO ORAL 250MCG/DOSE	FRASCO	200	CHIESI	85,00	17.000,00
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO COM 80 ML) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	150	EMS	12,20	1.830,00
21	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	FRASCO	250	ALCON	8,20	2.050,00
27	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	COMPRIMIDO	2000	ROCHE	2,82	5.640,00
28	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	300	NEO QUIMICA	17,30	5.190,00
31	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	2000	ABBOT	4,50	9.000,00
32	ETORICOXIBE 90 MG	COMPRIMIDO	1000	MSD	8,10	8.100,00
34	GLIMEPIRIDA 04 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	EUROFARMA	2,50	7.500,00
37	LEVOFLOXACINO 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	ASPEN	6,50	19.500,00
38	RIVAROXABANA 20MG 28 COMPRIMIDOS (XARELTO)	COMPRIMIDO	420	BAYER	9,60	4.032,00
39	SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA	FRASCO	50	APSEN	19,60	980,00
41	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	COMPRIMIDO	5000	EMS	3,00	15.000,00
42	ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	200	SANOFI	3,90	780,00
44	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	1000	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	0,65	650,00
45	SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	SOBRAL	0,42	1.260,00
VALOR GLOBAL						113.778,50

Bodoquena-MS, 24 de Setembro de 2018.

LAURO AQUINO NETO

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0FD6557A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 1**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2018

LR.F, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.627.400,00	83.627.400,00	13.618.444,39	16,28	52.402.633,32	62,66	31.224.766,68
2	RECEITAS CORRENTES	83.029.400,00	83.029.400,00	13.312.817,30	16,03	51.469.856,28	61,99	31.559.543,72
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.736.100,00	20.736.100,00	2.843.932,04	13,71	13.097.747,38	63,16	7.638.352,62
4	Impostos	14.917.500,00	14.917.500,00	2.368.978,20	15,88	10.713.953,48	71,82	4.203.546,52
5	Taxas	5.818.600,00	5.818.600,00	474.953,84	8,16	2.383.793,90	40,97	3.434.806,10
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.678.500,00	3.678.500,00	608.276,55	16,54	2.534.232,90	68,89	1.144.267,10
8	Contribuições Sociais	2.425.500,00	2.425.500,00	418.631,63	17,26	1.723.209,45	71,05	702.290,55
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.253.000,00	1.253.000,00	189.644,92	15,14	811.023,45	64,73	441.976,55
12	RECEITA PATRIMONIAL	5.106.400,00	5.106.400,00	492.011,79	9,64	824.092,82	16,14	4.282.307,18
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.300,00	0,00	18.635,87	0,00	- 18.635,87
14	Valores Mobiliários	5.106.400,00	5.106.400,00	475.011,79	9,30	790.756,95	15,49	4.315.643,05
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	- 14.700,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.374.600,00	53.374.600,00	9.332.822,38	17,49	34.913.086,16	65,41	18.461.513,84	
29	Transferências da União e de suas Entidades	21.549.200,00	21.549.200,00	3.965.641,98	18,40	13.795.098,64	64,02	7.754.101,36	
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.436.200,00	20.436.200,00	3.478.525,21	17,02	13.613.300,82	66,61	6.822.899,18	
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.389.200,00	11.389.200,00	1.888.655,19	16,58	7.504.686,70	65,89	3.884.513,30	
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.800,00	133.800,00	35.774,54	26,74	100.697,02	75,26	33.102,98	
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	22.134,90	0,00	69.541,94	0,00	- 69.541,94	
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.300,00	56.300,00	9.486,35	16,85	13.750,59	24,42	42.549,41	
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Demais Receitas Correntes	77.500,00	77.500,00	4.153,29	5,36	17.404,49	22,46	60.095,51	
42	RECEITAS DE CAPITAL	598.000,00	598.000,00	305.627,09	51,11	932.777,04	155,98	- 334.777,04	
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	ALIENAÇÃO DE BENS	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00	
47	Alienação de Bens Móveis	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	473.393,28	0,00	- 473.393,28	
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	491.800,00	491.800,00	305.627,09	62,14	459.383,76	93,41	32.416,24	
52	Transferências da União e de suas Entidades	345.200,00	345.200,00	158.718,61	45,98	312.475,28	90,52	32.724,72	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.600,00	146.600,00	146.908,48	100,21	146.908,48	100,21	- 308,48	
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.054.600,00	1.054.600,00	501.710,67	47,57	2.083.010,19	197,52	- 1.028.410,19	
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.682.000,00	84.682.000,00	14.120.155,06	16,67	54.485.643,51	64,34	30.196.356,49	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	84.682.000,00	84.682.000,00	14.120.155,06	16,67	54.485.643,51	64,34	30.196.356,49	
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	84.682.000,00	84.682.000,00	14.120.155,06	16,67	54.485.643,51	64,34	30.196.356,49	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.026.755,00	84.611.029,76	11.880.864,99	66.502.705,82	18.108.323,94	14.600.497,54	51.824.450,67	32.786.579,09	51.439.485,18
82	DESPESAS CORRENTES	73.463.452,33	74.108.262,59	10.968.915,04	59.129.916,36	14.978.346,23	13.045.530,21	48.282.846,04	25.825.416,55	47.953.812,98
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.191.448,60	39.613.000,62	6.654.438,50	29.228.350,43	10.384.650,19	7.017.620,10	28.287.402,45	11.325.598,17	28.279.275,68
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.247.003,73	34.480.261,97	4.314.476,54	29.901.565,93	4.578.696,04	6.027.910,11	19.995.443,59	14.484.818,38	19.674.537,30
86	DESPESAS DE CAPITAL	5.158.502,67	8.097.967,17	911.949,95	7.372.789,46	725.177,71	1.554.967,33	3.541.604,63	4.556.362,54	3.485.672,20
87	INVESTIMENTOS	3.948.502,67	6.997.967,17	911.949,95	6.395.883,34	602.083,83	1.548.819,14	3.041.915,91	3.956.051,26	2.985.983,48
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.100.000,00	0,00	976.906,12	123.093,88	6.148,19	499.688,72	600.311,28	499.688,72
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.800,00	2.404.800,00	0,00	0,00	2.404.800,00	0,00	0,00	2.404.800,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.655.245,00	3.634.781,94	569.888,83	2.255.060,23	1.379.721,71	573.253,94	2.247.907,71	1.386.874,23	2.247.907,71
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.682.000,00	88.245.811,70	12.450.753,82	68.757.766,05	19.488.045,65	15.173.751,48	54.072.358,38	34.173.453,32	53.687.392,89
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.682.000,00	88.245.811,70	12.450.753,82	68.757.766,05	19.488.045,65	15.173.751,48	54.072.358,38	34.173.453,32	53.687.392,89
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.285,13	- 413.285,13	0,00

102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.682.000,00	88.245.811,70	12.450.753,82	68.757.766,05	19.488.045,65	15.173.751,48	54.485.643,51	33.760.168,19	53.687.392,89
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.054.600,00	1.054.600,00	501.710,67	47,57	2.083.010,19	197,52	- 1.028.410,19
105	RECEITAS CORRENTES	1.054.600,00	1.054.600,00	501.710,67	47,57	2.083.010,19	197,52	- 1.028.410,19
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.054.600,00	1.054.600,00	501.710,67	47,57	2.083.010,19	197,52	- 1.028.410,19
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	1.054.600,00	1.054.600,00	501.710,67	0,48	2.083.010,19	1,98	- 1.028.410,19
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.655.245,00	3.634.781,94	569.888,83	2.255.060,23	1.379.721,71	573.253,94	2.247.907,71	1.386.874,23	2.247.907,71
169	DESPESAS CORRENTES	3.655.245,00	3.634.781,94	569.888,83	2.255.060,23	1.379.721,71	573.253,94	2.247.907,71	1.386.874,23	2.247.907,71
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.655.245,00	3.634.781,94	569.888,83	2.255.060,23	1.379.721,71	573.253,94	2.247.907,71	1.386.874,23	2.247.907,71
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8CD471FCSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 2BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2018

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	81.026.755,00	84.611.029,76	11.880.864,99	66.502.705,82	96,74	18.108.323,94	14.600.497,54	51.824.450,67	95,85	32.786.579,09
LEGISLATIVA	4.050.000,00	4.050.000,00	265.685,58	3.163.491,77	4,60	886.508,23	581.708,46	2.111.100,64	3,90	1.938.899,36
Ação Legislativa	4.050.000,00	4.050.000,00	265.685,58	3.163.491,77	4,60	886.508,23	581.708,46	2.111.100,64	3,90	1.938.899,36
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.878.790,00	10.519.198,57	1.735.529,20	8.678.181,70	12,62	1.841.016,87	1.385.042,11	6.834.644,55	12,65	3.684.554,02
Administração Geral	8.898.790,00	8.169.298,01	1.429.494,44	6.573.468,55	9,56	1.595.829,46	1.222.554,69	5.656.831,03	10,46	2.512.466,98
Administração de Receitas	375.000,00	535.009,60	270.009,60	525.103,60	0,76	9.906,00	31.500,00	192.094,00	0,36	342.915,60
Comunicação Social	105.000,00	23.635,01	0,00	4.027,60	0,01	19.607,41	0,00	4.027,60	0,01	19.607,41
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	1.791.255,95	36.025,16	1.575.581,95	2,29	215.674,00	130.987,42	981.691,92	1,82	809.564,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.215.000,00	1.076.117,80	264.101,65	1.041.690,58	1,52	34.427,22	284.540,43	1.035.430,05	1,91	40.687,75
Policiamento	1.215.000,00	1.076.117,80	264.101,65	1.041.690,58	1,52	34.427,22	284.540,43	1.035.430,05	1,91	40.687,75
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.208.100,00	4.218.613,41	683.953,52	3.433.761,81	4,99	784.851,60	820.408,44	2.840.116,00	5,25	1.378.497,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	14,45	0,00	6.985,55	0,00	14,45	0,00	6.985,55
Assistência Comunitária	4.201.100,00	4.211.613,41	683.953,52	3.433.747,36	4,99	777.866,05	820.408,44	2.840.101,55	5,25	1.371.511,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.789.800,00	7.285.040,04	932.558,97	3.561.719,55	5,18	3.723.320,49	928.800,33	3.509.670,49	6,49	3.775.369,55
Previdência do Regime Estatutário	7.789.800,00	7.285.040,04	932.558,97	3.561.719,55	5,18	3.723.320,49	928.800,33	3.509.670,49	6,49	3.775.369,55
SAÚDE	15.703.290,00	16.594.403,83	2.224.809,61	15.071.294,20	21,92	1.523.109,63	3.465.518,46	12.056.977,04	22,31	4.537.426,79
Administração Geral	9.757.640,00	11.754.837,44	1.415.960,20	11.259.738,98	16,38	495.098,46	2.635.767,72	9.114.497,20	16,86	2.640.340,24
Atenção Básica	3.335.568,09	2.768.177,12	390.906,96	2.221.683,65	3,23	546.493,47	492.403,19	1.858.446,26	3,44	909.730,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	869.650,89	641.845,79	169.253,40	504.728,66	0,73	137.117,13	77.757,35	186.761,26	0,35	455.084,53
Suporte Profilático e Terapêutico	598.088,52	483.552,28	2.457,39	413.866,12	0,60	69.686,16	101.109,31	335.191,43	0,62	148.360,85
Vigilância Sanitária	1.142.342,50	945.991,20	246.231,66	671.276,79	0,98	274.714,41	158.480,89	562.080,89	1,04	383.910,31
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.046.125,00	21.182.737,27	3.214.304,26	15.670.847,95	22,80	5.511.889,32	3.522.586,89	13.488.222,13	24,96	7.694.515,14
Alimentação e Nutrição	897.400,00	845.800,00	146.088,72	664.690,06	0,97	181.109,94	207.359,80	538.218,77	1,00	307.581,23
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.300.425,00	14.309.885,04	2.071.479,95	11.239.203,00	16,35	3.070.682,04	2.383.584,72	9.577.342,77	17,71	4.732.542,27
Educação Infantil (Educação Básica)	6.181.300,00	5.451.052,23	843.128,67	3.609.968,36	5,25	1.841.083,87	901.642,37	3.339.794,68	6,18	2.111.257,55
Educação de Jovens e Adultos	270.000,00	205.000,00	3.606,92	6.986,53	0,01	198.013,47	0,00	2.865,91	0,01	202.134,09
Educação Especial	397.000,00	371.000,00	150.000,00	150.000,00	0,22	221.000,00	30.000,00	30.000,00	0,06	341.000,00
CULTURA	407.000,00	641.715,02	67.948,43	571.541,66	0,83	70.173,36	502.606,83	542.471,66	1,00	99.243,36
Difusão Cultural	407.000,00	641.715,02	67.948,43	571.541,66	0,83	70.173,36	502.606,83	542.471,66	1,00	99.243,36
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.440.600,00	7.204.758,62	837.270,58	6.475.041,84	9,42	729.716,78	986.326,15	3.969.787,52	7,34	3.234.971,10
InfraEstrutura Urbana	5.408.600,00	6.504.258,62	837.270,58	5.783.041,84	8,41	721.216,78	986.326,15	3.969.787,52	7,34	2.534.471,10
Serviços Urbanos	32.000,00	700.500,00	0,00	692.000,00	1,01	8.500,00	0,00	0,00	0,00	700.500,00
HABITAÇÃO	80.000,00	311.867,30	0,00	306.867,30	0,45	5.000,00	84,00	372,50	0,00	311.494,80
Habituação Urbana	80.000,00	311.867,30	0,00	306.867,30	0,45	5.000,00	84,00	372,50	0,00	311.494,80
SANEAMENTO	55.000,00	973.343,47	0,00	947.738,45	1,38	25.605,02	82.578,67	276.286,61	0,51	697.056,86
InfraEstrutura Urbana	55.000,00	973.343,47	0,00	947.738,45	1,38	25.605,02	82.578,67	276.286,61	0,51	697.056,86
GESTÃO AMBIENTAL	2.761.350,00	2.358.688,51	272.054,43	1.782.598,37	2,59	576.090,14	265.537,12	899.401,77	1,66	1.459.286,74
Preservação e Conservação Ambiental	650.350,00	562.297,21	42.647,36	257.584,86	0,37	304.712,35	53.712,22	205.882,89	0,38	356.414,32
Controle Ambiental	2.111.000,00	1.796.391,30	229.407,07	1.525.013,51	2,22	271.377,79	211.824,90	693.518,88	1,28	1.102.872,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	97.000,00	439.070,84	150.000,00	425.070,84	0,62	14.000,00	137.535,42	137.535,42	0,25	301.535,42
Abastecimento	65.000,00	289.070,84	0,00	275.070,84	0,40	14.000,00	137.535,42	137.535,42	0,25	151.535,42
Comercialização	32.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.647.500,00	3.968.254,12	797.520,72	3.192.569,66	4,64	775.684,46	1.111.964,30	2.507.186,45	4,63	1.461.067,67
Promoção Comercial	1.194.400,00	1.703.554,12	302.520,11	1.494.898,89	2,17	208.655,23	515.904,16	1.298.913,84	2,40	404.640,28
Turismo	2.453.100,00	2.264.700,00	495.000,61	1.697.670,77	2,47	567.029,23	596.060,14	1.208.272,61	2,23	1.056.427,39
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.253.000,00	1.071.980,01	136.881,16	671.249,70	0,98	400.730,31	176.418,26	614.562,49	1,14	457.417,52
Conservação de Energia	1.253.000,00	1.071.980,01	136.881,16	671.249,70	0,98	400.730,31	176.418,26	614.562,49	1,14	457.417,52
TRANSPORTE	632.200,00	915.582,24	114.417,72	775.881,88	1,13	139.700,36	197.999,16	533.459,33	0,99	382.122,91
Serviços Urbanos	182.200,00	377.123,29	114.417,72	263.423,37	0,38	113.699,92	89.780,22	149.005,65	0,28	228.117,64
Transporte Rodoviário	450.000,00	538.458,95	0,00	512.458,51	0,75	26.000,44	108.218,94	384.453,68	0,71	154.005,27
DESPORTO E LAZER	912.000,00	949.658,71	183.829,16	733.158,56	1,07	216.500,15	150.842,51	467.226,02	0,86	482.432,69
Desporto Comunitário	912.000,00	949.658,71	183.829,16	733.158,56	1,07	216.500,15	150.842,51	467.226,02	0,86	482.432,69
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Outros Encargos Especiais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.655.245,00	3.634.781,94	569.888,83	2.255.060,23	3,28	1.379.721,71	573.253,94	2.247.907,71	4,16	1.386.874,23
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,03	30.000,00	3.937,05	13.645,92	0,03	36.354,08

Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,03	30.000,00	3.937,05	13.645,92	0,03	36.354,08
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	990.000,00	889.936,94	35.431,78	156.834,82	0,23	733.102,12	35.255,57	156.658,61	0,29	733.278,33
Administração Geral	990.000,00	889.936,94	35.431,78	156.834,82	0,23	733.102,12	35.255,57	156.658,61	0,29	733.278,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	28.611,24	98.599,89	0,14	21.400,11	28.611,24	98.599,89	0,18	21.400,11
Policiamento	120.000,00	120.000,00	28.611,24	98.599,89	0,14	21.400,11	28.611,24	98.599,89	0,18	21.400,11
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	65.000,00	15.594,07	57.330,26	0,08	7.669,74	15.594,07	57.330,26	0,11	7.669,74
Assistência Comunitária	70.000,00	65.000,00	15.594,07	57.330,26	0,08	7.669,74	15.594,07	57.330,26	0,11	7.669,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	582.950,00	662.550,00	132.874,29	553.031,95	0,80	109.518,05	132.874,29	553.031,95	1,02	109.518,05
Administração Geral	325.500,00	376.500,00	92.459,94	368.672,51	0,54	7.827,49	92.459,94	368.672,51	0,68	7.827,49
Atenção Básica	187.450,00	207.550,00	22.326,95	119.568,76	0,17	87.981,24	22.326,95	119.568,76	0,22	87.981,24
Vigilância Sanitária	70.000,00	78.500,00	18.087,40	64.790,68	0,09	13.709,32	18.087,40	64.790,68	0,12	13.709,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.502.295,00	1.537.295,00	306.796,93	1.167.150,12	1,70	370.144,88	306.401,20	1.166.754,37	2,16	370.540,63
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.005.695,00	1.005.695,00	187.999,33	762.933,79	1,11	242.761,21	187.781,30	762.715,76	1,41	242.979,24
Educação Infantil (Educação Básica)	425.800,00	460.800,00	118.797,60	404.216,33	0,59	56.583,67	118.619,90	404.038,61	0,75	56.761,39
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Especial	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	1.579,26	5.529,15	0,01	9.470,85	1.579,26	5.529,15	0,01	9.470,85
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.579,26	5.529,15	0,01	9.470,85	1.579,26	5.529,15	0,01	9.470,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	36.767,00	147.865,82	0,22	22.134,18	36.767,00	147.865,82	0,27	22.134,18
InfraEstrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	36.767,00	147.865,82	0,22	22.134,18	36.767,00	147.865,82	0,27	22.134,18
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	2.268,12	10.155,70	0,01	39.844,30	2.268,12	9.929,22	0,02	40.070,78
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.268,12	10.155,70	0,01	9.844,30	2.268,12	9.929,22	0,02	10.070,78
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	6.920,80	27.017,45	0,04	32.982,55	6.920,80	27.017,45	0,05	32.982,55
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	4.925,52	20.377,13	0,03	19.622,87	4.925,52	20.377,13	0,04	19.622,87
Turismo	20.000,00	20.000,00	1.995,28	6.640,32	0,01	13.359,68	1.995,28	6.640,32	0,01	13.359,68
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	3.045,34	11.545,07	0,02	3.454,93	3.045,34	11.545,07	0,02	3.454,93
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	3.045,34	11.545,07	0,02	3.454,93	3.045,34	11.545,07	0,02	3.454,93
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.682.000,00	88.245.811,70	12.450.753,82	68.757.766,05	100,02	19.488.045,65	15.173.751,48	54.072.358,38	100,01	34.173.453,32

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:24496359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 8

BONITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.917.500,00	14.917.500,00	10.713.953,48	71,82
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.543.389,00	3.543.389,00	2.237.324,98	63,14
3	1.1.1- IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.629.097,46	85,74
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.643.389,00	1.643.389,00	608.227,52	37,01
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.952.800,00	2.952.800,00	1.761.461,75	59,65
6	1.2.1- ITBI	2.952.800,00	2.952.800,00	1.755.527,44	59,45
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.934,31	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.621.311,00	6.621.311,00	5.190.798,36	78,40
9	1.3.1- ISS	5.735.100,00	5.735.100,00	4.791.354,30	83,54
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	886.211,00	886.211,00	399.444,06	45,07

11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.524.368,39	84,69
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.802.700,00	40.802.700,00	26.035.759,81	63,81
16	2.1- Cota-Parte FPM	17.704.600,00	17.704.600,00	11.779.385,79	66,53
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.504.600,00	16.504.600,00	11.079.031,71	67,13
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	700.354,08	140,07
20	2.2- Cota-Parte ICMS	17.400.200,00	17.400.200,00	11.182.987,32	64,27
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	79.600,00	79.600,00	31.328,48	39,36
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	159.300,00	159.300,00	123.947,51	77,81
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.717.200,00	3.717.200,00	772.216,65	20,77
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.741.800,00	1.741.800,00	2.145.894,06	123,20
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.720.200,00	55.720.200,00	36.749.713,29	65,95

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.701.300,00	1.701.300,00	899.674,01	52,88
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	531.000,00	531.000,00	419.616,34	79,02
30	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas - PNAE	297.400,00	297.400,00	185.110,99	62,24
32	5.4- Transferências Diretas - PNATE	106.200,00	106.200,00	47.586,00	44,81
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	103.707,65	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	766.700,00	766.700,00	143.653,03	18,74
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	257.000,00	257.000,00	121.159,60	47,14
36	6.1- Transferências de Convênios	257.000,00	257.000,00	121.159,60	47,14
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.300,00	1.958.300,00	1.020.833,61	52,13

FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.920.540,00	7.920.540,00	5.067.081,14	63,97
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.920,00	3.300.920,00	2.215.806,34	67,13
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.480.040,00	3.480.040,00	2.236.597,46	64,27
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.920,00	15.920,00	6.265,70	39,36
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31.860,00	31.860,00	24.789,50	77,81
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	743.440,00	743.440,00	154.443,33	20,77
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	348.360,00	348.360,00	429.178,81	123,20
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.155.900,00	12.155.900,00	7.648.339,73	62,92
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.389.200,00	11.389.200,00	7.504.686,70	65,89
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	766.700,00	766.700,00	143.653,03	18,74
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.468.660,00	3.468.660,00	2.437.605,56	70,28

53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.437.605,56
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.493.400,00	10.493.400,00	7.410.917,32	70,62	7.410.916,32	70,62
56	13.1- Com Educação Infantil	3.578.200,00	3.578.200,00	2.135.677,81	59,69	2.135.676,81	59,69
57	13.2- Com Ensino Fundamental	6.915.200,00	6.915.200,00	5.275.239,51	76,28	5.275.239,51	76,28
58	14- OUTRAS DESPESAS	1.065.800,00	478.800,00	236.459,50	49,39	150.113,00	31,35
59	14.1- Com Educação Infantil	794.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	271.000,00	452.000,00	236.459,50	52,31	150.113,00	33,21
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.559.200,00	10.972.200,00	7.647.376,82	69,70	7.561.029,32	68,91

G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

G7 - INDICADORES DO FUNDEB		Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.561.029,32
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,90
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,96
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,14

G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	130.919,93
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ****2	130.919,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.574.200,00	5.248.300,00	3.443.616,49	65,61	3.421.422,26	65,19
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	5.574.200,00	5.248.300,00	3.443.616,49	65,61	3.421.422,26	65,19
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.578.200,00	3.578.200,00	2.135.677,81	59,69	2.135.676,81	59,69
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.996.000,00	1.670.100,00	1.307.938,68	78,31	1.285.745,45	76,99
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.474.720,00	14.657.777,67	11.255.849,62	76,79	9.828.955,14	67,06
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.915.200,00	6.915.200,00	5.275.239,51	76,28	5.275.239,51	76,28
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.559.520,00	7.742.577,67	5.980.610,11	77,24	4.553.715,63	58,81
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
88	27- OUTRAS	1.635.200,00	1.492.600,00	821.676,59	55,05	571.084,68	38,26
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.684.120,00	21.398.677,67	15.521.142,70	72,53	13.821.462,08	64,59

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.437.605,56
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.459,19
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	130.919,93
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	2.659.984,68
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	10.590.392,72
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5	28,82

OUTRAS INFORMÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	20.684.120,00	21.398.677,67	15.521.142,70	72,53	13.821.462,08	64,59

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	130.919,93	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.504.686,70	7.504.686,70
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.552.902,55	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	7.552.902,55	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.755,11	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.459,19	7.504.686,70
115	51 - (+) AJUSTES	48.673,15	0,00
116	51.1 Retenções	48.673,15	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.132,34	7.504.686,70

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7282BF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.917.500,00	14.917.500,00	10.713.953,48	71,82
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.629.097,46	85,74
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.952.800,00	2.952.800,00	1.755.527,44	59,45
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.735.100,00	5.735.100,00	4.791.354,30	83,54
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.524.368,39	84,69
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	122.200,00	122.200,00	54.904,21	44,93
8	Dívida Ativa dos Impostos	1.709.700,00	1.709.700,00	846.827,14	49,53
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	697.700,00	697.700,00	111.874,54	16,03
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.802.200,00	40.802.200,00	26.035.759,81	63,81
11	Cota-Parte do FPM	17.704.600,00	17.704.600,00	11.779.385,79	66,53
12	Cota-Parte do ITR	3.717.200,00	3.717.200,00	772.216,65	20,77
13	Cota-Parte do IPVA	1.741.800,00	1.741.800,00	2.145.894,06	123,20
14	Cota-Parte do ICMS	17.400.200,00	17.400.200,00	11.182.987,32	64,27
15	Cota-Parte IPI-Exportação	159.300,00	159.300,00	123.947,51	77,81
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	79.600,00	79.600,00	31.328,48	39,36
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	79.600,00	79.600,00	31.328,48	39,36
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.720.200,00	55.720.200,00	36.749.713,29	65,95
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.825.300,00	3.825.300,00	2.387.309,71	62,41
21	Provenientes da União	2.617.600,00	2.617.600,00	1.950.600,13	74,52
22	Provenientes dos Estados	1.207.700,00	1.207.700,00	436.709,58	36,16
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	766.700,00	766.700,00	143.653,03	18,74
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.592.000,00	4.592.000,00	2.530.962,74	55,12

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	15.899.437,33	16.580.514,21	15.081.943,20	90,96	12.178.647,04	73,45
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.743.033,60	5.950.133,60	5.221.649,14	87,76	5.206.369,07	87,50
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.156.403,73	10.630.380,61	9.860.294,06	92,76	6.972.277,97	65,59
33	DESPESAS DE CAPITAL	386.802,67	378.013,50	542.382,95	143,48	431.361,95	114,11
34	INVESTIMENTOS	386.802,67	378.013,50	542.382,95	143,48	431.361,95	114,11
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.286.240,00	16.958.527,71	15.624.326,15	92,13	12.610.008,99	74,36
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.368.500,00	4.630.286,57	4.471.550,04	28,62	3.296.830,86	26,14
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.931.500,00	3.333.373,94	3.226.463,12	20,65	2.485.884,12	15,91
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.437.000,00	1.296.912,63	1.245.086,92	7,97	810.946,74	5,19
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.368.500,00	4.630.286,57	4.471.550,04	28,62	3.296.830,86	26,14
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.917.740,00	12.328.241,14	11.152.776,11	71,38	9.313.178,13	48,22

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ****4 e ****5	25,34
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	3.800.721,14

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	3.523.018,09	2.975.727,12	2.341.252,41	14,98	1.978.015,02	15,69
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	869.650,89	641.845,79	504.728,66	3,23	186.761,26	1,48
75	Suporte Profilático e Terapêutico	598.088,52	483.552,28	413.866,12	2,65	335.191,43	2,66
76	Vigilância Sanitária	1.212.342,50	1.024.491,20	736.067,47	4,71	626.871,57	4,97
77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	10.083.140,00	11.832.911,32	11.628.411,49	74,43	9.483.169,71	75,20
80	TOTAL	16.286.240,00	16.958.527,71	15.624.326,15	100,00	12.610.008,99	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D0A72424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2018- PREGÃO 053/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PROCESSO Nº 2366/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP – CNPJ 01.312.680/0001-41
HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME – CNPJ 21.893.405/0001-76
CV TYRES EIRELI ME – CNPJ 28.888.423/0001-09

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **053/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 053/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORT					16.082,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDTADE	MARCA	Valor Uni	Valor Total
5	Camara de ar agricola 14.9/r26	Unidade (Un.)	2	JFF	170,00	340,00
31	Camara de ar 23-1-30	Unidade (Un.)	4	JFF	358,00	1.432,0
32	PNEU ARO 16, 750/16, LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	22	TITAN HI PAPALEGUAS	444,00	9.768,00
35	Camara de ar 18.4 - 30	Unidade (Un.)	6	JFF	203,00	1.218,00
40	Camara de ar 12/16/5nhs	Unidade (Un.)	4	JFF	69,00	276,0000
41	Camara de ar 19.5/24	Unidade (Un.)	4	JFF	194,00	776,0000
51	PNEU ARO 15, 195/70/15, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	4	VIKING TRANSTECH	328,00	1.312,00
54	Câmara de Ar 900/20	Unidade (Un.)	12	JFF	80,00	960,0000
Empresa: HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME					15.043,40	
15	Camara moto traseira r17	Unidade (Un.)	6	EVOL	24,0000	144,00

16	PNEU DIANTEIRO DE MOTO 90/90/R19, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	6	VIPAL	188,0000	1.128,00
17	Camara moto dianteira de moto r19	Unidade (Un.)	6	GULFAIR	25,0000	150,00
19	PNEU DIANTEIRO DE MOTO 2.75/R18, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	2	VIPAL	127,0000	254,00
21	PNEU DIANTEIRO 80 90/R21 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	VIPAL	174,0000	1.392,00
22	PNEU TRASEIRO 9090/R18 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	2	VIPAL	127,0000	254,00
27	PNEU ARO 16, 245/75/16, ORIGINAL DE FABRICA, LISO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	8	GTR RADIAL	650,0000	5.200,00
28	PNEU COM CAMARA DE AR DIANTEIRO 17, 60/100/17, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	2	VIPAL	104,0000	208,00
29	PNEU COM CAMARA DE AR TRASEIRO, 14, 80/100/14 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	2	VIPAL	119,0000	238,00
36	Protetor 750/16	Unidade (Un.)	16	MASTERFLEX	18,7000	299,20
42	Protetor de pneu 19.5/24	Unidade (Un.)	4	MASTERFLEX	45,5000	182,00
56	Protetor 900/20	Unidade (Un.)	6	MASTERFLEX	26,8000	160,80
58	Protetor aro 16	Unidade (Un.)	18	MASTERFLEX	18,7000	336,60
62	Protetor aro 20	Unidade (Un.)	20	MASTERFLEX	26,8000	536,00
70	Camara de ar roda dianteira moto xtz 125 yamaha 125	Unidade (Un.)	2	VIPAL	32,1000	64,20
73	Camara de ar moto r 18 traseiro	Unidade (Un.)	2	EVOL	16,0000	32,00
79	Protetor 1400/24	Unidade (Un.)	6	BR CARRETEIRO	49,5000	297,00
82	Protetor 1300/24	Unidade (Un.)	6	BR CARRETEIRO	49,5000	297,00
83	Camara de ar 17.5/25 bico lateral	Unidade (Un.)	4	QBOM	230,4800	921,92
84	Camara de ar 17.5/25 bico central	Unidade (Un.)	4	QBOM	257,2800	1.543,68
85	Protetor 17.5/25 bico lateral	Unidade (Un.)	4	BR CARRETEIRO	140,5000	562,00
86	Protetor 17.5/25 bico central	Unidade (Un.)	6	BR CARRETEIRO	140,5000	843,00
Empresa: CV TYRES EIRELI					396,049,00	
1	PNEU ARO 22.5, 275/80/22.5, LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	13	SPEEDMAX M5 149/146L	1.250,00	16.250,00
3	PNEU ARO 22.5, 275/80/22.5, LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	37	SPEEDMAX M5 149/146L	1.250,00	46.250,00
7	Pneu 265/75/r16, novo, nacional/mercosul ou importado com qualidade e garantia de fabricação e certificado de garantia	Unidade (Un.)	8	XBRI FORZA 123/120Q	588,0000	4.704,00
8	PNEU ARO 13, 165/70/13, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	24	APOLLO AMAZER 79T	168,0000	4.032,00
9	PNEU ARO 16, 205/75/16, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	52	LINGLONG R666 110/108R	385,0000	20.020,00
10	PNEU ARO 17.5, 235/75/R17.5, ORIGINAL DE FABRICA, BORRACHUDO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	10	APOLLO ENDURACE RD 132/130 M	775,0000	7.750,00
11	PNEU ARO 17.5, 215/75/17.5, LISO ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	46	LINGLONG LLF86 135/133J	595,0000	27.370,00
12	PNEU ARO 14, 175/70/14, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA , COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	68	APOLLO AMAZER 88T	215,0000	14.620,00
13	PNEU ARO 16, 245/70/R16, ORIGINAL DE FABRICA, BORRACHUDO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	36	ECOVISION VI286 107T A/T	505,0000	18.180,00
14	PNEU TRASEIRO DE MOTO 110/90/R17, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	6	TECHNIC CONVENCIONAL LION	175,0000	1.050,000
18	PNEU ARO 13, 175/70/R13, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	20	FORCEUN EXP70 82H	168,0000	3.360,0000
20	PNEU TRASEIRO 110 80/R18 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	7	TECHNIC CONVENCIONAL T&C	191,0000	1.337,00
23	PNEU ARO 15, 195/65/R15, ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	12	LINGLONG HP 010 91H	250,0000	3.000,00
24	PNEU ARO 15, 205/70/15, ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	12	OVATION V02 106/110 R	335,0000	4.020,00
25	PNEU ARO 15, 185/65/15, ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	16	AUSTONE SP801 88H	225,0000	3.600,00
26	PNEU ARO 14, 175/65/14 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DI INMETRO	Unidade (Un.)	24	APOLLO AMAZER 82T	200,0000	4.800,00
30	Pneu agrícola traseiro medindo 23/1/30 novo fabricação nacional/mercosul ou importado com 12 lonas para trator e máquina com garantia e certificado do inmetro	Unidade (Un.)	4	TITAN HI TRACTION LUG 12 LONAS TL R1	3.900,000	15.600,00
33	PNEU ARO 16, 750/16, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	16	LINGLONG LL59 126/123K	485,0000	7.760,00
37	Câmara de ar 750/16	Unidade (Un.)	40	LINGLONG TR75	45,0000	1.800,00
38	Pneu agrícola, dianteiro, medindo 12/16/5nhs, novo, com no mínimo 10 lonas, nacional/mercosul ou importado com qualidade e garantia de fabricação e certificado de garantia	Unidade (Un.)	2	SUPERGUIDER SKS 12 LONAS TL	735,0000	1.470,00
39	Pneu agrícola, traseiro, medindo 19.5/24, novo, com no mínimo 10 lonas, nacional/mercosul ou importado com qualidade e garantia de fabricação e certificado de garantia	Unidade (Un.)	2	SWT POWERLUG 12 LONAS TL	2.278,00	4.556,00
44	PNEU 185/65/R14 LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	16	SAILUN ATREZO 86H	223,0000	3.568,00
45	Câmara de ar 750/16 bico longo	Unidade (Un.)	4	LINGLONG TR75	48,0000	192,00

46	Pneu agrícola 12.4/r24, novo, nacional/mercosul ou importado com qualidade e garantia de fabricação e certificado de garantia	Unidade (Un.)	2	SWT GRIPKING 12 LONAS TT	1.030,00	2.060,00
47	Pneu agrícola 14.9/r28, novo, nacional/mercosul ou importado com qualidade e garantia de fabricação e certificado de garantia	Unidade (Un.)	6	SUPERGUIDER R1 12 LONAS TT	1.485,00	8.910,00
48	Camara de ar agrícola 12.4/r24	Unidade (Un.)	4	BBW TR218	110,0000	440,00
49	Camara de ar agrícola 14.9/r28	Unidade (Un.)	10	BBW TR218	150,0000	1.500,00
50	PNEU PARA VEÍCULO MODELO SW4 265/65R17 112S M+S, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	16	ECOVISION VI286 112T	594,0000	9.504,00
52	PNEU ARO 16, 215/80/R16, LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	4	GOODRIDE SL369 107S	400,0000	1.600,00
55	PNEU ARO 20, 900/20, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	GOODRIDE CL946 14 LONAS 141/137G	900,0000	7.200,00
57	Pneu 22.5,275/80/22.5, borrachudo, novo, nacional/mercosul ou importado com qualidade e garantia de fabricação e certificado de garantia	Unidade (Un.)	24	SPEEDMAX D1 149/146L	1.438,00	34.512,00
59	PNEU ARO 20, 900/20, LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	12	GOODRIDE CR942 14 LONAS 141/142G	824,0000	9.888,0000
60	PNEU ARO 20, 1000/20, LISO ORIGINAL DE FÁBRICA NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANTIA CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade (Un.)	12	GOODRIDE CR942 16 LONAS 143/142G	1.000,00	12.000,00
61	PNEU ARO 17.5, 235/75/R17.5, ORIGINAL DE FÁBRICA, LISO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	10	APOLLO ENDURACE RA 132/130M	785,0000	7.850,00
63	PNEU ARO 20 1000/20, LISO RADIAL, ORIGINAL DE FÁBRICA NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANTIA CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade (Un.)	12	SPEEDMAX S6 149/146L	1.279,00	15.348,00
64	PNEU ARO 22.5, 275/80/22.5, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	16	SPEEDMAX D1 149/146L	1.399,00	22.384,00
65	Câmara de ar 14.9/24	Unidade (Un.)	4	BBW TR218	150,0000	600,0000
66	PNEU ARO 20, 1000/20, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FÁBRICA NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	14	GOODRIDE CL946 146/142G	1.038,00	14.532,00
67	Camara de ar 1000/20	Unidade (Un.)	22	BBW V3	80,0000	1.760,00
68	Câmara de ar 17.5/25	Unidade (Un.)	8	BBW TR220	204,0000	1.632,00
69	Câmara de ar 18.4/34	Unidade (Un.)	2	BBE TR218	254,0000	508,00
71	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO MEDINDO 14.9X24, NOVO NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM 12 LONAS PARA TRATOR	Unidade (Un.)	2	SWT GRIPKING 12 LONAS TT	1.395,00	2.790,00
72	PNEU 225 /70/R15 LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	4	LINGLONG R666 112/110R	395,0000	1.580,00
75	CAMARA DE AR 750/16 BICO LONGO	Unidade (Un.)	10	BBW TR75	50,0000	500,00
76	PNEU ARO 16, 205/R16C, ORIGINAL DE FÁBRICA, BORRACHUDO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	2	PNEU 205/75R16 LINGLONG R666 110/108R	470,0000	940,00
77	PNEU ARO 24, 1400/24, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	6	SWT POWERGRIP 12 LONAS G2	1.800,00	10.800,00
78	Câmara de ar 1400/24	Unidade (Un.)	6	BBW KM24	180,0000	1.080,00
80	PNEU ARO 24, 1300/24, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	6	SUPERGUIDER G2L2 12 LONAS	1.627,00	9.762,00
81	Câmara de ar 1300/24	Unidade (Un.)	6	BBW KM24	180,0000	1.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 427.174,40 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)						

Brasilândia – MS, 24 de Setembro de 2018.

ALINE GOMES BARBOSA

Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F5B754CF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2018- PREGÃO 067/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PROCESSO Nº 2772/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E A EMPRESA:
BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 24.110.720/0001-78

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de reparador asfáltico de aplicação a frio (tipo tapa buraco), visando atender o Município de Brasilândia - MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº **067/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 067/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI						127.425,00
Item	Descrição Abreviada	Und	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Reparador instantâneo de pavimentos, concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, acondicionado em sacos multifoliados de papel craft com 40kg, garantia de estocagem de no mínimo 12 mes	Saco (sc)	1875	ASFALTO RÁPIDO USINA DO VALE	16,99	31.856,25
2	Reparador instantâneo de pavimentos, concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, acondicionado em sacos multifoliados de papel craft com 40kg, garantia de estocagem de no mínimo 12 mes	Saco (sc)	5625	ASFALTO RÁPIDO USINA DO VALE	16,99	95.568,75
VALOR TOTAL: R\$ 127.425,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)						

Brasilândia – MS, 24 de Setembro de 2018.

ALINE GOMES BARBOSA

Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3E440799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO EXTRATO DA ATA PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2190/2018 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO Nº 044/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa H21 Equipamentos e Sistemas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 73.505.349/0002-30.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes de Informática em atendimento a diversas Secretarias do Município de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 147.950,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: H21 Equipamentos e Sistemas Ltda

CNPJ: 73.505.349/0002-30.

VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 19/09/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, Karina Santos Barbosa, Marinalva Paniago Ferreira Pela Contratante e Carlos Henrique Bocayuva Carvalho pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1/6	8736	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, NOVAS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 47 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 5.9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512MB COM EXPANSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; SUPOSTAR IMPRESSÕES DIRETAS A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPOSTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX E APPLETLK; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 600 FOLHAS NO FORMATO A4; POSSUIR FUNÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX) AUTOMÁTICO; SUPOSTAR FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPOSTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CARTÃO SD, POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES, POSSUIR PAINEL COM TELA LCD; CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 700W; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	4,00	UND	R\$ 3.700,00	KYOCERA ECOSYS P3045	R\$ 14.800,00
2/6	8737	MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPOSTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLIX) AUTOMÁTICO; SUPOSTAR FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPOSTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPOSTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	12,00	UND	R\$ 3.800,00	KYOCERA ECOSYS M2040	R\$ 45.600,00
3/6	8738	MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA LASER, TIPO COLORIDA, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO E FAX, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 27 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4 (PRETO E BRANCO E COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO EM ATÉ 10,5 SEGUNDOS COLORIDO E PB, INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX, WIFI, E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5C, PCL6 E POSTSCRIPT3, SUPOSTAR PROTOCOLO TCP/IP E IPV6, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO SEGURA, CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLIX) AUTOMÁTICO; FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPOSTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 220 G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO (BYPASS); DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 25% A 400%; POSSUIR PROCESSADOR DE DOCUMENTOS COM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-999 CÓPIAS; SUPOSTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS TIFF, JPEG, XPS, PDF E PDF/A; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	1,00	UND	R\$ 4.500,00	KYOCERA ECOSYS M5526	R\$ 4.500,00

4/6	8739	SCANNER DE PRODUÇÃO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) COM SUPORTE AO FORMATO A4, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 60 PÁGINAS POR MINUTO E EM DUPLEX DE NO MÍNIMO 120 IMAGENS POR MINUTO (NO MODO COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPORTAR O FORMATO DE PAPEL A4; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 209 G/M² NO ALIMENTADOR MANUAL EM TRAJETO RETO; POSSUIR INTERFACE USB 2.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 7.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA, CONTADOR DE PÁGINAS, RECONHECIMENTO DE CÓDIGO DE BARRAS; CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGEM; DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA TRATAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO.	3,00	UND	R\$ 9.950,00	CANON DR-M160II + UN	R\$ 29.850,00
5/6	8741	FRAGMENTADORA COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 260MM; CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS A4 (70G/M²); VELOCIDADE DO CORTE DE 4 M/MIN NO MÍNIMO, NÍVEL 3 DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A DIN 32.757; DEVE FRAGMENTAR GRAMPOS 26/6 E CLIPS 2/0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 WATTS; PERMITIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO; CILINDROS DE CORTE MACIÇOS; NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 55 DB(A); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 31 KG; CESTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS; ACIONAMENTO E PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR ÓTICO; POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNÉTICA.	2,00	UND	R\$ 6.000,00	KOBRA TS - C4	R\$ 12.000,00
6/6	8742	MONITOR LCD, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PAINEL DE LCD DE 70 POLEGADAS WIDESCREEN, COM DIAGONAL DE 176,6CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 PIXELS, SUPORTAR NO MÍNIMO 1.064 MILHÕES DE CORES, TAMANHO DO PIXEL MÁXIMO DE 0,802X0,802MM, SUPORTAR BRILHO DE 300CD/M², SUPORTAR CONTRASTE DE 3000:1, SUPORTAR ÂNGULO DE VISÃO DE 160°, POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 6MS, POSSUIR LUZ DE FUNDO DE LED BRANCO, POSSUIR TECNOLOGIA DE TOQUE COM MÉTODO DE DETECÇÃO DE BLOQUEIO INFRAVERMELHO, SUPORTAR CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7 NO MÍNIMO, POSSUIR CANETA DE TOQUE COM MÉTODO DE COMUNICAÇÃO ULTRASSÔNICA, COM NO MÍNIMO DUAS FUNÇÕES DE BOTÕES, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 240W, INCLUSO PEDESTAL OU SUPORTE.	1,00	UND	R\$ 41.200,00	SHARP PN-L702B + PED	R\$ 41.200,00
Valor total						R\$ 147.950,00	

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:2A8D6476

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representado neste ato pelo Secretário Municipal Interino de Administração, **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO, portador do RG nº 1709398 SSP/MS e CPF nº 034.143.981-92, residente e domiciliado na Rua do Contorno nº 225 – Centro – Ladário-MS;** e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ nº03.678.621/0001-17 localizada na Totic de Medeiros s/n – Bairro Maria Leite – cidade Corumbá-MS,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº179/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº027/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **Registro de Preços de Água Mineral e Gás GLP, para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e o Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário/MS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de Gás engarrafado e água Mineral, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de consumo pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias, Fundações e o Instituto de Previdência do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
- 3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
- 3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias, Fundações e Instituto de Previdência do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
- 4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
- 4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do Gás engarrafado e Água Mineral ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4. O gás engarrafado e a água mineral deverão ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. O Gás engarrafado e Água Mineral devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.4.2. O recebimento do Gás engarrafado e da Água Mineral se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do Gás engarrafado e da água Mineral e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
- 4.4.3. Serão recusados os botijões de Gás engarrafado e água mineral imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
- 4.7. O Gás engarrafado e Água Mineral, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.9. As despesas relativas à entrega do Gás engarrafado e da água Mineral correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos botijões de Gás engarrafado e água mineral, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
 - Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações mediante apresentação de Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social (podendo ser apresentada em conjunto ou específica) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certificado de Regularidade Trabalhista demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento.**

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:

- 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Classificação do item 01

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	V.Unit	V.Total
1	10625	GÁS GLP, CILINDRO P45.	185	UN	RS365,00	RS67.525,00

1ª Empresa : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Classificação do item 02

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	11336	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS.	395	UN	RS16,00	RS6.320,00

1ª Empresa: NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Classificação do item 03

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	11337	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE DE 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	563	UN	RS16,50	RS9.289,50

1ª Empresa : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Classificação do item 04

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	16714	ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES.	670	UN	RS18,00	RS12.060,00

1ª Empresa : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Classificação do item 05

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5	817	GÁS GLP, PARA COZINHA-P13, BOTTÃO 13KG	1295	UN	RS96,66	RS125.174,70

1ª Empresa : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Classificação do item 06

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	3434	ÁGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARENTE 200ML – CAIXA COM 48 UNIDADES.	1430	UN	RS33,00	RS47.190,00

1ª Empresa : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Classificação do item 07

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
7	961	ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFAO PET TRANSPARENTE COM 20 LITROS.	1960	UN	RS17,00	RS33.320,00

1ª Empresa : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO

Secretário Municipal Interino de Administração

DANIELA HARUMI SHIRAIISHI

Nikkey Comercio e Transporte LTDA

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0E9A0E94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 176/2018

PREGÃO Nº 87/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Vigência/Ata: 12 meses

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

Valor: O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$169.575,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme valores unitários apresentados pelas PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1. INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4.2	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE-compatível com MEDIDOR INJEX SENS POP, com 50 unidades (cota principal)	FRASCO	2250	25,00	56.250,00	INJEX
TOTAL					56.250,00	

2. MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM-descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.	CX	250	11,50	2.875,00	RYMCO
3.1	Seringa p/ insulina 01 ml-seringa desc p/ insulina 01 ml -seringa desc p/ insulina 01 ml c/ agulha 13 x45 (cota reservada)	CX	510	29,00	14.790,00	RYMCO
3.2	Seringa p/ insulina 01 ml-seringa desc p/ insulina 01 ml -seringa desc p/ insulina 01 ml c/ agulha 13 x45 (cota principal)	CX	1.540	29,00	44.660,00	RYMCO
Total					62.325,00	

3. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	Lanceta-compatível com lancetador injex - numero do lote, data de fabricação, data de esterilização embalada em caixa de 200 unidades.	CX	500	27,00	13.500,00	INJEX
4.1	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE-compatível com MEDIDOR INJEX SENS POP, com 50 unidades (cota reservada)	FRASCO	750	50,00	37.500,00	INJEX
Total					51.000,00	

Fornecedores:

1. INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.309.302/0001-99

2. MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05

3. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.069.066/0001-57

Data: 27 de agosto de 2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / VERA LÚCIA FACCIN / ROGÉRIO BEZERRA CAETANO DE LIMA / ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 177/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Vigência/Ata: 12 meses

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

Valor: O valor da presente Ata perfaz a quantia global R\$403.293,03 (quatrocentos e três mil duzentos e noventa e três reais e três centavos), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADAS, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.-Solução de peróxido de hidrogenio diluido. Frasco com 1000 ml. Reg Ms e ANVISA	FRASCO	100	5,85	585,00	RIOQUIMICA
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL.-Com bisel triplo e siliconado, com marcação de posição de bisel. Validade superior a 4 anos, Registro MS, apresentar Reg. ANVISA. Caixa c/ 100 unidades. (sept odonto (teruno))	PCT	15	29,90	448,50	PROCARE
9	ALAVANCA SELDIN IL PARA ADULTO-CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	10	23,63	236,30	ABC
12	ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) PARA ADULTO -CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	10	23,63	236,30	ABC
15	ALCOOL 70% INPM - REG. ANVISA - FRASCO 1000ML	FRASCO	200	4,70	940,00	ITAJA
17	ALGODÃO ROLO 500G	UN	100	9,73	973,00	FAROL
25	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA-COM PROTETOR PARA TIREOIDE INTEGRADO. PARA ADULTO - 85X60 CM (EQUIVAL. 0,25 MM/PB).	UN	2	397,87	795,74	NMARTINS
27	AVENTAL TAMANHO G, COR BRAN.-AVENTAL TAMANHO G, COR BRANCA C/ MANGA LONGA - Elásticos no punhos, gramatura 40, comprimento aproximadamente de 110 cm, confeccionado utilizando como materia-prima o polietileno nao tecido, impermeavel, com cinto para amarrar.	UN	10	5,54	55,40	MAXDESCART - C/ ELASTEC TIRA ABERTA GRª 30
72	BRUNIDOR Nº 33-CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISO 9001. Reg ANVISA	UN	30	8,13	243,90	ABC
79	CIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAL-COMPOSICAO DO PO OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO, FRASCO COM 12 GRAMS. COMPOSICAO DO LIQUIDO: Eugenol e oleo de amendoas doces, frasco 10 ml.	KT	30	11,19	335,70	MAQUIRA
81	COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE.-Com capacidade para sete litros.	UN	100	2,87	287,00	VIVA BOX
90	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº1-Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, Confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	40	5,85	234,00	ABC
91	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº2.-Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	40	5,85	234,00	ABC
92	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº3-Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Reg. ANVISA.	UN	10	5,85	58,50	ABC
132	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S COM AFIACAO-cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulo preciso, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Reg. ANVISA.	UN	30	6,69	200,70	ABC
136	ESTIRPA NERVO 25MM C/6-INSTRUMENTO FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADOS, INDICADOS PARA A REMOÇÃO DO CONTEÚDO PULPAR.	UN	200	8,28	1.656,00	DENTSPLY
146	FORCEPS 150-FORCEPS 150 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REISES SUPERIORES.	UN	10	54,50	545,00	ABC
147	FORCEPS 151-FORCEPS 151 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REISES SUPERIORES.	UN	10	54,50	545,00	ABC
148	FORCEPS 16-FORCEPS 16 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REISES SUPERIORES.	UN	10	54,50	545,00	ABC
149	FORCEPS 17-FORCEPS 17 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REISES SUPERIORES.	UN	10	54,50	545,00	ABC
150	FORCEPS 18L-FORCEPS 18L - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REISES SUPERIORES.	UN	10	54,50	545,00	ABC
151	FORCEPS 18R-FORCEPS 18R - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REISES SUPERIORES.	UN	10	54,50	545,00	ABC

153	FORCEPS 69-FORCEPS 69 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REÍSES SUPERIORES.	CX	10	54,50	545,00	ABC
166	LAMINA PARA BISTURI Nº15, -Constituídas por aço especial que permite grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa c/ 100 laminas.	CX	10	25,90	259,00	LABOR IMPORCAT
186	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 50,31 MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	15,60	156,00	INJECTA
187	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 55,31 MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	15,60	156,00	INJECTA
219	LIQUIDO DE DAKIN A 0,5%-Reg. ANVISA e Reg. MS. Frasco com 1L.	FRASCO	12	6,36	76,32	ASFER
220	LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 7,5-Esterilizada por raios gama (cobalto 60) cor natural, superfície texturizada com pó bioabsorvível, Reg. ANVISA e Reg. MS. Embalagem contendo 1 par	CX	300	1,09	327,00	MEDIX-PAR
224	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO. -Na cor branca, hipoalergênica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquidos, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. cAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	200	5,60	1.120,00	DESCARPACK
243	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA BAIXA ROTACAO-Baixa viscosidade, com alto teor de pureza, para baixa rotação, embalagem de alumínio com alta pressão, Componentes de grau farmacêutico: com bactericida e não contém CFC, registro no MS, frasco com 100ml.	FRASCO	50	11,75	587,50	MAQUIRA
252	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL. -Registro na anvisa	UN	30	9,90	297,00	MAQUIRA
253	PORTA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE -cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	30	20,76	622,80	ABC
265	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 17 cm x 100 m.	ROLO	20	73,00	1.460,00	ZERMATT
266	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. -Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 12 cm x100 m.	ROLO	20	47,40	948,00	ZERMATT
269	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML COM AGULHA 25X07-Siliconizada, esteril graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha)deslizante, embalada individualmente, com abertura aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote, caixa com 250 unidades.	CX	2	69,30	138,60	DESCARPACK
270	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML C/ AGULHA 25X07-Siliconizada, esteril graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer lock, embolo com pistão (borracha)deslizante, embalada individualmente, com abertura aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote. Embalada em caixa com 250 unidades.	CX	2	92,75	185,50	DESCARPACK
272	STOP EM SILICONE PARA LIMAS ENDODONTICAS-Atóxico e inodoro. Esterilizável em estufa ou autoclave. Perfuração central e espessura de 1,5 mm. Reg. ANVISA Pacote com 100 unidades.	PCT	3	22,00	66,00	MK LIFE
VALOR TOTAL					17.734,76	

2. DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGENTE DE UNIAO ESMALTE E DENTINA. -FOTOPOLIMERIZAVEL E MONOCOMPONENTE, À BASE DE ALCOOL, AGENTE DE UNIAO COM CARGA. REG. ANVISA. FRASCO C/ 4 ML.	FRASCO	120	15,40	1.848,00	MAQUIRA
5	AGULHA SEPTOJECT XL 27 G-AGULHA SEPTOJECT XL 27 G - 0.40X35 EXTRA LONGA (SEPTODONT). AGULHAS DENTARIAS ESTERIES DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, COM DIÂMETRO INFERIOR MAIS LARGO 27 G-0,40X35 EXTRA LONGA, REGISTRO ANVISA Nº80302520021, BASE PLÁSTICA ROSQUEAVEL	CX	5	46,88	234,40	SEPTOJECT-SEPTODONT
11	ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) INFANTIL-CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	10	20,84	208,40	GOLGRAN
13	ALAVANCA SELDIN ANGULADA DIREITA.-ALAVANCA SELDIN ANGULADA DIREITA - usar para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração aço inox	CX	10	27,66	276,60	MILLENNIUM
14	ALAVANCA SELDIN ANGULADA ESQUERDA --ALAVANCA SELDIN ANGULADA ESQUERDA - usar para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração aço inox	CX	10	29,91	299,10	MILLENNIUM
18	ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCA-EXTRA TORQUE. ACOPLAMENTO: BORDEN SPRAY-TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM. SISTEMA TROCA BROCA-FG. TORQUE: 0,13 NCM., COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, APRESENTAR REGISTRO NO MS, ISO 9001,ISO14001, ISO13485 E GARANTIA DE 24 MESES.	UN	20	297,18	5.943,60	KAVO
19.1	AMALGAMA EM CAPSULAS DE DUAS PORÇÕES-Fase não gama II, presa regular. Pote com 500 capsulas. (cota reservada)	POTE	7	971,83	6.802,81	SDI
19.2	AMALGAMA EM CAPSULAS DE DUAS PORÇÕES-Fase não gama II, presa regular. Pote com 500 capsulas. (cota principal)	POTE	23	971,83	22.352,09	SDI
21	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO-A base de prilocaína 3% e octopressiom 0,03 UI, solução estéril para injeção, com vaso - Reg. ANVISA e iso 9001. Potes lacrados com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX	400	58,90	23.560,00	CITANEST - DLA
22	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO-Cloridrato de lidocaína a 2% associada com fenilefrina - solução estéril para injeção - tubetes com 1,8 ml, sem vaso. Reg. ANVISA e iso 9001. Caixa c/ 50 tubetes.	UN	50	42,13	2.106,50	CRISTALIA
23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-200 MG/G Benzocaína de sabores variados. Reg. ANVISA, Frasco c/ 12g.	UN	80	6,25	500,00	BENZOTOP-DFL
24	APLICADOR DESCARTÁVEL-Sua porção ativa confeccionada com fibras não absorventes e isentas de fiapos, tamanho fino, Reg. ANVISA, Tubo com 100 unidades.	TUBO	200	8,22	1644,00	CAVIBRUSHI-FGM
29	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05 X 7-, maleável e resistente para o uso com porta matriz Tofflemire. Rolo c/ 0,5 m.	ROLO	250	1,55	387,50	MAQUIRA
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05X5-, maleável e resistente para o uso com porta matriz Tofflemire. Rolo c/ 0,5 m	ROLO	400	1,72	688,00	MAQUIRA
31	BASTAO DE GUTA PERCHA-Caixa com 9 unidades.	CX	20	31,33	626,60	DENTSPLY
32	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 700-. Em aço carbono adaptável em diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote. Reg. MS, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 10 unidades	CX	12	46,88	562,56	KAVO
70	BROCA ENDO Z EM AÇO CARBIDE,-Tronco conica, para abertura da camada pulpar. Com a extremidade inativa.	UN	50	17,50	875,00	MICRODONT
71	BROCA ZEKRYA-para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carbono de tungstênio (K20) e a parte inativa, fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e nos tamanhos de 23mm e 28mm (FG). Apresentação comercial em blister com 01(um) unidade.	UN	50	17,50	875,00	MICRODONT
74	CARTAO PARA RX PERIAPICAL COM 1 FURO-Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	6,11	61,10	DMS
75	CARTAO PARA RX PERIAPICAL COM 2 FUIROS-Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	6,69	66,90	DMS
76	CERA ROSA Nº07. -Caixa com 18 placas	CX	20	10,16	203,20	TECHNEW
77	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL- À base de ácido caprílico, ácido láurico, breu resina ester gun, petrolato, timol, cera de carnaúba, óleo de linhaça, óxido de zinco, óxido de magnésio, petrolato, timol e aroma de menta. Apresentação comercial em caixa com bisnaga Base (90g) e ativador (90g).	KT	3	55,00	165,00	TECHNEW
78	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-Kit com bisnaga base com 13g e bisnaga catalisadora com 11g. Base: Ester Glicol Saliciato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e colorantes minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, hidróxido de Cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, Estearato de zinco e corantes artificiais.Biocompatível sem Eugenol, ter coloração semelhante a dentina e compatível com os materiais de restauração. Apresentar folheto técnico, declarar marca e nome e Reg. ANVISA.	KT	100	13,52	1.352,00	TECHNEW
80	CLOREXIDINA GLICONATO A 0,12%. -Kit contendo um frasco com 1000 ml, uma bomba dosadora e 50 copos descartáveis	KT	50	26,72	1.336,00	PERIOPAK REYMER
82	COLGADURA ODONTOLÓGICA P/ RADIOGRAFIA-Periapical. Em aço inoxidável	UN	20	4,86	97,20	GOLGRAN
96	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 15-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS

97	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 20-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 25-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
99	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 30-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
100	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 35-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
101	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 40-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 45-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 50, -Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 55-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 60-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 70-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 80-Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de comicidade 02 a base de papel filtro. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
108	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1ª SÉRIE Nº25-CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTA-PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CANAIS COM 120 PONTAS.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
109	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1ª SÉRIE Nº30-CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTA-PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CANAIS COM 120 PONTAS.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
110	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1ª SÉRIE Nº40-CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTA-PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CANAIS COM 120 PONTAS.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
111	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1ª SÉRIE Nº 15-Calibrados para obtenção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
112	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1ª SÉRIE Nº 20-Calibrados para obtenção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
113	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1ª SÉRIE Nº 35-Calibrados para obtenção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
114	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 2ª SÉRIE Nº 50-Calibrados para obtenção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	CX	10	20,94	209,40	MICHEL KLYMUS	E
115	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA.-com formato anômico da amêia, em 4 tamanhos diferentes, codificados por cores, LISAS, sem farpas, com acabamento perfeito, não necessitando de recortes ou ajustes. Embalagem contendo 100 unidades, marca comercial procedência de fabricação, folheto técnico, registro no MS, Reg. ANVISA.	PCT	40	7,66	306,40	IODONTOSUL	
127	ENVELOPE AUTO SELANTE-Produzido em papel grau cirurgico e filme "flex", multicamadas, indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno. Dispensa a utilização de seladora. No tamanho 9 cm x 26 cm, caixa com 200 unidades.	CX	60	28,50	1.710,00	HARBO MEDICAL	
129	ENVELOPE AUTO-SELANTE-Produzido em papel grau cirurgico e filme "flex", multicamadas, indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno. Dispensa a utilização de seladora. No tamanho 14 cm x 29 cm, caixa com 200 unidades.	CX	60	30,19	1.811,40	HARBO MEDICAL	
130	ESCOVA DE ROBINSON CA-Escova de Robinson - Contra ângulo, cor branca, Registro MS e Registro ANVISA.	UN	500	1,41	705,00	MICRODONT	
131.1	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON.-Macias e arredondadas. Com 03 fileiras de tufo com 29 tufo aparados uniformemente na mesma altura com feixes de cerdas homogêneas e atóxicas. Escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco e anatômico. Medindo cerca de 17 cm e deve conter a marca impressa em relevo e apresentar certificado de controle de qualidade da ABO, Registro no MS e ANVISA. (cota reservada)	UN	2.500	0,41	1.025,00	FLOPPY MEDFIO	
131.2	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON.-Macias e arredondadas. Com 03 fileiras de tufo com 29 tufo aparados uniformemente na mesma altura com feixes de cerdas homogêneas e atóxicas. Escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco e anatômico. Medindo cerca de 17 cm e deve conter a marca impressa em relevo e apresentar certificado de controle de qualidade da ABO, Registro no MS e ANVISA. (cota principal)	UN	7.500	0,41	3.075,00	FLOPPY MEDFIO	
135	ESPOJNA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO-LIOFIL-Hidrolisado-liofilizado. Esterilizada, embalada em blister individual, sem contra indicação e reabsorvível. Com validade superior a 2 anos. Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 10 unidades.	CX	100	23,10	2.310,00	MAQUIRA	
137	EUGENOL-Embalagem individual contendo marca comercial procedência de fabricação apresentar folheto técnico; data de fabricação. Eugenol U.S.P. (99 a 105%) alto grau de pureza. Reg. ANVISA, ISO 9001 e Reg. MS. Frasco com 20 ml.	FRASCO	100	9,60	960,00	BIODIANMICA	
139	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL, PERIAPICAL.-INTRAORAL. Uso adulto, medindo: 3 X 4 cm, ultra rápido. Caixa com 150 unidades.	CX	30	129,75	3.892,50	CARESTREAM	
140	FIO DE SUTURA NYLON 4.0-(Monofilamento preto-classe II - MT 1/2 Circ. TRG. 1,5cm). Esterilizados por raios gama, data de validade até 2012, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 24 unidades.	CX	300	27,46	8.238,00	TECHNEW	
141	FIO DE SUTURA NYLON 6.0-(Monofilamento preto-classe II - MT 1/2 Circ. TRG. 1,5cm). Esterilizados por raios gama, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 24 unidades.	CX	30	30,47	914,10	TECHNEW	
142	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 100 METROS	UN	200	1,52	304,00	MEDFIO	
152	FORCEPS 2-FORCEPS 2 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉ-MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E REÍSES SUPERIORES.	UN	10	51,30	513,00	GOLGRAN	
156	GAZE 100% ALGODÃO 7,5X 7,5 CM -Confeccionada com 9 fios, 8 dobras, isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras, insípidas e hidrófilas. Embalagem contendo marca comercial, procedência de fabricação, Reg. ANVISA, apresentar registro no MS. Pacote plástico c/500 g.	PCT	10	15,11	151,10	ULTRACOTTON	
161	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO PARA FORRAMENTO-(vitro Fil. LC), Auto, foto e reação redox; liberação de fluor, declarar marca e nome; Reg. no MS e validade superior a 24 meses.	KT	100	134,37	13.437,00	DFL	
162	KIT CIMENTO A BASE DE OXIFOSFATO-KIT CIMENTO A BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO LIQUIDO E PÓ: PÓ: 1 FRASCO DE CIMENTO LS PÓ COM 28 G; LIQUIDO: 1 FRASCO DE CIMENTO LS LIQUIDO COM 10 ML	CX	50	21,72	1.086,00	MAQUIRA	
164	KIT DE MICRO MOTOR-CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Micro motor encaixe Borden, spray interno rotação (5.000 a 20.000 rpm) e sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. ISO 9001, ISO 14001, ISO13485, apresentar registro no MS; garantia de 24 meses, com contra-ângulo INTRAmatic. Spray único externo. Encaixe INTRAmatic Universal, Permite giro livre de 360°. Velocidade até 25.000rpm. Relação de transmissão: 1:1. Brocas e pontas diamantada: AR (haste 2,35mm) ou FG (haste 1,60mm) com o uso do mandril FG (acessório). ISO 9001, ISO 14001, ISO13485, apresentar registro no MS; garantia de 24 meses. com resistência mínima de 1.000 ciclos de autoclavagem e PEÇA RETA - Encaixe INTRAmatic,Spray Externo, Rotação. Outras características :Sistema de troca de broca - giro do anel Utiliza brocas PM de 2,35 mm	UN	10	962,00	9.620,00	KAVO	
174	LIMA HEDST. 2ª SÉRIE Nº 55, 25MM-LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE Nº 55, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	16,55	165,50	MAILLEFER	
178	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 30,31 MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90	SYBRONENDO-KERR	
180	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 80,31 MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90	SYBRONENDO-KERR	
182	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 45,31 MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	20,25	202,50	SYBRONENDO-KERR	
188	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 15,31MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com	CX	20	19,69	393,80	SYBRONENDO-	

	aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.								KERR
190	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 70,31 MM-Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				MAILLEFER
192	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	20	19,69	393,80				SYBRONENDO-KERR
193	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 20, 31MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
194	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
196	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 30, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
197	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 35, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
199	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 40, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
201	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº15, 31MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
205	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 60, 31MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
209	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 50,25 MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
210	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 45, 25 MM-Lima manual em aço inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
212	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 60, 25MM-Lima manual em aço inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Seração ISO nos números de 06 à140, tendo seção transversal em forma TRIANGULAR dos e com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
213	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 70, 25MM-Lima manual em aço inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
214	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 80, 25MM-Lima manual em aço inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo seção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	19,69	196,90				SYBRONENDO-KERR
217	LIQUIDO ACRILICO P/ RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL-Para conserto, composição: Polímero metil metacrilato - EA-Peróxidos - Pigmentos Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco de 500 ml.	FRASCO	5	41,09	205,45				TDV
218	LIQUIDO ACRILICO TERMOPLIMERIZAVEL-Líquido acrílico termopolimerizavel por energia microondas. Frasco de 250 ml.	FRASCO	30	23,44	703,20				TDV
245	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.-ação bactericida inespecifica, embalagem individual contendo marca comercial, procedência de fabricação, apresentar folheto técnico. Reg. ANVISA e Reg. MS, franco com 20ml.	FRASCO	20	5,60	112,00				MAQUIRA
246	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN) -Com paramonocloro-fenol canforado(para endodontia). Kit contendo 2 tubetes com PASTA HIDROX. CÁLCIO PMCC com 2,7g e 1 tubete glicerina com 2,2g, embalagem com marca comercial, procedência de fabricação, apresentar folheto técnico Reg. ANVISA e Reg. MS.	KT	20	43,59	871,80				CALEN PMCC - SSWHITE
249	PEDRA POMES. COMPOSIÇÃO ROCHA MAGNETICA-Cor branca, pó extra fino para limpeza dental, frasco com 100 g.	FRASCO	100	6,10	610,00				MAQUIRA
250	PINÇA CLÍNICA Nº 317-CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PRENSÃO; CONFECIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. ISO 9001. Reg. ANVISA nº 80149710198	UN	50	10,09	504,50				GOLGRAN
251	PLACA BASE GROSSA SUPERIOR, -Para protese dentaria. CONTÉM: COPAL/ESTEARINA, TALCO, GOMA LACA, ESTEARINA E ESTEREATO DE CÁLCIO.Caixa com 25 placas.	CX	20	78,13	1.562,60				LYSANDA
254	POTE DAPPEN DE VIDRO-Altura de 2,5cm, Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml, Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml. Reg. ANVISA.	UN	200	2,33	466,00				MAQUIRA
255	REGUA CALIBRADORA PARA ENDODONTIA-Instrumento destinado à mensuração de instrumento endodônticos e a calibragem de pontas gutapercha nos diferentes tamanhos ISO.É esterilizável, fabricada em PPS blue (ral 5019), apresentando anilhas metálicas compatíveis com os diâmetros ISO 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130 e 140. Apresentação comercial em embalagem com 01(uma) unidade.	UN	10	124,73	1.247,30				ANGELUS
256	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL-Para conserto, cor rosa, composição: Polímero metil metacrilato - EA-Peróxidos - Pigmentos Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco de 225 g.	FRASCO	10	30,63	306,30				TDV
257	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 2, -Tubo c/ 4g, Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA.	BISNAGA	200	12,65	2.530,00				DENTSPLY
258	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3, -RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3, TUBO C/ 4G - Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA	BISNAGA	200	7,81	1.562,00				DENTSPLY
259	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5 TUBO C/ 4G - Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA.	BISNAGA	100	7,81	781,00				DENTSPLY
261	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2, -RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2, TUBO C/ 4G, - Tubo c/ 4G, resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA.	BISNAGA	100	7,81	781,00				DENTSPLY
263	REVELADOR -Para radiografia odontologica. Composição: água (85-90% O, Sulfito de sodio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%), Pronto para uso. Frasco com 475 ml.	FRASCO	50	11,64	582,00				CARESTREAM
264	ROLETE DE ALGODÃO-hidrofilo, isento de resíduos e que todos tenham o mesmo diâmetro e comprimento.REG. ANVISA. - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	1.000	1,53	1.530,00				SSPLUS
268	SERINGA ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA.-(Carpule), cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície	UN	30	34,38	1.031,40				GOLGRAN

	irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Reg.					
274	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PARA-Saliva, confeccionados em PVC virgem e atóxico, as pontas soldadas aos tubos, Reg. ANVISA. Pacote c/ 40 unidades.	PCT	600	4,15	2.490,00	SSPLUS
275	TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR DE-Contra Ângulo, Reg. MS e Reg. ANVISA.	UN	200	1,25	250,00	MICRODONT
276	TESOURA CIRÚRGICA 11,5 CM -EM ACO INOX AISI 420; COM FORMA FINA RETA; ISO 9001.	UN	20	14,56	291,20	GOLGRAN
279	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL-Media fina 4mmx170mm. Reg. ANVISA. Caixa c/ 150 unidades.	CX	200	10,60	2.120,00	MICRODONT
281	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER. -Apresentar registro no MS. Pacote com 50 unidades. medindo 10 x 120 x 0,05 mm.	PCT	200	1,09	218,00	K DENT- QUIMIDROL
283	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. -Composição: Nitrocelulose 8g Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico q.s.p. 100 ml. Volátil. Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco com 15 ml.	FRASCO	50	8,33	416,50	SSWHITE
VALOR TOTAL					152.390,01	

3. DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
128	ENVELOPE AUTO-SELANTE-Produzido em papel grau cirurgico e filme "flex", multicamadas, indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno. Dispensa a utilização de seladora. No tamanho 12 cm x 16 cm, caixa com 200 unidades.	CX	100	69,00	6.900,00	PACK ZERMATT
221	LUVA M DE LATEX 100% NATURAL PARA PROCEDIMENTO-Odontologico - hipoalergenica AQL: 1,5 , DESCARTAVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA, ambidestra. Com excelente barreira biologica ISO 11193-1 Reg MS. Caixa com 100 unidades.	CX	300	18,00	5.400,00	NUGARD KEVENOLL
222	LUVA P DE LATEX 100% NATURAL P/ PROCEDIMENTO-Odontologico - hipoalergenica AQL: 1,5 , DESCARTAVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA, ambidestra. Com excelente barreira biologica ISO 11193-1 Reg MS. Caixa com 100 unidades.	CX	300	18,00	5.400,00	NUGARD KEVENOLL
223	LUVA XP DE LATEX 100% NATURAL P/ PROCEDIMENTO-Odontologico - hipoalergenica AQL: 1,5 , DESCARTAVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA, ambidestra. Com excelente barreira biologica ISO 11193-1 Reg MS. Caixa com 100 unidades.	CX	300	18,00	5.400,00	NUGARD KEVENOLL
267	SELADORA COM SUPORTE PARA ROLO E GUILHOTINA -(modelo de mesa). Seladora especifica para rolos papel grau cirurgica e polipropileno/Bopp. Controle digital de temperatura ajustável até 300°C. Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura. Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte. Possui suporte para colocação dos rolos a serem selados. Garantia de 1 ano. Voltagem 110 Volts. ISO 9001, ISO 14001, ISO13485, BPF- Boas Práticas de Fabricação.	UN	12	1.448,40	17.380,80	BIOSTAMP BIOART
VALOR TOTAL					40.480,80	

4. MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	AGULHA GENGIVAL 30 G, CURTA DESCARTÁVEL, ESTERILIZ-Bisel perfeito, trifacetado e extremamente aguçado para máximo conforto. Aço especial inoxidável. Sistema de encaixe universal. Sincronizadas. REGISTRO MS, REG ANVISA E APRESENTAR FOLHETO TÉCNICO. Caixa com 50 agulhas	CX	300	19,30	5.790,00	INJECTA
10	ALAVANCA SELDIN 1R PARA ADULTO-CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	10	21,22	212,20	TRINKS
73	BRUNIDOR Nº29-CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; ISO 9001. REG. ANVISA	UN	30	6,52	195,60	TRINKS
117	CURETA ARGOLA -Cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	10	11,70	117,00	TRINKS
118	DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 62-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, iso 9001, iso 13485, iso336	UN	10	14,24	142,40	VIPI DENT PLUS
119	DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 66-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, iso 9001, iso 13485, iso336	UN	10	16,70	167,00	VIPPI
120	DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR - POSTERIOR NA COR 62-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	UN	10	10,44	104,40	VIPPI
121	DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR POSTERIOR NA COR 66-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	UN	10	16,70	167,00	VIPPI
122	DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 62-placa de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	UN	20	10,44	208,80	VIPPI
123	DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 66-placas de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	UN	20	16,80	336,00	VIPPI
125	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTAL-AGE POR SINERGISMO DO FORMALDEIDO, QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL.SUA OPÇÃO É POR COMPLEXAÇÃO PROTEICA E DESTRUIÇÃO DAS PAREDES CELULARES DOS MICROORGANISMOS. Reg. ANVISA. FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	200	18,40	3.680,00	DETER RIO
155	FOTOPOLIMERIZADOR -FOTOPOLIMERIZADOR - Um único LED, com potência máxima superior a 500 mW/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480 nm, ideal para fotopolimerização.Com 3 níveis de potência programáveis (baixa, média e alta), permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar em uma potência menor no início e outra maior no restante do tempo (polimerização gradual). Utiliza um LED de longa vida útil, com durabilidade superior a qualquer lâmpada halógena, podendo chegar até 1.000.000 ciclos de 20 segundos, sem perda de potência e qualidade de luz.Ponteira 3 dentes e ponteira 1 dente.Altura: 180 mm; largura:154 mm; peso 0,91kg e comprimento :230 mm.	UN	10	713,45	7.134,50	BLUESTAR-MICRODONT
157	GESSO PEDRA, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	20	7,63	152,60	ASFER
159	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1,0%-HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1,0%(10000 PPM CLORO ATIVO)	LITRO	100	3,42	342,00	CICLO FARMA
160	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 2,5%-HIPOCLORIDRICO DE SODIO 2,5%(25000 PPM CLORO ATIVO)	LITRO	6	3,96	23,76	CICLO FARMA
163	KIT DE MAT. RESTAUR. INTER.-KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - Pó: Óxido de zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Kit c/ pó 38g e líquido 15 ml. Reg. ANVISA	KT	50	35,66	1.783,00	BIODINAMICA
168	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 25, 25MM-LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 25, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	20	13,79	275,80	INJECTA
169	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 30, 25MM-LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 30, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	20	13,79	275,80	INJECTA
170	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 35, 25MM-LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 35, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	20	13,79	275,80	INJECTA
171	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 40, 25MM-LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 40, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na	CX	20	13,79	275,80	INJECTA

Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA									
VALOR TOTAL									29.805,36

5.MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
6	ALAVANCA HEINDERBRINK 1 (RETA) INFANTIL-CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Com cabo grosso.	UN	10	20,60	206,00	ABC
7	ALAVANCA HEINDERBRINK 2 INFANTIL-CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Com cabo grosso.	UN	10	20,60	206,00	ABC
8	ALAVANCA HEINDERBRINK 3 INFANTIL-CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Com cabo grosso.	UN	10	20,60	206,00	ABC
16	ALGINATO TIPO I PRESA RAPIDA E ISENTO DE POEIRA-Para impressões. Composição: DIATOMITA, ALGINATO DE POTASSIO, SULFATO DE CALCIO, PIROFOSFATO, TETRASODICO, OXIDO DE MAGNESIO, FLUOTITANATO DE POTASSIO, PROPILENOGLICOL, AROMA E CORANTE. Cumpre com a especificação ISO 1563-1978E Classe B. Tipo I, estando incluso na lista de produtos certificados pela ADA. Apresentação comercial em envelope de 45 kg Reg. MS (jeltrate plus 454 g)	PCT	120	16,90	2.028,00	MAQUIRA
165	KIT SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAV-Fotopolimerizavel, 50% de carga inorgânica, liberam flúor. Na versão matizada. Kit contendo: 5 seringas de selante c/ 2g cada, 1 seringa de condicionador dental com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Reg. ANVISA.	KT	100	99,98	9.998,00	MAQUIRA
177	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 80, 25MM-LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 80, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	10	23,16	231,60	INJECTA
225	MATRIZ INDIVIDUAL EM AÇO PARA MOLAR INFERIOR	UN	50	10,00	500,00	TDV
226	MATRIZ INDIVIDUAL EM AÇO PARA MOLAR SUPERIOR	UN	50	10,00	500,00	TDV
227	MATRIZ INDIVIDUAL EM AÇO PARA PRÉ - MOLAR	UN	50	10,00	500,00	TDV
229	MOCHO ODONTOLOGICO-Mocho odontológico. Estofado na cor verde acqua, de fácil regulagem da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC,sem costura e de fácil assepsia,sistema a gás para regulagem de altura do assento,base com cinco hastes, com rodizio.Reg. ANVISA.	UN	10	388,00	3.880,00	G&G
230	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: I - 2. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
231	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: I - 4. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação!	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
232	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: I - 5. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
233	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: S - 1. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
234	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: S - 2. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
235	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: S - 3. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
236	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: S - 4. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
237	MOLDEIRA TOTAL LISA-(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: S - 5. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
238	MOLDEIRA TOTAL LISA - (não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: I - 1. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
239	MOLDEIRA TOTAL LISA -(não é perfurada) em aço inox para desdentado no modelo: I - 3. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	10	7,08	70,80	TECNODENT
277	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM -Cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	10	24,06	240,60	ABC
280	TIRAS DE LIXAS DE AÇO. REG. ANVISA. -PACOTE COM 12 unidades	PCT	200	6,40	1.280,00	INJECTA
VALOR TOTAL					20.484,20	

6. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
20	AMALGAMADOR - CHAVE GERAL LUMINOSA-AMALGAMADOR - CHAVE GERAL LUMINOSA, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO. BASE METÁLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE, CAPA INJETADA EM ABS COM PELÍCULA EM POLIURETANO. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO ESCALA DE 0 a 60 SEG., VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/ 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO (cm) 16,6 X 18,0 X 19,8 PESO (kg) 3.35	UN	5	1.027,00	5.135,00	SCHUTER
28	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL-Na cor branca, sendo uma camada absorvente e uma camada impermeavel, medindo 46 x 33,5 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	13,00	1.950,00	BIODINAMICA
93	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA.-ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. Reg. ANVISA. Kit c/ 3 seringas de 2,5 ml cada.	KT	100	3,64	364,00	BIODINAMICA
94	CONE DE GUATAPECHA ACESSORIO R7-PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUATAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 120 PONTAS.	CX	40	18,11	724,40	META BIOMED
95	CONE DE GUATAPECHA ACESSORIO R8-PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUATAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 120 PONTAS.	CX	40	18,11	724,40	META BIOMED
116	CURATIVO ALVEOLAR-Com própolis. Reg. ANVISA. Frasco com 10g.	FRASCO	200	21,26	425,20	BIODINAMICA
126	DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, -Possue 6 enzimas e alta concentração. Reg ANVISA - Embalagem com 500 ml.	FRASCO	200	22,90	4.580,00	ICARAI

133	ESPATULA DE TITANIO Nº 06-Espátula de titânio Nº 06 em material de aço inox ponta ativa banhada em nitrato de titânio que cria uma película antiaderente, instrumental utilizado na colocação, condensação e escultura de sulcos facilitando o manuseio da resina.	UN	50	61,20	3.060,00	MILLENNIUM
134	ESPELHO CLINICO Nº 05 ANTIEMBASANTE	UN	300	3,90	1.170,00	GOGGRAN
138	EXPLORADOR CLINICO DUPLO Nº 05-CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFETO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISO 9001. Reg. ANVISA.	UN	100	9,80	980,00	GOGGRAN
143	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA.-Composição: agua (80-85%), Tiossulfato de amonio (5 - 10%), Tiocianato de amonio (5-10%). Pronto para uso, Frasco com 475 ml	FRASCO	50	11,63	581,50	KODAK
144	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%-Com sabor tutti-frutti e morango. Reg. ANVISA. Frascos contendo 200 ml.	FRASCO	500	4,44	2.220,00	IODONTOSUL
145.1	FLUORETO DE SODIO 2 G.-Pote contendo 500 sachês. (cota reservada)	FRASCO	50	573,75	28.687,50	IODONTOSUL
145.2	FLUORETO DE SODIO 2 G.-Pote contendo 500 sachês. (cota principal)	FRASCO	150	573,75	86.062,50	IODONTOSUL
154	FORMOCRESOL. -Reg. ANVISA e Reg. MS. Frasco com 10 ml.	FRASCO	20	4,33	86,60	BIODINAMICA
158	HIDROXIDO DE CALCIO PA-Maximo grau de pureza e Reg. ANVISA. Frasco com 10g.	FRASCO	20	4,20	84,00	BIODINAMICA
167	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 15, 25MM-LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 15, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	CX	30	18,36	550,80	INJECTA
241	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, -Antiembasante, confeccionado em policarbonato, com ventilação lateral e Reg. ANVISA	UN	50	5,10	255,00	SUPERMEDY
242	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA ALTA ROTACAO-Baixa viscosidade, com alto teor de pureza, para alta rotação, embalagem de alumínio com alta pressão. Componentes de grau farmacológico: com bactericida e não contém CFC, registro no MS, frasco com 100ml.	FRASCO	100	10,79	1.079,00	MAQUIRA
244	OXIDO DE ZINCO COM 99% DE PUREZA-Embalagem individual contendo marca comercial procedência de fabricação, apresentar folheto técnico e validade superior a 2 anos; Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco com 50g.	FRASCO	20,0000	3,85	77,00	BIODINAMICA
247	PASTA PROFILATICA-Com Pedra-Pomes, Carbonato de Calcio, Glicerina, Agua, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos. Apresentação comercial em bisnaga plastica trilaminada com 50g no sabor tutti-frutti.	UN	200	7,64	1.528,00	MAQUIRA
248	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL-Reg. ANVISA. Frasco c/ 120 pastilhas.	FRASCO	50	15,90	795,00	BIODINAMICA
271	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. -A base de cloreto de alumínio. Apresentar grande ação adstringente e não possuir epinefrina em sua composição. Com validade superior a 2 anos. Reg. ANVISA, ISO 9001. Frasco com 10 ml.	FRASCO	30	13,90	417,00	BIODIANMICA
278	TIRA DE PAPEL CARBONO EM DUPLA FASE.-Preto e vermelho. Indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentação comercial em pacotes de 10 livretos com 12 folhas cada, 0,2 mm.	BL	100	2,33	233,00	MAQUIRA
282	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA-branca, 100% Polipropileno de alta qualidade e elástico especial em todo o perímetro da touca. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100	6,28	628,00	DESCARPACK
VALOR TOTAL					142.397,90	

Fornecedores:

1. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04
2. DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.849.206/0001-00
3. DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.483.775/0001-20
4. MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.870.0007/0001-34
5. MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05
6. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.069.066/0001-57

Data: 27 de agosto de 2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA / ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI / JUSCELINO PEREIRA DA SILVA / GERALDO VIEIRA DA SILVA / ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA / ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:F067665E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.239.163,89	140.279.573,61	20.056.909,89	102.416.441,88	87,74	37.863.131,73	20.434.592,55	76.128.685,48	88,62	64.150.888,13	0,00
Legislativa	5.616.363,64	5.616.363,64	587.617,96	3.270.213,28	2,80	2.346.150,36	708.406,53	2.748.123,39	3,20	2.868.240,25	0,00
Ação Legislativa	5.602.926,64	5.602.926,64	587.617,96	3.270.213,28	2,80	2.332.713,36	708.406,53	2.748.123,39	3,20	2.854.803,25	0,00
Controle Interno	13.437,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00
Administração	10.059.695,59	10.260.093,92	1.321.951,30	7.096.722,30	6,08	3.163.371,62	1.430.604,19	5.532.741,54	6,44	4.727.352,38	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	406.277,53	406.277,53	93.752,69	368.608,21	0,32	37.669,32	93.826,20	361.014,24	0,42	45.263,29	0,00
Administração Geral	7.104.207,85	7.371.416,18	919.380,34	4.846.303,29	4,15	2.525.112,89	952.394,03	3.650.939,67	4,25	3.720.476,51	0,00
Administração Financeira	2.118.635,58	2.051.825,58	254.726,85	1.661.214,66	1,42	390.610,92	330.295,14	1.304.837,92	1,52	746.987,66	0,00
Controle Interno	430.574,63	430.574,63	54.091,42	220.596,14	0,19	209.978,49	54.088,82	215.949,71	0,25	214.624,92	0,00
Segurança Pública	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00
Defesa Civil	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00	0,00
Assistência Social	5.946.262,01	6.121.918,79	894.681,71	4.008.338,22	3,43	2.113.580,57	774.664,32	2.730.122,69	3,18	3.391.796,10	0,00
Administração Geral	2.116.650,36	2.099.603,14	392.870,27	1.373.533,19	1,18	726.069,95	307.288,05	1.163.338,13	1,35	936.265,01	0,00
Assistência ao Idoso	276.765,61	196.637,86	102.170,08	136.874,81	0,12	59.763,05	34.704,73	34.704,73	0,04	161.933,13	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.746,36	1.746,36	0,00	0,00	0,00	1.746,36	0,00	0,00	0,00	1.746,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.477,74	534.580,62	5.400,00	381.362,00	0,33	153.218,62	80.820,34	257.905,36	0,30	276.675,26	0,00
Assistência Comunitária	2.875.560,50	3.010.569,37	394.241,36	1.931.568,22	1,65	1.079.001,15	351.851,20	1.274.174,47	1,48	1.736.394,90	0,00
Habitação Urbana	183.061,44	278.781,44	0,00	185.000,00	0,16	93.781,44	0,00	0,00	0,00	278.781,44	0,00
Saúde	41.859.761,18	44.878.912,98	6.830.587,30	36.916.068,29	31,63	7.962.844,69	7.811.083,62	30.206.850,82	35,16	14.672.062,16	0,00
Atenção Básica	13.258.035,74	14.738.312,69	2.161.772,71	13.322.595,52	11,41	1.415.717,17	2.733.713,08	11.236.883,00	13,08	3.501.429,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	27.619.103,00	4.101.298,97	21.547.718,15	18,46	6.071.384,85	4.650.612,52	17.283.312,75	20,12	10.335.790,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	1.693.571,93	465.153,51	1.598.477,51	1,37	95.094,42	314.670,61	1.269.348,46	1,48	424.223,47	0,00
Vigilância Sanitária	385.885,05	386.010,05	62.472,67	247.304,78	0,21	138.705,27	62.472,67	247.304,78	0,29	138.705,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	441.915,31	39.889,44	199.972,33	0,17	241.942,98	49.614,74	170.001,83	0,20	271.913,48	0,00
Educação	31.396.081,57	32.845.978,84	5.281.222,51	25.647.422,08	21,97	7.198.556,76	4.947.578,17	19.524.997,12	22,73	13.320.981,72	0,00
Administração Geral	112.736,68	102.561,68	14.088,23	59.855,94	0,05	42.705,74	14.088,23	59.855,94	0,07	42.705,74	0,00
Ensino Fundamental	20.072.654,50	20.383.005,23	3.961.809,64	15.560.732,28	13,33	4.822.272,95	2.809.937,09	11.249.650,15	13,10	9.133.355,08	0,00
Ensino Médio	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	166.541,45	30.241,45	11.211,18	11.211,18	0,01	19.030,27	0,00	0,00	0,00	30.241,45	0,00
Ensino Superior	479.900,15	491.711,95	48.640,23	366.030,62	0,31	125.681,33	87.050,48	292.681,62	0,34	199.030,33	0,00
Educação Infantil	10.563.169,79	11.838.458,53	1.245.473,23	9.649.592,06	8,27	2.188.866,47	2.036.502,37	7.922.809,41	9,22	3.915.649,12	0,00
Cultura	1.932.283,19	1.957.336,00	680.716,00	1.516.604,05	1,30	440.731,95	245.821,28	1.075.952,61	1,25	881.383,39	0,00
Administração Geral	72.591,64	46.290,87	5.138,73	45.845,86	0,04	445,01	1.958,73	42.665,86	0,05	3.625,01	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.313,96	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00
Difusão Cultural	1.856.377,59	1.910.887,17	675.577,27	1.470.758,19	1,26	440.128,98	243.862,55	1.033.286,75	1,20	877.600,42	0,00
Urbanismo	13.290.728,78	15.402.010,41	1.531.748,62	7.819.065,64	6,70	7.582.944,77	1.033.713,38	4.157.478,40	4,84	11.244.532,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.041.688,13	7.702.400,55	868.423,85	3.160.394,85	2,71	4.542.005,70	116.538,88	725.502,66	0,84	6.976.897,89	0,00
Serviços Urbanos	8.249.040,65	7.699.609,86	663.324,77	4.658.670,79	3,99	3.040.939,07	917.174,50	3.431.975,74	4,00	4.267.634,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.477.778,50	9.477.778,50	1.063.480,36	5.597.652,32	4,80	3.880.126,18	1.510.349,00	4.454.466,79	5,19	5.023.311,71	0,00
Administração Geral	2.220.850,00	2.238.950,00	424.782,48	1.575.449,71	1,35	663.500,29	403.652,36	1.405.559,51	1,64	833.390,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.256.928,50	7.238.828,50	638.697,88	4.022.202,61	3,45	3.216.625,89	1.106.696,64	3.048.907,28	3,55	4.189.921,22	0,00
Gestão Ambiental	600.809,75	317.112,43	16.320,53	55.130,94	0,05	261.981,49	15.706,53	54.231,94	0,06	262.880,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600.809,75	317.112,43	16.320,53	55.130,94	0,05	261.981,49	15.706,53	54.231,94	0,06	262.880,49	0,00
Agricultura	3.997.168,89	5.580.951,16	288.816,84	5.201.697,09	4,46	379.254,07	684.885,30	1.991.150,00	2,32	3.589.801,16	0,00
Habitação Rural	6.281,07	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00
Saneamento Básico Rural	450.880,55	781.809,97	160,76	781.728,10	0,67	81,87	160,76	400,08	0,00	781.409,89	0,00
Extensão Rural	3.158.991,19	4.425.842,62	291.421,80	4.163.213,21	3,57	262.629,41	684.724,54	1.803.706,01	2,10	2.622.136,61	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	381.016,08	373.252,69	-2.765,72	256.755,78	0,22	116.496,91	0,00	187.043,91	0,22	186.208,78	0,00
Comércio e Serviços	477.277,00	382.277,00	8.699,97	78.046,56	0,07	304.230,44	21.689,97	56.966,56	0,07	325.310,44	0,00
Empregabilidade	95.830,83	90.830,83	5.251,20	19.043,86	0,02	71.786,97	5.251,20	18.963,86	0,02	71.866,97	0,00
Fomento ao Trabalho	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.889,35	1.889,35	0,00	0,00	0,00	1.889,35	0,00	0,00	0,00	1.889,35	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Promoção Comercial	103.285,83	48.285,83	169,40	3.170,05	0,00	45.115,78	2.659,40	3.170,05	0,00	45.115,78	0,00
Turismo	274.112,99	239.112,99	3.279,37	55.832,65	0,05	183.280,34	13.779,37	34.832,65	0,04	204.280,34	0,00
Transporte	3.179.583,53	3.358.409,45	953.289,74	2.939.845,67	2,52	418.563,78	642.918,04	1.544.402,08	1,80	1.814.007,37	0,00
Transporte Rodoviário	3.179.583,53	3.358.409,45	953.289,74	2.939.845,67	2,52	418.563,78	642.918,04	1.544.402,08	1,80	1.814.007,37	0,00
Desporto e Lazer	1.579.153,95	1.370.461,71	94.607,35	835.682,93	0,72	534.778,78	104.002,52	617.249,03	0,72	753.212,68	0,00
Desporto Comunitário	1.579.153,95	1.370.461,71	94.607,35	835.682,93	0,72	534.778,78	104.002,52	617.249,03	0,72	753.212,68	0,00
Encargos Especiais	2.544.334,89	2.428.087,36	503.169,70	1.433.952,51	1,23	994.134,85	503.169,70	1.433.952,51	1,67	994.134,85	0,00
Outros Encargos Especiais	2.544.334,89	2.428.087,36	503.169,70	1.433.952,51	1,23	994.134,85	503.169,70	1.433.952,51	1,67	994.134,85	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00	0,00	271.091,42	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	15.682.963,30	5.826.627,39	14.305.214,28	12,26	1.377.749,02	2.917.091,22	9.774.126,39	11,38	5.908.836,91	0,00
Saúde	15.682.963,30	15.682.963,30	5.826.627,39	14.305.214,28	12,26	1.377.749,02	2.917.091,22	9.774.126,39	11,38	5.908.836,91	0,00
Assistência Hospitalar e	15.682.963,30	15.682.963,30	5.826.627,39	14.305.214,28	12,26	1.377.749,02	2.917.091,22	9.774.126,39	11,38	5.908.836,91	0,00

Ambulatorial												
TOTAL (III)=(I+II)	147.922.127,19	155.962.536,91	25.883.537,28	116.721.656,16	100,00	39.240.880,75	23.351.683,77	85.902.811,87	100,00	70.059.725,04		0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador

CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:732E8B67

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 8 - DEM.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE/2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)											RS 1
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)							
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	18.594.526,02	18.594.526,02	13.032.557,22	70,09							
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.978.339,36	4.978.339,36	4.342.870,69	87,24							
1.1.1 - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.510.885,52	91,14							
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.126.110,72	1.126.110,72	831.985,17	73,88							
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.200.334,54	93,59							
1.2.1 - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.200.071,69	93,57							
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	262,85	0,00							
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.038.877,15	8.038.877,15	4.466.285,15	55,56							
1.3.1 - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	4.238.614,60	63,26							
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.338.877,15	1.338.877,15	227.670,55	17,00							
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	3.023.066,84	70,39							
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.029.331,36	69.029.331,36	43.992.473,27	63,73							
2.1 - Cota-Parte FPM	22.201.325,61	22.201.325,61	14.063.677,40	63,35							
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.767.314,26	20.767.314,26	13.246.597,64	63,79							
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	741.704,60	741.704,60	0,00	0,00							
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	692.306,75	692.306,75	817.079,76	118,02							
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	24.838.263,57	65,77							
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.859,47	114.859,47	69.629,20	60,62							
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	343.332,16	78,59							
2.5 - Cota-Parte ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	537.686,20	13,20							
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	4.139.884,74	93,32							
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00							
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	87.623.857,38	87.623.857,38	57.025.030,49	65,08							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO											
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)							
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.463,62	17.463,62	9.178,89	52,56							
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.621.903,66	2.621.903,66	1.136.843,69	43,36							
5.1 - Transferências do Salário-Educação	793.405,92	793.405,92	542.087,37	68,32							
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00							
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	520.000,00	520.000,00	306.976,80	59,03							
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.452,11	111.452,11	58.911,71	52,86							
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.165.378,27	1.165.378,27	220.992,26	18,96							
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.667,36	31.667,36	7.875,55	24,87							
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.269,32	771.269,32	464.576,10	60,24							
6.1 - Transferências de Convênios	766.845,20	766.845,20	462.826,40	60,35							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.424,12	4.424,12	1.749,70	39,55							
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00							
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00							
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.410.636,60	3.410.636,60	1.610.598,68	47,22							
FUNDEB											
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)							
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.519.063,99	13.519.063,99	8.570.866,11	63,40							
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.153.462,85	4.153.462,85	2.585.107,19	62,24							
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.553.000,00	7.553.000,00	4.967.652,52	65,77							
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.971,90	22.971,90	13.925,84	60,62							
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.374,75	87.374,75	68.666,45	78,59							
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	814.968,70	814.968,70	107.537,15	13,20							
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	887.285,79	887.285,79	827.976,96	93,32							
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.043.461,53	15.043.461,53	10.403.826,75	69,16							
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.993.964,54	14.993.964,54	10.390.565,90	69,30							
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	49.496,99	49.496,99	13.260,85	26,79							
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.474.900,55	1.474.900,55	1.819.699,79	123,38							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.473.957,86	11.586.402,78	8.223.351,31	70,97	8.223.351,31	70,97	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	4.504.379,10	4.606.824,02	3.515.004,54	76,30	3.515.004,54	76,30	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.969.578,76	6.979.578,76	4.708.346,77	67,46	4.708.346,77	67,46	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	3.569.503,67	3.534.399,55	2.388.788,49	67,59	2.062.895,49	58,37	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.740.205,53	2.054.005,53	1.719.773,71	83,73	1.393.880,71	67,86	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.829.298,14	1.480.394,02	669.014,78	45,19	669.014,78	45,19	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.043.461,53	15.120.802,33	10.612.139,80	70,18	10.286.246,80	68,03	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								10.286.246,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)								79,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)								19,83
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								1,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.243.477,34	10.219.305,12	8.339.687,49	81,61	7.225.280,87	70,70	0,00	
22.1 Creche	6.200.977,06	7.445.048,52	6.044.961,65	81,19	5.383.343,51	72,31	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.662.441,39	5.075.686,31	4.006.560,64	78,94	3.877.080,64	76,39	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.535,67	2.369.362,21	2.038.401,01	86,03	1.506.262,87	63,57	0,00	
22.2 Pré-escola	3.042.500,28	2.774.256,60	2.294.725,84	82,71	1.841.937,36	66,39	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.582.143,24	1.585.143,24	1.228.217,61	77,48	1.031.804,61	65,09	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.460.357,04	1.189.113,36	1.066.508,23	89,69	810.132,75	68,13	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	16.791.729,64	15.502.277,89	11.223.796,92	72,40	9.487.763,26	61,20	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.798.876,90	8.459.972,78	5.377.361,55	63,56	5.377.361,55	63,56	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.992.852,74	7.042.305,11	5.846.435,37	83,02	4.110.401,71	58,37	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	479.900,15	491.711,95	366.030,62	74,44	292.681,62	59,52	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.541,45	30.241,45	11.211,18	37,07	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	26.682.727,58	26.243.536,41	19.940.726,21	75,98	17.005.725,75	64,80	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.819.699,79
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*								0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								1.819.699,79
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								14.893.344,34
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								26,12

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.048,33	827.567,57	557.111,82	67,32	443.530,27	53,59	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588.124,65	3.633.987,69	3.179.179,56	87,48	758.221,41	20,86	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.393.172,98	4.461.555,26	3.736.291,38	83,74	1.201.751,68	26,94	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	30.075.900,56	30.705.091,67	23.677.017,59	77,11	18.207.477,43	59,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.754,80	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	12.754,80	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84.799,86	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.390.565,90	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.213.090,82	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	10.213.090,82	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.260,85	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	275.535,79	0,00
51. (+) Ajustes	85.688,76	0,00
51.1 Retenções	85.688,76	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	361.224,55	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Forti Vieira
Código Identificador:F521DCAE

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			18.594.526,02	18.594.526,02	13.032.557,22	70,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			3.852.228,64	3.852.228,64	3.510.885,52	91,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			1.282.479,19	1.282.479,19	1.200.071,69	93,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.700.000,00	6.700.000,00	4.238.614,60	63,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			4.294.830,32	4.294.830,32	3.023.066,84	70,39
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			825.446,87	825.446,87	44.901,14	5,44
Dívida Ativa dos Impostos			877.474,41	877.474,41	713.623,73	81,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			762.066,59	762.066,59	301.393,70	39,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			67.595.320,01	67.595.320,01	43.175.393,51	63,87
Cota-Parte do FPM			20.767.314,26	20.767.314,26	13.246.597,64	63,79
Cota-Parte do ITR			4.074.843,50	4.074.843,50	537.686,20	13,20
Cota-Parte do IPVA			4.436.428,98	4.436.428,98	4.139.884,74	93,32
Cota-Parte do ICMS			37.765.000,00	37.765.000,00	24.838.263,57	65,77
Cota-Parte IPI-Exportação			436.873,80	436.873,80	343.332,16	78,59
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			114.859,47	114.859,47	69.629,20	60,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)			114.859,47	114.859,47	69.629,20	60,62
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II			86.189.846,03	86.189.846,03	56.207.950,73	65,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	%(d) (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			10.927.095,44	10.927.095,44	7.562.439,69	69,21
Provenientes da União			9.297.755,32	9.297.755,32	6.835.432,39	73,52
Provenientes dos Estados			1.475.181,62	1.475.181,62	616.822,20	41,81
Proveniente de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			154.158,50	154.158,50	110.185,10	71,48
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			2.032.773,90	2.032.773,90	972.721,50	47,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.500.582,12	2.500.582,12	1.628.193,75	65,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			15.460.451,46	15.460.451,46	10.163.354,94	65,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	39.157.220,03	40.421.906,46	33.203.958,88	82,14	28.572.780,05	70,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	25.249.979,16	24.904.023,28	21.690.405,54	87,10	21.690.405,54	87,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.907.240,87	15.517.883,18	11.513.553,34	74,20	6.882.374,51	44,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.702.541,15	4.457.006,52	3.712.109,41	83,29	1.634.070,77	36,66	0,00
Investimentos	2.702.541,15	4.457.006,52	3.712.109,41	83,29	1.634.070,77	36,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.859.761,18	44.878.912,98	36.916.068,29	82,26	30.206.850,82	67,31	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	%(h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.304,60	12.304,60	9.726,59	0,03	9.726,59	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.441.654,14	18.217.935,90	14.721.182,87	39,88	11.883.386,40	39,34		0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.441.654,14	18.217.935,90	14.721.182,87	39,88	11.883.386,40	39,34		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.453.958,74	18.230.240,50	14.730.909,46	39,90	11.893.112,99	39,37		0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	26.405.802,44	26.648.672,48	22.185.158,83	60,10	18.313.737,83	60,63		0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						9.882.545,22
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		278.050,82	32.750,96	214.594,75	30.705,11	0,00
Total		278.050,82	32.750,96	214.594,75	30.705,11	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º DE CAIXA			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...			0,00	0,00	0,00	
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final	
Diferença de limites não cumprido em ...			0,00	0,00	0,00	
Total (IX)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018	% (m/total) x (m) 100	
Atenção Básica	13.258.035,74	14.738.312,69	13.322.595,52	36,09	11.236.883,00	37,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	27.619.103,00	21.547.718,15	58,37	17.283.312,75	57,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	1.693.571,93	1.598.477,51	4,33	1.269.348,46	4,20	0,00
Vigilância Sanitária	385.885,05	386.010,05	247.304,78	0,67	247.304,78	0,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	441.915,31	199.972,33	0,54	170.001,83	0,56	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.859.761,18	44.878.912,98	36.916.068,29	100,00	30.206.850,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:73D4D3C6

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.239.163,89	132.239.163,89	22.051.645,01	16,68	84.742.220,64	64,08	47.496.943,25
RECEITAS CORRENTES	124.295.452,81	124.295.452,81	20.266.427,39	16,31	81.325.865,41	65,43	42.969.587,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	21.170.908,69	21.170.908,69	3.127.563,12	14,77	14.278.433,50	67,44	6.892.475,19
Impostos	18.594.526,02	18.594.526,02	2.856.077,09	15,36	13.032.557,22	70,09	5.561.968,80
Taxas	1.644.989,87	1.644.989,87	255.276,52	15,52	1.181.441,74	71,82	463.548,13
Contribuição de Melhoria	931.392,80	931.392,80	16.209,51	1,74	64.434,54	6,92	866.958,26
CONTRIBUIÇÕES	2.627.310,50	2.627.310,50	482.831,52	18,38	1.696.498,63	64,57	930.811,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.627.310,50	2.627.310,50	482.831,52	18,38	1.696.498,63	64,57	930.811,87	
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.089,51	1.342.089,51	112.582,23	8,39	416.983,85	31,07	925.105,66	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.851,50	4.851,50	0,00	0,00	14,75	0,30	4.836,75	
Valores Mobiliários	1.337.138,01	1.337.138,01	112.582,23	8,42	416.969,10	31,18	920.168,91	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
RECEITA AGROPECUARIA	58.901,48	58.901,48	367,00	0,62	49.007,00	83,20	9.894,48	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.992.508,54	7.992.508,54	1.396.981,87	17,48	5.390.913,42	67,45	2.601.595,12	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.891.460,17	7.891.460,17	1.367.718,20	17,33	5.253.795,25	66,58	2.637.664,92	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	101.048,37	101.048,37	29.263,67	28,96	137.118,17	135,70	-36.069,80	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.388.625,23	90.388.625,23	15.077.936,85	16,68	58.996.611,71	65,27	31.392.013,52	
Transferências da União e suas Entidades	33.455.185,41	33.455.185,41	5.328.081,97	15,93	20.300.152,48	60,68	13.155.032,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	41.914.918,99	41.914.918,99	7.085.411,36	16,90	28.217.206,86	67,32	13.697.712,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	-7.600,00	
Transferências de Instituições Privadas	19.317,21	19.317,21	49.746,47	257,52	73.086,47	378,35	-53.769,26	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.993.964,54	14.993.964,54	2.614.697,05	17,44	10.390.565,90	69,30	4.603.398,64	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	5.239,08	5.239,08	0,00	0,00	8.000,00	152,70	-2.760,92	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.108,86	715.108,86	68.164,80	9,53	497.417,30	69,56	217.691,56	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	15.557,75	3.111,55	38.138,50	7.627,70	-37.638,50	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	420.333,35	420.333,35	43.206,65	10,28	378.130,66	89,96	42.202,69	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	294.275,51	294.275,51	9.400,40	3,19	81.148,14	27,58	213.127,37	
RECEITAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	1.785.217,62	22,47	3.416.355,23	43,01	4.527.355,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	147.922.127,19	147.922.127,19	24.968.736,23	16,88	94.625.375,61	63,97	53.296.751,58
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	147.922.127,19	147.922.127,19	24.968.736,23	16,88	94.625.375,61	63,97	53.296.751,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.658.984,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.658.984,46		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador

CRC/MS 007766/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³ (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.239.163,89	140.279.573,61	20.056.909,89	102.416.441,88	37.863.131,73	20.434.592,55	76.128.685,48	64.150.888,13	74.033.414,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	114.716.323,22	116.407.755,51	16.366.245,10	88.234.302,52	28.173.452,99	18.824.688,42	71.959.377,95	44.448.377,56	69.972.865,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.071.528,42	63.166.514,38	11.516.000,91	47.518.339,05	15.648.175,33	11.595.744,15	47.358.430,02	15.808.084,36	46.492.583,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	539.520,00	528.257,64	30.219,45	126.536,25	401.721,39	30.219,45	126.536,25	401.721,39	126.536,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.105.274,80	52.712.983,49	4.820.024,74	40.589.427,22	12.123.556,27	7.198.724,82	24.474.411,68	28.238.571,81	23.353.745,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.251.749,25	23.600.726,68	3.690.664,79	14.182.139,36	9.418.587,32	1.609.904,13	4.169.307,53	19.431.419,15	4.060.549,61	0,00
INVESTIMENTOS	16.391.968,20	23.020.099,60	3.609.514,40	13.834.870,92	9.185.228,68	1.528.753,74	3.822.039,09	19.198.060,51	3.713.281,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.463,43	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	854.317,62	575.163,65	81.150,39	347.268,44	227.895,21	81.150,39	347.268,44	227.895,21	347.268,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.091,42	271.091,42	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00	271.091,42	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.682.963,30	15.682.963,30	5.826.627,39	14.305.214,28	1.377.749,02	2.917.091,22	9.774.126,39	5.908.836,91	9.774.126,39	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	147.922.127,19	155.962.536,91	25.883.537,28	116.721.656,16	39.240.880,75	23.351.683,77	85.902.811,87	70.059.725,04	83.807.541,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	147.922.127,19	155.962.536,91	25.883.537,28	116.721.656,16	39.240.880,75	23.351.683,77	85.902.811,87	70.059.725,04	83.807.541,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.722.563,74		10.817.834,50	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	147.922.127,19	155.962.536,91	25.883.537,28	116.721.656,16		23.351.683,77	94.625.375,61		94.625.375,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador

CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:

Leni Terezinha Fortti Vieira

Código Identificador:CF9D0B41

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

EDITAL Nº 121/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2.018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, n.º 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adalberto Cavalari Dornelles**, brasileiro, divorciado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14412 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.433.80191, residente e domiciliado na Rua da divisão, n.º 975, casa 139, Bairro Village Parati, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79081-650;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n.º 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adair Luís da Rosa**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. n.º 9063791413 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 918.608.810-68, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, n.º 299, Apartamento 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS;

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na rua Tovaçu n.º1220, Bairro Vila Triângulo, na cidade de Arapongas-PR, por seu Bastante Procurador, a senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. n.º 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, n.º 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Arapongas - PR;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna-SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Diomar Godoy da Silva**, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, portador do RG. n.º 334.128 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 519.653.801-15, residente e domiciliado à Rua dos Mariscos, n.º 171, - Bairro Conjunto Ouro Verde, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.097-180;

VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Imil Esper, n.º 53, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Galindo, n.º 55, Bairro Ana Jacinta, na cidade Presidente Prudente/SP, Cep.: 19.064-280.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de **Medicamentos Especializados**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital nº. 121/2018 e Pregão Presencial nº. 39/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Ampicilina sódica 500 mg. IM/IV	Teuto	700	RS 2,65	RS 1.855,00
4	Ampicilina sodica 1g IM/IV	Teuto	700	RS 3,35	RS 2.345,00
12	CEFTRIAXONA 1G IM C/ DILUENTE	Eurofarma	3.000	RS 12,85	RS 38.550,00
15	CEFTRIAXONA 500MG IM C/ DILUENTE	Eurofarma	2.500	RS 8,70	RS 21.750,00
31	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML IV/IM	Teuto	3.000	RS 0,65	RS 1.950,00
37	"DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IM"	Cristalia	5.000	RS 2,88	RS 14.400,00
48	FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV	Cristalia	6.000	RS 3,85	RS 23.100,00
53	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML IV/SC	Cristalia	1.000	RS 4,95	RS 4.950,00
62	Soro fisiológico 0,9% 100 ml solução estéril	Beker	5.000	RS 1,80	RS 9.000,00
73	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG + DILUENTE IM/IV	Teuto	3.000	RS 2,24	RS 6.720,00
74	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE IM/IV	Teuto	3.000	RS 4,44	RS 13.320,00
86	ACETATO DE RETINOL 50.000UI+ COLICALCIFEROL 10.000UI	Natulab	50	RS 5,10	RS 255,00
96	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML 120 ML	Farmace	2.000	RS 1,80	RS 3.600,00
104	Bromazepan 3 mg	Brainfarma	3.600	RS 0,10	RS 360,00
105	Bromazepan 6 mg	Brainfarma	10.800	RS 0,14	RS 1.512,00
107	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Hipolabor	150	RS 3,05	RS 457,50
110	Bultilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sodica 333,4 mg/ml	Brainfarma	3.000	RS 5,55	RS 16.650,00
117	Cilostazol 50 mg	Eurofarma	2.880	RS 0,27	RS 777,60
120	Citalopram 20 mg	Zydus	7.200	RS 0,18	RS 1.296,00
139	Cloridrato de memantina 10mg	Teuto	3.600	RS 0,31	RS 1.116,00
150	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	Geolab	1.800	RS 1,12	RS 2.016,00
156	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	Eurofarma	7.200	RS 1,88	RS 13.536,00
157	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg	Medley	1.800	RS 0,68	RS 1.224,00
161	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	Geolab	15.000	RS 0,34	RS 5.100,00
186	Glimepirida 2 mg	Cimed	1.800	RS 0,10	RS 180,00
191	Hemitartrato de zolpidem 10mg	Zydus	1.440	RS 0,80	RS 1.152,00
204	Maleato de enalapril 5 mg	Cimed	1.440	RS 0,06	RS 86,40
206	Mirtazapina 30 mg	Aurobindo	1.800	RS 1,30	RS 2.340,00
209	Norfloxacino 400 mg	Pharmascience	5.000	RS 0,28	RS 1.400,00
222	Pregabalina 75 mg	Med Quimica	5.400	RS 0,90	RS 4.860,00
223	Propatilnitrato 10 mg	Farmoquimica	2.880	RS 0,35	RS 1.008,00
227	Rosuvastatina 10mg	Rambaxy	3.600	RS 0,69	RS 2.484,00
237	Valsartana - 160 mg	Brainfarma	1.800	RS 0,38	RS 684,00
238	Valsartana 320 mg	Brainfarma	1.800	RS 0,70	RS 1.260,00
240	Valsartana 80mg	Brainfarma	1.800	RS 0,38	RS 684,00
Valor Total RS 201.978,50					

Preços Registrados

Fornecedor: Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda					
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM	FARMACE	3.000	RS 0,49	RS 1.470,00
103	Bissulfato de clopidogrel 75mg	AUROBINDO	15.000	RS 0,34	RS 5.100,00
118	Cinarizina - 75 mg	HYPERMARCAS	3.600	RS 0,12	RS 432,00
119	CIPROFIBRATO 100mg	Hyper marcas	3.600	RS 0,34	RS 1.224,00
133	Cloridrato de imipramina 25mg	CRISTALIA	3.600	RS 0,31	RS 1.116,00
134	Cloridrato de levomepromazina 100mg	CRISTALIA	2.880	RS 0,77	RS 2.217,60
148	Cloridrato de sertralina 50 mg	GEOLAB	20.000	RS 0,11	RS 2.200,00
166	Dicloridrato de betaisina 16mg	PRATI	1.800	RS 0,250	RS 450,00
208	Nimesulida 50mg/ml 15 ml	VITAMEDIC	1.200	RS 1,52	RS 1.824,00
213	Oxalato de escitalopram 20 mg	TEUTO	12.000	RS 0,54	RS 6.480,00
215	Oxcarbazepina 600 mg	RANBAXY	1.800	RS 0,82	RS 1.476,00
220	Prednisolona suspensão 1mg/ml 100 ml	PRATI	2.000	RS 6,69	RS 13.380,00
233	Sulfato de sabutamol 0,4 mg/ml	NATULAB	2.000	RS 1,08	RS 2.160,00
Valor Total RS 39.529,60					

Preços Registrados

Fornecedor: VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
CNPJ/CPF: 13.861.454/0001-07					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV	ABL	1.500	RS 4,69	RS 7.035,00
20	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML IV/IM	CRISTALIA	100	RS 101,50	RS 10.150,00
38	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SC	MYLAN LABORATORIO	200	RS 32,00	RS 6.400,00
39	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	MYLAN LABORATORIO	1.000	RS 57,00	RS 57.000,00
55	MELOXICAM 15MG/1,5ML IM	EUROFARMA	1.000	RS 4,00	RS 4.000,00

79	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML IV	NOVAFARMA	600	RS 1,71	RS 1.026,00
88	Ácido Tióctico 600 mg	MERCK	1.800	RS 5,49	RS 9.882,00
89	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	ZAMBON	2.160	RS 6,40	RS 13.824,00
92	Alprazolam 0,5 mg	E M S	1.800	RS 0,16	RS 288,00
93	Alprazolam 1 mg	MEDLEY	1.800	RS 0,41	RS 738,00
97	APIXABANA 5MG	BRISTOL MAYERS SQ	2.880	RS 5,85	RS 16.848,00
98	ARIPIRAZOL 10MG	SANDOZ	2.880	RS 9,85	RS 28.368,00
99	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG	MEDLEY	3.600	RS 0,32	RS 1.152,00
101	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	BIOLAB	2.880	RS 3,38	RS 9.734,40
111	Candesartana cilexetila 16mg + hidroclorotiazida 12,5mg	SANDOZ	7.200	RS 2,25	RS 16.200,00
112	Candesartana cilexetila 32mg	LIBBS	1.800	RS 2,10	RS 3.780,00
114	Cetoprofeno 100 mg	MEDLEY	3.600	RS 1,65	RS 5.940,00
115	Cetoprofeno 150 mg	SANOFI	3.600	RS 5,41	RS 19.476,00
145	Cloridrato de oxibutinina 5mg	APSEN	2.880	RS 1,18	RS 3.398,40
147	Cloridrato de sertralina 100mg	EUROFARMA	3.600	RS 2,62	RS 9.432,00
149	Cloridrato de Sotalol 120 mg	BIOSINTETICA	1.800	RS 1,25	RS 2.250,00
159	Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO	SANDOZ	3.600	RS 1,26	RS 4.536,00
163	Dapagliflozina 10mg	ASTRAZENECA	1.800	RS 6,62	RS 11.916,00
168	Dicloridrato de pramipexol 0,75mg	EUROFARMA	2.880	RS 4,50	RS 12.960,00
169	Dicloridrato de trimetadizina 35mg	SERVIER	1.440	RS 2,48	RS 3.571,20
170	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg	UNIÃO QUIMICA	5.400	RS 0,29	RS 1.566,00
173	Divalproato de sodio 250mg	ABBOTT	5.400	RS 1,59	RS 8.586,00
175	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,37mg	GLAXO	2.880	RS 5,05	RS 14.544,00
179	Fosfato de sitagliptina 100mg	MERCK SHARPP	1.800	RS 11,55	RS 20.790,00
180	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 1000mg	MERCK SHARPP	3.600	RS 5,30	RS 19.080,00
181	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 850mg	MERCK SHARPP	7.200	RS 5,20	RS 37.440,00
182	Fosfato de sitagliptina 50mg	MERCK SHARPP	1.800	RS 5,28	RS 9.504,00
183	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 500mg	MERCK SHARPP	1.800	RS 5,40	RS 9.720,00
184	Furosemida 40mg + Cloreto de potássio 100mg	GROSS	1.800	RS 0,92	RS 1.656,00
185	Gliclazida 60mg liberação modificada	SERVIER	1.800	RS 2,92	RS 5.256,00
188	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	E M S	1.440	RS 0,38	RS 547,20
189	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	E M S	1.440	RS 0,34	RS 489,60
190	Hemifumarato de quetiapina 50 mg liberação prolongada	SUPERA FARMA	1.800	RS 3,78	RS 6.804,00
192	Indapamida 1,5 mg	TORRENT	1.800	RS 0,82	RS 1.476,00
210	Olmesartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg	DAIICHI-SANKYO	2.160	RS 2,36	RS 5.097,60
212	Oxalato de escitalopram 15 mg	MEDLEY	3.600	RS 1,93	RS 6.948,00
217	Periciazina 10 mg	SANOFI	2.160	RS 0,53	RS 1.144,80
218	Permanganato de potássio 100 mg	RIOQUIMICA	1.000	RS 0,16	RS 160,00
224	Rivaroxabana 10 mg	BAYER	1.800	RS 10,78	RS 19.404,00
225	Rivaroxabana 15 mg	BAYER	2.160	RS 12,05	RS 26.028,00
226	RIVAROXBANA 20mg	BAYER	1.800	RS 12,52	RS 22.536,00
228	rosuvastatina 20 mg	SANDOZ	1.800	RS 1,60	RS 2.880,00
229	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg	BIOSINTETICA	1.800	RS 0,73	RS 1.314,00
231	Sulfato de glicosamina 500 mg + Sulfato de condroitina 400 mg	ACHE	2.160	RS 3,11	RS 6.717,60
234	Tiamazol 5mg	BIOLAB	1.440	RS 0,26	RS 374,40
235	Ticagrelor 90 mg	ASTRAZENECA	1.440	RS 5,51	RS 7.934,40
236	Valproato de sódio 333,00 mg + ácido valproico 145,00 mg liberação prolongada	TORRENT	5.400	RS 1,40	RS 7.560,00
241	Vildagliptina 50mg + metformina 850mg	NOVARTIS	3.600	RS 4,57	RS 16.452,00
Valor Total R\$ 521.914,60					

Preços Registrados

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adenosina 6 mg/ 2 ml IV	HIPOLABOR	700	RS 8,88	RS 6.216,00
8	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IV/IM	WASSER FARMA	6.000	RS 1,49	RS 8.940,00
9	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML -IV/IM	HIPOLABOR	6.000	RS 1,24	RS 7.440,00
10	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20 MG/ML IM/EV	HIPOLABOR	5.000	RS 0,96	RS 4.800,00
17	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML	HYPOFARMA	500	RS 22,95	RS 11.475,00
23	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG / ML . IV	TEUTO	1.000	RS 5,92	RS 5.920,00
27	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - IV/IM/SC	HIPOLABOR	2.000	RS 5,25	RS 10.500,00
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM	SANVAL	2.500	RS 1,70	RS 4.250,00
40	EPINEFRINA 1MG/ML SC/IM/IV	HIPOLABOR	2.000	RS 1,80	RS 3.600,00
42	FENOBARBITAL 100MG/ML IM/IV	CRISTALIA	600	RS 1,70	RS 1.020,00
44	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML IV/IM	HIPOLABOR	1.200	RS 1,50	RS 1.800,00
45	FLUMAZENIL 0,1MG /ML IV	CRISTALIA	100	RS 14,00	RS 1.400,00
47	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM	FARMACE	1.000	RS 0,50	RS 500,00
57	OXACILINA 500G IM/IV	BLAU	400	RS 2,45	RS 980,00
58	POLIVITAMINICO COMPLEXO B IV	HYPOFARMA	5.000	RS 0,70	RS 3.500,00
78	SULFATO DE ATROPINA INJ. 0,25 MG/ ML - IV/IM/SC	ISOFARMA	2.000	RS 0,27	RS 540,00
83	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV/IM	HIPOLABOR	700	RS 1,80	RS 1.260,00
95	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML 120 ML	FARMACE	3.000	RS 1,80	RS 5.400,00
102	Betametasona 0,25mg+ Dexametasona 2mg/ml	PRATI DONADUZZI	3.000	RS 3,70	RS 11.100,00
109	Bromoprida 10 mg	PRATI DONADUZZI	3.600	RS 0,16	RS 576,00
121	Clonazepam 2mg	GEOLAB	20.000	RS 0,06	RS 1.200,00
122	Cloranfenicol 0,01g + colagenase 0,6U 30gr	CRISTALIA	100	RS 9,00	RS 900,00
154	Cloridrato de tramadol 50mg	HIPOLABOR	5.400	RS 0,11	RS 594,00
158	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	GEOLAB	7.200	RS 0,65	RS 4.680,00
167	Dicloridrato de betaisina 24mg	GEOLAB	1.800	RS 0,29	RS 522,00
172	Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	NEO Q/HYP/BRAIN	15.000	RS 0,33	RS 4.950,00
174	Domperidona 1mg/ml 100ml	MEDLEY	100	RS 9,23	RS 923,00
207	Nimesulida 100 mg	CIMED	15.000	RS 0,06	RS 900,00
Valor Total R\$ 105.886,00					

Preços Registrados

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV	HIPOLABOR	1.000	RS 0,75	RS 750,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML IV	SAMTEC	1.000	RS 0,53	RS 530,00
6	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML IM/IV	CRISTALIA	500	RS 1,89	RS 945,00
7	BROMETO DE PANCURONIO 2 MG/ML IV	CRISTALIA	200	RS 6,50	RS 1.300,00
16	CETOPROFENO 100 MG/ 2ML IM	UNIÃO QUIMICA	5.000	RS 1,22	RS 6.100,00
18	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML IV/IM	UNIÃO QUIMICA	200	RS 0,90	RS 180,00
19	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV	HIPOLABOR	200	RS 1,90	RS 380,00
21	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML IV/IM	HYPOFARMA	2.000	RS 0,77	RS 1.540,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML IM	UNIÃO QUIMICA	200	RS 1,07	RS 214,00
24	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV	UNIÃO QUIMICA	1.000	RS 1,62	RS 1.620,00
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML IV	CRISTALIA	800	RS 5,00	RS 4.000,00
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML IV/IM	HALEX STAR	3.000	RS 0,29	RS 870,00
28	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML IV/IM/SC	UNIÃO QUIMICA	100	RS 1,85	RS 185,00
30	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML IV/IM	FARMACE	3.500	RS 0,37	RS 1.295,00
32	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM	CRISTALIA	2.500	RS 6,50	RS 16.250,00
33	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML IM/IV	UNIÃO QUIMICA	100	RS 1,43	RS 143,00
34	DIAZEPAM 5MG/ML	SANTISA	600	RS 0,64	RS 384,00
35	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML - IM	FARMACE	5.000	RS 0,54	RS 2.700,00
41	FENITOÍNA 50MG/ML IV/IM	CRISTALIA	200	RS 1,92	RS 384,00
49	FUROSEMIDA 10 MG/ML IV/IM	FARMACE	1.500	RS 0,36	RS 540,00
50	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML IV	HALEX STAR	100	RS 1,53	RS 153,00
51	GLICOSE 50 % 10 ML	SAMTEC	600	RS 0,24	RS 144,00
52	Glicose 25% 10ml	SAMTEC	1.000	RS 0,22	RS 220,00
54	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	1.000	RS 1,40	RS 1.400,00
56	MIDAZOLAN 15/3ML IV	HIPOLABOR	400	RS 1,67	RS 668,00
59	PROPOFOL 10 MG/ML IV	UNIÃO QUIMICA	200	RS 6,05	RS 1.210,00
60	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 20MG/ML IV	UNIÃO QUIMICA	700	RS 6,15	RS 4.305,00
61	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	J.P	200	RS 4,40	RS 880,00
63	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml solução estéril	J.P	4.000	RS 3,96	RS 15.840,00
64	Soro fisiológico 0,9% 250 ml solução estéril	J.P	2.000	RS 2,20	RS 4.400,00
65	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril	J.P	1.800	RS 2,55	RS 4.590,00
66	Soro glicofisiológico 250 ml.	J.P	1.200	RS 2,35	RS 2.820,00
67	Soro glicofisiológico 500 ml	J.P	800	RS 2,80	RS 2.240,00
68	Soro glicosado 5% 1000 ml.	J.P	2.000	RS 4,20	RS 8.400,00
69	Soro glicosado 5 % 250 ml.	J.P	2.000	RS 2,40	RS 4.800,00
70	Soro glicosado 5% 500 ml.	J.P	100	RS 2,78	RS 278,00
72	SORO RINGER COM LACTADO DE SODIO 500 ML	J.P	5.000	RS 2,60	RS 13.000,00
75	"SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG + DILUENTE IV"	UNIÃO QUIMICA	500	RS 8,55	RS 4.275,00
76	"SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG + DILUENTE IV"	UNIÃO QUIMICA	3.000	RS 20,10	RS 60.300,00
77	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML IM/IV	TEUTO	800	RS 0,70	RS 560,00
80	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML IV	HYPOFARMA	400	RS 0,82	RS 328,00
81	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 10% 100MG/ML	SAMTEC	400	RS 0,30	RS 120,00
82	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML IV/IM	CRISTALIA	500	RS 5,60	RS 2.800,00
84	VITAMINA C 500MG/ 5 ML - IV	SANTISA	2.800	RS 0,52	RS 1.456,00
85	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 25MG/5ML 120 ML	PRATI DONADUZZI	3.000	RS 2,79	RS 8.370,00
94	Alprazolam 2 mg	NEO QUIMICA	7.200	RS 0,23	RS 1.656,00
100	BACLOFENO 10MG	TEUTO	1.440	RS 0,12	RS 172,80
108	Bromoprida gotas 4mg/ml 20ml	PHARLAB	2.500	RS 1,03	RS 2.575,00
116	Cilostazol 100 mg	BIOLAB	3.600	RS 0,49	RS 1.764,00
124	Cloridrato de bupropiona 150 mg	E.M.S	2.880	RS 0,31	RS 892,80
127	Cloridrato de Diltiazem 60mg	TEUTO	2.160	RS 0,14	RS 302,40
129	Cloridrato de duloxetine 30mg	NOVA QUIMICA	1.440	RS 0,67	RS 964,80
130	Cloridrato de duloxetine 60mg	NOVA QUIMICA	2.880	RS 2,98	RS 8.582,40
135	Cloridrato de lidocaína geléia 2% (20mg/g)	PHARLAB	60	RS 2,43	RS 145,80
136	Cloridrato de Lidocaína spray - 10% (100mg/ml). Peso líquido 50ml	HIPOLABOR	1.000	RS 51,10	RS 51.100,00
151	Cloridrato de tioridazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	2.880	RS 0,73	RS 2.102,40
152	Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	1.800	RS 0,42	RS 756,00
153	Cloridrato de tramadol 100mg	CRISTALIA	1.440	RS 1,91	RS 2.750,40
160	Cloridrato de verapamil 80mg	PRATI DONADUZZI	1.440	RS 0,09	RS 129,60
187	Haloperidol 2mg/ml solução oral 20ml	UNIÃO QUIMICA	50	RS 2,32	RS 116,00
199	Lamotrigina 25mg	UNICHEM	1.800	RS 0,16	RS 288,00
203	Lorazepam 2 mg	TEUTO	10.000	RS 0,09	RS 900,00
211	Oxalato de escitalopram 10 mg	NEO QUIMICA	12.000	RS 0,22	RS 2.640,00
214	Oxcarbazepina 300 mg	UNIÃO QUIMICA	3.600	RS 0,70	RS 2.520,00
216	Paroxetina 20 mg	PHARLAB	7.200	RS 0,29	RS 2.088,00
232	Sulfato de neomicina 5mg + Bacitracina 250 UI 15g	SOBRAL	2.000	RS 1,53	RS 3.060,00
Valor Total R\$ 269.373,40					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.138.682,10 (um milhão cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município(www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **25 / 09 / 2018**, tendo validade até **24 / 09 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto nº 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

ADAIR LUÍS DA ROSA

Cirúrgica Onix – EIRELI – ME

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

DIOMAR GODOY DA SILVA

Villa Med – Comercial Hospitalar LTDA – ME

CLAUDIO LEMOS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1F948859

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF):03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO									
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>									
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER									
Credor									
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF</i>			<i>Banco</i>		<i>Agência</i>		<i>Conta Bancária</i>
218 - JOSE CARLOS PEREIRA DIAS ME		13.762.063/0001-27							
<i>Endereço</i>							<i>Cidade</i>		<i>Telefone</i>
							SETE QUEDAS/MS		
Empenho									
<i>Tipo</i>				<i>Item da Despesa</i>			<i>Número</i>		<i>Folha</i>
ORDINARIO				0004 - DESPESAS DIVERSAS			001834		1
<i>Data de Emissão</i>		<i>Vencimento</i>		<i>Requisição</i>		<i>Tipo</i>		<i>Nro. Licitação</i>	<i>Processo</i>
20/09/2018						DISPENSA			Reserva
<i>Local de Entrega :</i>						<i>Aplicação</i>		<i>Documento</i>	
						-		Contrato	
Dotação									
<i>Natureza da Despesa</i>				<i>Nro Red.</i>			<i>Classificação Funcional</i>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Sub-Elemento da Despesa				00119			12.361.007-2.015 - Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo									
<i>Vínculo</i>									
101000 - Recursos para Educação									
<i>Crédito</i>									
ORÇAMENTARIO									
Valores									
<i>Dotação Autorizada</i>		<i>Saldo Anterior</i>			<i>valor do Empenho</i>			<i>Saldo Atual</i>	
					65,00				
Histórico									
<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>		<i>Unidade</i>		<i>Item</i>			<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1	1		UND		VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NA ESCOLA INÁCIO DE CASTRO, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E			65,00	65,00

		PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		
Total				65,00
Por Extenso				
***** (sessenta e cinco reais) *****				
Autorização				
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal		Contador		

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:456F08FC

**SETOR DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Credor						
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF</i>		<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
218 - JOSE CARLOS PEREIRA DIAS ME		13.762.063/0001-27				
<i>Endereço</i>				<i>Cidade</i>	<i>Telefone</i>	
				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001835	1	
<i>Data de Emissão</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Requisição</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nro. Licitação</i>	<i>Processo Reserva</i>	
20/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
Dotação						
<i>Natureza da Despesa</i>		<i>Nro Red.</i>	<i>Classificação Funcional</i>			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00020	04.123.002-2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
<i>Sub-Elemento da Despesa</i>						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
<i>Vínculo</i>						
100000 - Recursos Ordinários						
<i>Crédito</i>						
ORÇAMENTARIO						
Valores						
<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Saldo Anterior</i>	<i>valor do Empenho</i>			<i>Saldo Atual</i>	
		215,00				
Histórico						
<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Item</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.	215,00	215,00	
Total					215,00	
Por Extenso						
***** (duzentos e quinze reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO				
Prefeito Municipal		Contador				

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:89FE9D5A

**SETOR DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF</i>		<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
218 - JOSE CARLOS PEREIRA DIAS ME		13.762.063/0001-27				
<i>Endereço</i>				<i>Cidade</i>	<i>Telefone</i>	
				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001837	1	
<i>Data de Emissão</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Requisição</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nro. Licitação</i>	<i>Processo Reserva</i>	
20/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
Dotação						
<i>Natureza da Despesa</i>		<i>Nro Red.</i>	<i>Classificação Funcional</i>			

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00190		15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação,	
Sub-Elemento da Despesa		Obras e Transp. Serv. Pub.			
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo					
Vínculo					
180501 - Outras Transferências do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORÇAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual
		8.491,60			
Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM OBRAS E PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.	8.491,60	8.491,60
Total					8.491,60
Por Extenso					
*****(oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3B84D617

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO					
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.					
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência
218 - JOSE CARLOS PEREIRA DIAS ME		13.762.063/0001-27			
Endereço				Cidade	Telefone
				SETE QUEDAS/MS	
Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001838	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
20/09/2018			DISPENSA		-/
Local de Entrega :		Aplicação		Documento	
		-		Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00077		18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo					
Vínculo					
100000 - Recursos Ordinários					
Crédito					
ORÇAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho		Saldo Atual	
		595,00			
Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NA SECREATRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.	595,00	595,00
Total					595,00
Por Extenso					
*****(quinhentos e noventa e cinco reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5A114934

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS					
Rua Rui Barboza, 701				CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO					
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>					
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência
996 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME		13.762.063/0001-27			
Endereço				Cidade	Telefone
R: MARECHAL C. RONDON, 166				SETE QUEDAS/MS	67 34792448
Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS		002299	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
21/09/2018			DISPENSA		-/
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00010		10.122.006-2.035 - Gestão da Secretária de Saúde	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo					
Vínculo					
102000 - Recursos para Saúde					
Crédito					
ORÇAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho	
				595,00	
				Saldo Atual	
Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.	595,00	595,00
Total					595,00
Por Extenso					
*****(quinhentos e noventa e cinco reais) *****					
Autorização					
PAULO FERREIRA SANTANA			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Secretario Munic. Saude			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:122E9CA6

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Rui Barboza, 701						CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO							
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>							
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Credor							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária	
996 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME		13.762.063/0001-27					
Endereço					Cidade	Telefone	
R: MARECHAL C. RONDON, 166					SETE QUEDAS/MS	6734792448	
Empenho							
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha		
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS		002299	1		
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva	
21/09/2018			DISPENSA		-/		
Local de Entrega :			Aplicação	Documento			
			-	Contrato			
Dotação							
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00010		10.122.006-2.035 - Gestão da Secretária de Saúde			
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo							
Vínculo							
102000 - Recursos para Saúde							
Crédito							
ORÇAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho			
				595,00			
				Saldo Atual			
Histórico							
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total		
1	1	UND	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.	595,00	595,00		
Total					595,00		
Por Extenso							
*****(quinhentos e noventa e cinco reais) *****							

Autorização	
PAULO FERREIRA SANTANA	MARCOS ROBERTO PENACHIO
Secretário Munic. Saúde	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador: ABEA5D25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 007/2018

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 035/2018, de 13 de abril de 2018, e alterado pelo Decreto nº 074/2018, de 16 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS** referente ao Concurso Público nº 01/2018, conforme abaixo:

1. DOS CARGOS

Nome	Inscrição	CPF	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
Nível Superior / ADVOGADO							
AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS	160117	051.253.731.33	20,0	0,0	32,5	52,5	Aprovado
ALEXANDER PIAS DA SILVA	160319	020.541.541.56	25,0	0,0	42,5	67,5	Aprovado
ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	160016	034.612.911.70	27,5	0,0	50,0	77,5	Aprovado
BRUNA PEREIRA MARTINS	160279	084.397.679.94	27,5	0,0	55,0	82,5	Aprovado
DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	160077	036.962.821.70	27,5	0,0	52,5	80,0	Aprovado
ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	160193	016.414.181.25	27,5	0,0	45,0	72,5	Aprovado
FABIO LEITE	160301	028.160.151.81	25,0	0,0	45,0	70,0	Aprovado
FERNANDA OLIVEIRA LINIA	160256	927.909.761.04	20,0	0,0	32,5	52,5	Aprovado
FERNANDO REGIS REZENDE	160037	348.986.608.86	25,0	0,0	47,5	72,5	Aprovado
HEITOR OLIVEIRA MULLER	160018	328.358.828.71	27,5	0,0	45,0	72,5	Aprovado
LINCOLN BONDEZAN VIEIRA	160169	014.361.591.21	22,5	0,0	35,0	57,5	Aprovado
MAYNARA MARTINS WRUCK	160240	006.065.711.16	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT	160036	710.304.681.68	30,0	0,0	42,5	72,5	Aprovado
MONIKE GOMES DA GAMA	160275	054.723.041.99	22,5	0,0	40,0	62,5	Aprovado
NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	160417	026.016.549.29	17,5	0,0	50,0	67,5	Aprovado
PAULO CÉSAR BRAMBILLA COSTA	160194	353.934.588.43	30,0	0,0	52,5	82,5	Aprovado
Total de Candidatos: 16							
Nível Superior / ASSISTENTE SOCIAL							
BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA	160027	026.660.321.16	17,5	0,0	32,5	50,0	Aprovado
CAMILA DE ANDRADE SILVA VILALBA	160313	028.735.181.54	15,0	0,0	25,0	40,0	Reprovado
FERNANDO SILVA VILHALVA	160250	050.049.661.76	27,5	0,0	50,0	77,5	Aprovado
FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	160031	034.891.111.41	12,5	0,0	20,0	32,5	Reprovado
GABRIELA NUNES DA SILVA	160099	080.392.199.30	22,5	0,0	42,5	65,0	Aprovado
ISAURA LOPES FRANCISCO	160228	001.710.981.70	5,0	0,0	35,0	40,0	Reprovado
IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES	160103	572.864.501.15	25,0	0,0	27,5	52,5	Aprovado
JESSYKA MENDES DE SOUZA	160387	041.419.691.09	12,5	0,0	32,5	45,0	Reprovado
JOSILENE BARROS DA SILVA	160405	869.709.841.68	5,0	0,0	22,5	27,5	Reprovado
JULIANA DE ALMEIDA CRISTO	160285	008.745.781.40	17,5	0,0	20,0	37,5	Reprovado
LAIS GRANJEIRA DA MATA	160294	028.640.511.33	7,5	0,0	30,0	37,5	Reprovado
LENITA LUZIMARA ALCANTARA DE ANDRADE	160348	059.883.661.63	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
MARCIA CRISTINA DA SILVA	160190	639.760.991.04	10,0	0,0	15,0	25,0	Reprovado
MÁRCIA SOUZA RODRIGUES	160343	639.723.951.91	5,0	0,0	25,0	30,0	Reprovado
MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	160345	030.662.781.74	10,0	0,0	30,0	40,0	Reprovado
MAYARA MONTEIRO NELVO	160376	035.533.951.09	10,0	0,0	27,5	37,5	Reprovado
MÔNICA DE ASSIS WRUCK DIAS	160244	937.276.901.00	10,0	0,0	32,5	42,5	Reprovado
NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	160416	608.566.961.53	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
ROSANA RAMOS DE PAULA	160276	003.909.951.26	25,0	0,0	50,0	75,0	Aprovado
VANESSA VIVIAN SORDI	160209	045.969.269.05	15,0	0,0	37,5	52,5	Aprovado
Total de Candidatos: 20							
Nível Superior / FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO							
MARISA MEURER	160414	072.492.739.57	22,5	0,0	22,5	45,0	Reprovado
MATHEUS DIONISIO VIANA	160364	033.939.961.93	15,0	0,0	25,0	40,0	Reprovado
NATALIA CRIVELLI DA LUZ	160003	993.372.151.87	10,0	0,0	22,5	32,5	Reprovado
THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	160012	381.913.468.93	10,0	0,0	30,0	40,0	Reprovado
Total de Candidatos: 4							
Nível Superior / MÉDICO VETERINÁRIO							
ANA PAULA NETO	160290	834.872.201.72	17,5	0,0	20,0	37,5	Reprovado
BIANCA BRUNETTO DOS SANTOS	160260	046.091.861.36	12,5	0,0	32,5	45,0	Reprovado
ERIKA DOURADO NEVES	160166	050.037.731.61	32,5	0,0	45,0	77,5	Aprovado
GABRIELA GUELSIN	160157	089.420.989.24	27,5	0,0	52,5	80,0	Aprovado
JENYFER VALESCA MONTEIRO CHULLI	160368	029.429.021.40	20,0	0,0	27,5	47,5	Reprovado

KENNEDY VILLALBA ACOSTA	160372	752.846.261.68	2,5	0,0	35,0	37,5	Reprovado
LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	160335	049.895.131.69	27,5	0,0	42,5	70,0	Aprovado
MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA POLEWACZ	160086	007.136.231.28	20,0	0,0	32,5	52,5	Aprovado
NATAN MATIAS ALVES	160049	026.585.171.81	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
ROBERTA DAS GRAÇAS CLARO	160287	060.127.336.23	17,5	0,0	22,5	40,0	Reprovado
Total de Candidatos: 10							
Nível Superior / PSICÓLOGO							
FELIPE THIAGO DA SILVA	160413	025.508.281.94	27,5	0,0	45,0	72,5	Aprovado
JULIANA ROCHA RODRIGUES	160004	036.384.361.28	25,0	0,0	45,0	70,0	Aprovado
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES	160388	019.317.941.54	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
LORENA SOUSA DE OLIVEIRA	160054	423.358.498.08	12,5	0,0	27,5	40,0	Reprovado
PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	160112	053.062.339.02	30,0	0,0	50,0	80,0	Aprovado
PATRICIA GRASIELI BATILANI	160088	054.582.291.26	25,0	0,0	37,5	62,5	Aprovado
TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ	160322	038.474.571.79	20,0	0,0	32,5	52,5	Aprovado
VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	160040	899.956.861.04	17,5	0,0	25,0	42,5	Reprovado
Total de Candidatos: 8							
Nível Médio / FISCAL AMBIENTAL							
ADRIANO LEAL GUIMARÃES	160278	330.144.908.57	10,0	12,5	12,5	35,0	Reprovado
ALAN FERREIRA NUNES	160384	068.086.771.66	20,0	5,0	10,0	35,0	Reprovado
ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	160352	073.595.319.85	27,5	25,0	7,5	60,0	Aprovado
ANTONIO CARLOS BARROS FRANCISCO	160393	021.573.181.60	12,5	10,0	7,5	30,0	Reprovado
CLODOALDO GUIMARÃES DA ROCHA	160311	025.349.571.71	25,0	7,5	15,0	47,5	Reprovado
DENNER SANTANA DO NASCIMENTO	160363	074.722.641.56	12,5	12,5	17,5	42,5	Reprovado
EDILAINE SOUZA	160293	998.581.181.04	15,0	5,0	10,0	30,0	Reprovado
EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	160128	006.377.951.05	27,5	15,0	12,5	55,0	Aprovado
EDVAN DOS SANTOS	160356	971.105.151.68	17,5	12,5	5,0	35,0	Reprovado
HEBER FERREIRA PINTO	160309	042.354.191.96	10,0	20,0	10,0	40,0	Reprovado
HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	160407	858.035.701.25	20,0	0,0	12,5	32,5	Reprovado
JOAO LUCAS DE SOUZA	160298	064.430.291.78	20,0	12,5	10,0	42,5	Reprovado
JOCIANE MATEUS DE LIMA	160404	983.828.531.53	15,0	7,5	17,5	40,0	Reprovado
JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	160017	019.819.131.65	22,5	15,0	7,5	45,0	Reprovado
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	160268	237.021.171.72	10,0	15,0	10,0	35,0	Reprovado
KAUÊ D MAYLLON DOS SANTOS NEVES	160137	022.869.861.85	15,0	22,5	7,5	45,0	Reprovado
KELLY VIVIANI ARINOS KERBER	160148	049.407.781.69	25,0	5,0	10,0	40,0	Reprovado
LUCIANA PAIAO FERREIRA ROCHA	160006	021.504.451.74	25,0	20,0	10,0	55,0	Aprovado
LUDIMILA COSTA SOARES	160085	023.608.281.77	22,5	7,5	7,5	37,5	Reprovado
MAGNA DA SILVA SANTOS	160160	911.424.071.87	15,0	15,0	10,0	40,0	Reprovado
MARCELO DOS SANTOS	160219	010.061.011.01	12,5	5,0	12,5	30,0	Reprovado
MARIA JULIANA TACATA	160125	054.874.771.75	20,0	12,5	5,0	37,5	Reprovado
PAULO ESTEVAN FERRAZ	160096	158.822.628.01	17,5	10,0	10,0	37,5	Reprovado
RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEDO	160392	389.390.288.05	32,5	30,0	12,5	75,0	Aprovado
REGIANE DE SOUZA MENDES	160020	068.839.481.71	17,5	22,5	7,5	47,5	Reprovado
REJANE MOREIRA	160038	011.264.631.08	30,0	5,0	7,5	42,5	Reprovado
SARA MARIA SGUISSARDI	160361	043.312.921.26	27,5	5,0	7,5	40,0	Reprovado
SILVIO NOGI DE ARAUJO	160029	400.001.778.06	22,5	12,5	15,0	50,0	Aprovado
TALITA CAROLINA FRACHINI	160390	029.816.341.19	7,5	12,5	12,5	32,5	Reprovado
VALDINEI PEREIRA AMORIM	160324	910.804.951.34	17,5	15,0	5,0	37,5	Reprovado
WELLITON SOARES NUNES	160385	050.869.941.01	20,0	12,5	5,0	37,5	Reprovado
Total de Candidatos: 31							
Nível Médio / FISCAL TRIBUTÁRIO							
ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES	160328	028.931.041.50	15,0	12,5	10,0	37,5	Reprovado
ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	160267	005.377.421.31	22,5	35,0	17,5	75,0	Aprovado
CAMILA SANTOS CRIVELLI	160200	733.776.781.15	17,5	10,0	12,5	40,0	Reprovado
DAYANE FRANCISCO DA SILVA	160398	020.833.521.81	12,5	10,0	12,5	35,0	Reprovado
DEBORA NASCIMENTO DE BRITO	160262	373.217.678.92	22,5	15,0	12,5	50,0	Aprovado
DEIZE PEREIRA BEZERRA	160070	011.467.351.97	32,5	17,5	20,0	70,0	Aprovado
DORVAL CARDOSO DORNELES	160152	481.467.571.20	22,5	7,5	10,0	40,0	Reprovado
GABRIEL SOARES ZIRONDI	160005	008.290.931.84	27,5	22,5	15,0	65,0	Aprovado
ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	160158	050.729.881.04	22,5	25,0	17,5	65,0	Aprovado
JANETE LOPES DE ARAUJO QUINTAS	160072	042.695.201.40	25,0	17,5	7,5	50,0	Aprovado
JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	160288	046.781.031.12	27,5	12,5	17,5	57,5	Aprovado
MAIKELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	160358	064.291.821.00	20,0	5,0	12,5	37,5	Reprovado
MARCOS JACSON DE SOUZA	160375	026.448.391.06	25,0	7,5	12,5	45,0	Reprovado
MARILDA CARVALHO	160115	029.812.799.71	22,5	12,5	15,0	50,0	Aprovado
MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	160381	036.970.081.37	20,0	7,5	10,0	37,5	Reprovado
PATRICIA PINHEIRO FONSECA	160337	026.244.721.50	25,0	27,5	10,0	62,5	Aprovado
PAULA CARINE MAIA DOS SANTOS	160026	034.693.041.30	27,5	12,5	7,5	47,5	Reprovado
PAULO HENRIQUE SANTANA ESTOPASSOLI	160135	019.651.441.01	17,5	10,0	7,5	35,0	Reprovado
SOLOMIA SOARES DE CARVALHO	160179	639.002.891.15	7,5	12,5	10,0	30,0	Reprovado
VALESKA DA SILVA GALVÃO	160122	008.014.431.48	30,0	15,0	15,0	60,0	Aprovado
VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA	160406	065.827.161.07	30,0	12,5	10,0	52,5	Aprovado
Total de Candidatos: 21							
Nível Médio / TÊC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO							

ELIO STADIKOWSKI	160312	483.914.769.87	17,5	10,0	22,5	50,0	Aprovado
JEOVACI ALVES DA SILVA	160252	550.198.031.20	25,0	25,0	17,5	67,5	Aprovado
LEANDRO DA SILVA ROCHA	160007	015.950.011.74	25,0	25,0	20,0	70,0	Aprovado
LUIZ FRANCISCO DIAS	160150	390.954.871.72	20,0	25,0	7,5	52,5	Aprovado
RENATO MUSTAFA DE ALBUQUERQUE	160304	008.550.701.61	20,0	7,5	15,0	42,5	Reprovado
Total de Candidatos: 5							
Nível Médio / TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
ANA ALICE DA SILVA CARVALHO SANTOS	160412	966.521.601.53	17,5	12,5	10,0	40,0	Reprovado
ANA CRISTINA LIMA	160243	768.532.501.25	12,5	5,0	12,5	30,0	Reprovado
CLECIANE MENDES DA SILVA	160146	006.875.551.16	12,5	7,5	12,5	32,5	Reprovado
CREUZA CILIRIO DA SILVA	160315	465.969.921.87	15,0	7,5	10,0	32,5	Reprovado
DANIELI APARECIDA DA SILVA MACHADO	160216	020.305.411.33	17,5	7,5	12,5	37,5	Reprovado
ELLEN BARROS MORAES	160230	023.168.531.96	17,5	12,5	5,0	35,0	Reprovado
FERNANDA DE MELO SILVA	160263	030.853.321.62	17,5	10,0	5,0	32,5	Reprovado
JANINE REDIGOLO	160080	052.615.141.26	27,5	15,0	15,0	57,5	Aprovado
LUCIANE DA SILVA ARAUJO FERREIRA	160360	911.408.541.00	20,0	7,5	15,0	42,5	Reprovado
ROBISON BIZERRA DA SILVA	160346	064.560.601.41	22,5	15,0	12,5	50,0	Aprovado
ROSANGELA DA ROCHA SILVA	160149	894.569.041.72	25,0	5,0	15,0	45,0	Reprovado
TALISON MATHEUS RAPOSO CECILIO	160186	060.263.531.43	22,5	20,0	10,0	52,5	Aprovado
VANESSA DA SILVA DANTAS	160354	037.870.691.86	22,5	15,0	15,0	52,5	Aprovado
Total de Candidatos: 13							
Nível Fundamental Incompleto / OPERADOR DE MÁQUINAS							
ALMIR CECILIO DE SOUZA	160187	437.182.721.72	12,0	16,0	8,0	36,0	Reprovado
ANDERSON FELIX DE ALMEIDA	160408	847.331.281.34	24,0	24,0	12,0	60,0	Aprovado
FLAVIO ANTONIO COSTA LIMA	160097	000.489.041.80	4,0	20,0	8,0	32,0	Reprovado
MARCUS PAULO MARTINS	160082	823.223.501.25	12,0	12,0	16,0	40,0	Reprovado
ODAIR JOSE DE SOUZA SANTOS	160068	822.480.951.04	12,0	4,0	8,0	24,0	Reprovado
Total de Candidatos: 5							
Nível Fundamental / AUXILIAR DE SALA							
ADENISE ROSA DA SILVA	160379	905.078.271.04	36,0	28,0	16,0	80,0	Aprovado
AMANDA GONSALES DE LIMA	160415	035.584.901.18	16,0	24,0	12,0	52,0	Aprovado
ANA PAULA PAULINO DOS SANTOS	160357	010.897.711.00	20,0	12,0	0,0	32,0	Reprovado
ANDRÉIA LIMA DE OLIVEIRA	160366	332.279.248.03	20,0	28,0	4,0	52,0	Aprovado
BEATRIZ FEBBO DE AMORIM	160307	065.059.631.54	36,0	40,0	12,0	88,0	Aprovado
DANIELA CARDOSO FERREIRA	160218	016.331.101.33	28,0	32,0	8,0	68,0	Aprovado
EDNEIA SOARES NUNES	160199	018.057.481.73	36,0	36,0	12,0	84,0	Aprovado
ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	160330	136.653.718.13	32,0	8,0	12,0	52,0	Aprovado
GEOVANNA DA SILVA FERREIRA	160162	062.528.131.41	28,0	24,0	12,0	64,0	Aprovado
GRACIELI SILVA DOS SANTOS	160302	007.264.611.05	28,0	28,0	16,0	72,0	Aprovado
HILARIO DOS SANTOS COSTA	160377	975.966.391.00	20,0	8,0	8,0	36,0	Reprovado
IARA DOS SANTOS SILVA	160234	032.096.631.30	28,0	32,0	12,0	72,0	Aprovado
JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	160154	764.959.571.49	16,0	0,0	8,0	24,0	Reprovado
JÉSSICA MAGALHÃES CORREIA	160389	046.359.001.50	20,0	32,0	16,0	68,0	Aprovado
JOSI MENDES DE SOUZA	160246	002.910.781.41	36,0	32,0	16,0	84,0	Aprovado
KARINY GONZAGA DOS SANTOS	160333	068.449.111.73	20,0	32,0	0,0	52,0	Aprovado
KATIANA ANDRADE DOS SANTOS	160081	028.243.191.86	28,0	40,0	20,0	88,0	Aprovado
MARIA APARECIDA CARDOSO SILVA	160359	045.973.351.61	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
MARIA DOS ANJOS TENORIO DE AMORIM	160144	608.295.081.04	12,0	20,0	12,0	44,0	Reprovado
MARIA ELISIANA DE LUNA	160120	050.883.653.06	28,0	32,0	12,0	72,0	Aprovado
NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	160306	473.295.608.47	16,0	28,0	8,0	52,0	Aprovado
ROBERTA SILVA SOUZA BUENO	160383	051.063.571.79	28,0	36,0	12,0	76,0	Aprovado
ROSINELIA CRISTINA DA SILVA	160170	921.707.571.04	24,0	20,0	4,0	48,0	Reprovado
ROZENILDA ROMAO DENSANTANA SILVA	160206	012.251.641.92	16,0	32,0	16,0	64,0	Aprovado
SILVANA MARTINS DO PRADO	160045	973.307.361.04	36,0	32,0	12,0	80,0	Aprovado
VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	160022	026.310.481.80	24,0	16,0	20,0	60,0	Aprovado
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	160321	026.448.481.99	24,0	24,0	12,0	60,0	Aprovado
VANUSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	160084	061.207.241.09	20,0	8,0	8,0	36,0	Reprovado
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	160369	017.670.841.37	8,0	16,0	12,0	36,0	Reprovado
Total de Candidatos: 29							
Total de Candidatos: 162							

TAQUARUSSU/MS, 25 de setembro de 2018**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Concurso Público

Membro da Comissão de Concurso:

TERESA DA FONSECA SILVA**GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOASSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABACAXI HAWAI (KG)	LIMA	851,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,85	2.425,35
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	1.620,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,63	4.260,60
3	ABÓBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	2.051,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,65	5.435,15
4	ACELGA (KG)	LIMA	1.051,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,96	3.110,96
5	ACHOCOLATADO - EM PÓ (KG)	CELLI	971,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	4,68	4.544,28
7	ADOÇANTE DIETÉTICO - ESTEVIA (FRASCO C/ 100 ML)	CANAA	12,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,49	29,88
8	ALFACE CRESPA (MAÇO)	LIMA	20.731,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,95	61.156,45
9	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	BOIANI	500,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,00	4.500,00
10	ALIMENTO NUTRICIONAL P/ PREPARO COM LEITE - SABOR MORANGO (400 G)	CHOCOPINHO	151,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,85	581,35
11	ALMEIRÃO (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	1.460,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,29	3.343,40
12	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,00	99,00
13	AMIDO DE MILHO (KG)	GUAPORE	51,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,70	239,70
14	ARROZ BRANCO - AGULHINHA (PACOTE C/ 05 KG)	COMERCIAL NUTRIR	840,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	11,02	9.256,80
15	ARROZ BRANCO - MIX (PACOTE C/ 05 KG)	CANAA	6.860,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	13,20	90.552,00
16	ARROZ INTEGRAL (PACOTE C/ 01 KG)	CANAA	11,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,97	43,67
17	ATUM - EM ÓLEO (LATA C/ 170 G)	88	231,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,20	1.201,20
18	AVEIA - EM FLOCOS (200 G)	COMERCIAL NUTRIR	80,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,55	284,00
19	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM (500 ML)	CANAA	4,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	12,98	51,92
20	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (500 G)	CAMPO BELO	24,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,45	154,80
21	BACON - EM MANTA (KG)	ESTRELA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	16,25	195,00
22	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (KG)	CANAA	16,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	7,00	112,00
23	BANANA MAÇÃ (KG)	CANAA	900,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,50	2.250,00
24	BANANA NANICA (KG)	CEASA	24.900,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,45	61.005,00
25	BATATA DOCE (KG)	CEASA	500,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,15	1.075,00
26	BATATA LAVADA - GRAÚDA (KG)	CEASA	6.640,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,65	10.956,00
27	BATATA PALHA (PACOTE C/ 400 G)	CANAA	1.216,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	6,98	8.487,68
28	BERINJELA (KG)	LIMA	300,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	1,70	510,00
29	BETERRABA (KG)	CEASA	751,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,15	1.614,65
30	BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	660,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,99	1.973,40
32	BISCOITO DOCE - SEQUILHOS (PACOTE C/ 400 G)	CANAA	571,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,50	3.140,50
33	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	1.031,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,95	3.041,45
34	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL (PACOTE C/ 120 G)	MARILAN	20,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,35	67,00
35	BOMBOM DE CHOCOLATE (KG)	SERENATA	81,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	30,99	2.510,19
36	BRÓCOLIS (KG)	LIMA	420,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	5,30	2.226,00
37	CAFÉ - EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	MINEIRAO	1.000,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,50	6.500,00
38	CALDO DE CARNE - 06 TABLETES	MAGGI	140,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA	1,70	238,00

	(PEQUENO)			LTDA - EPP		
39	CANELA - EM PAU (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	551,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,04	573,04
40	CANELA - EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	551,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,04	573,04
41	CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM (KG)	VITANUTRI	13.000,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,98	155.740,00
42	CARNE BOVINA - COSTELA (KG)	VITANUTRI	1.331,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	9,75	12.977,25
43	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG)	VITANUTRI	2.271,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,35	39.401,85
44	CARNE BOVINA - CUPIM (KG)	VITANUTRI	551,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	16,49	9.085,99
45	CARNE BOVINA - FÍGADO (KG)	CANAA	351,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	6,00	2.106,00
46	CARNE BOVINA - LAGARTO (KG)	VITANUTRI	771,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,00	13.107,00
47	CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO (KG)	CANAA	20,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	12,90	258,00
48	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA / ACÉM (KG)	VITANUTRI	8.340,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,90	90.906,00
49	CARNE SUÍNA - BISTECA OU COPALOMBO (KG)	VITANUTRI	600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	8,19	4.914,00
50	CARNE SUÍNA - PERNIL C/ OSSO (KG)	VITANUTRI	140,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	7,39	1.034,60
51	CEBOLA NACIONAL- BRANCA (KG)	LIMA	2.480,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,79	6.919,20
52	CEBOLINHA - HORTALIÇA (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	2.460,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,69	4.157,40
53	CEBOLINHA DESIDRATADA HORTALIÇA (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,90	218,90
54	CENOURA (KG)	CEASA	5.440,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,20	11.968,00
55	CEREAL MATINAL - EM FLOCOS (KG)	ZAELI	111,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	14,35	1.592,85
56	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	UNIAO	1.200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,17	2.604,00
57	CHOCOLATE GRANULADO - AO LEITE (PACOTE C/ 150 G)	DORI	300,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,48	744,00
58	CHUCHU (KG)	CANAA	1.720,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,97	3.388,40
59	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	MENINA	1.340,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,92	3.912,80
60	COENTRO DESIDRATADO (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	29,80	327,80
61	COLORAU - EM PÓ (KG)	KELLY	420,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	6,07	2.549,40
62	CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRE-COXA (KG)	VITANUTRI	4.431,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	5,09	22.553,79
63	CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG)	VITANUTRI	7.600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	7,98	60.648,00
64	COUVE FLOR (KG)	LIMA	380,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,90	1.482,00
65	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	940,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,99	1.870,60
66	CREME DE LEITE (200 G)	CANAA	2.536,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,35	5.959,60
67	DOCE - PAÇOCA (UN)	NBONN	6.951,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,73	5.074,23
68	DOCE - PÉ DE MOLEQUE (UN)	NBONN	7.051,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,78	5.499,78
69	DOCE DE ABÓBORA - PEDAÇO (UN)	NBONN	6.951,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,77	5.352,27
70	DOCE DE LEITE - PEDAÇO (UN)	NBONN	6.451,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,77	4.967,27
71	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	BONARE	860,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,41	1.212,60
72	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	BONARE	180,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	13,88	2.498,40
73	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	BONARI	3.831,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,36	5.210,16
74	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	CANAA	3.660,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,65	20.679,00
75	FARELO DE ARROZ (KG)	CANAA	36,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,75	63,00
76	FARELO DE TRIGO (KG)	GUAPORE	36,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	9,45	340,20
77	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,66	332,00
78	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	71,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,48	247,08
79	FARINHA DE SOJA (PACOTE C/ 500 G)	FRUTNUT	72,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	8,90	640,80
80	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	PANTANAL	11.080,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,59	28.697,20
81	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (KG)	COAMO	130,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,39	570,70
82	FELJÃO - CARIOQUINHA (PACOTE C/ 01 KG)	CANAA	11.380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,52	28.677,60
83	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (100 G)	CANAA	1.063,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,85	1.966,55
84	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	DONA BENTA	771,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	0,90	693,90
85	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	PIONEIRO	360,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	5,19	1.868,40
86	FUBÁ DE MILHO (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	8.960,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,09	9.766,40
87	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG)	CELLI	180,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	6,91	1.243,80
88	IOGURTE LÍQUIDO - INTEGRAL (FRASCO C/ 01 LITRO)	LABORGES	736,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	4,95	3.643,20
89	LARANJA PERA (KG)	CANAA	1.460,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,50	2.190,00
90	LEITE CONDENSADO (395 G)	MARAJOARA	2.536,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,50	8.876,00
91	LEITE DE VACA - INTEGRAL (LONGA VIDA)	CANAA	22.471,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,24	72.806,04

92	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	ROMANO	17.700,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	8,95	158.415,00
93	LIMÃO TAITI (KG)	LIMA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,91	34,92
94	LINGUIÇA - CALABRESA (KG)	VITANUTRI	2.171,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,75	23.338,25
95	LINGUIÇA - TOSCANA (KG)	CANAA	731,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	10,15	7.419,65
96	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	9.400,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	3,95	37.130,00
97	MACARRÃO DE SÊMOLA ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)	BORTOLINE	64,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,12	135,68
98	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	8.680,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,15	18.662,00
99	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	BORTOLINE	4.880,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,09	10.199,20
100	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO (PACOTE C/ 200 G)	DALLAS	49,00	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,75	183,75
101	MAIONESE TRADICIONAL (500 G)	CANAA	232,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,97	689,04
102	MAMÃO FORMOSA (KG)	COMERCIAL NUTRIR	1.800,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,95	3.510,00
103	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)	CANAA	2.771,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,65	7.343,15
104	MANDIOQUINHA (KG)	CANAA	380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	7,55	2.869,00
105	MANJERICÃO DESIDRATADO KG	FRUTNUT	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	40,00	440,00
106	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	DORIANA	1.271,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	5,53	7.028,63
107	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	200,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	4,49	898,00
108	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	COMERCIAL NUTRIR	2.200,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,45	3.190,00
109	MELÃO AMARELO (KG)	COMERCIAL NUTRIR	800,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,97	2.376,00
110	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)	DONANA	123,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,16	265,68
111	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	DONANA	445,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,62	720,90
112	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	CANAA	1.380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,26	1.738,80
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	CANAA	720,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	10,10	7.272,00
114	MILHO VERDE - EM ESPIGA (KG)	CEASA	60,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	4,75	285,00
115	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 500 G)	COMERCIAL NUTRIR	180,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,03	545,40
116	MORANGO (KG)	LIMA	7,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	11,90	83,30
117	NECTARINA (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	12,00	132,00
118	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMBALAGEM C/ 900 ML)	CANAA	11.960,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,19	38.152,40
119	ORÉGANO (KG)	KITANO	16,00	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,70	459,20
120	OVO DE GALINHA (EMBALAGEM C/ 12 OVOS)	CEASA	3.931,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	3,79	14.898,49
121	PALMITO INTEIRO - EM CONSERVA (FRASCO C/ 500 G)	CANAA	20,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	8,45	169,00
122	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE MERLUZA / PANGA (KG)	VITANUTRI	960,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	18,80	18.048,00
123	PEPINO JAPONÊS (KG)	LIMA	380,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	1,90	722,00
124	PÊRA ARGENTINA (KG)	CEASA	951,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	8,90	8.463,90
125	PÊSSEGO (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,40	103,40
126	PICOLÉ DE FRUTAS (UN)	CANAA	6.451,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,09	7.031,59
127	PIMENTÃO VERDE (KG)	LIMA	180,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,88	698,40
128	PIPOCA DOCE - 20 G (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	CANAA	172,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	25,00	4.300,00
129	PIRULITO - PSICODÉLICO (PACOTE C/ 50 UN)	DORI	64,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	12,65	809,60
130	PRESUNTO COZIDO (KG)	VITANUTRI	496,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,40	5.654,40
131	QUEIJO MUSSARELA (KG)	MILK	496,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	22,38	11.100,48
132	QUIABO (KG)	LIMA	751,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	4,85	3.642,35
133	REFRIGERANTE - PET 02 LTS (SABOR GUARANÁ)	CANAA	6.619,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,80	18.533,20
134	REPOLHO VERDE (KG)	CEASA	3.711,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,99	7.384,89
135	RÚCULA (MAÇO)	LIMA	1.071,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,30	3.534,30
136	SAL MARINHO - REFINADO (KG)	COMERCIAL NUTRIR	1.291,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,12	1.445,92
137	SALSA DESIDRATADA (KG)	CEASA	11,00	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,00	308,00
138	SALSICHA FRESCA (KG)	CANAA	2.316,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,00	11.580,00
139	SORVETE DE FRUTAS (LITRO)	CASA DO PICOLE	76,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	10,87	826,12
140	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL - EM PÓ (KG)	CELLI	7.371,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	3,85	28.378,35
142	TOMATE RASTEIRO (KG)	CEASA	3.340,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,85	6.179,00
143	UVA ITÁLIA - VERMELHA (KG)	CEASA	20,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,40	188,00
144	UVA NIAGARA (KG)	CEASA	80,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	5,58	446,40
145	UVA PASSA - PRETA (KG)	CANAA	36,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	19,80	712,80
146	VAGEM (KG)	CANAA	1.640,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,95	9.758,00
147	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	GALO	656,00	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,46	2.269,76

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
03.813.381/0001-16	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	RS 120.062,07
05.850.709/0001-08	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	RS 29.979,52
06.298.377/0001-55	L.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	RS 80.921,44
17.489.222/0001-12	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	RS 167.509,53
27.024.068/0001-67	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	RS 227.027,21
27.777.063/0001-05	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	RS 457.409,13
30.201.021/0001-36	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	RS 389.656,87

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:ABAA014C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

